



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 17 de julho de 2017 | SÉRIE 3 | ANO IX Nº133 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 15,78

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 127/2017 O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza o servidor GUSTAVO AUGUSTO NUNES DE ALBUQUERQUE, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula 104295.1.X, lotado na Célula de Gestão Fiscal dos Setores Econômicos - CESEC, desta Secretaria, a viajar ao município de Juazeiro do Norte - CE, nos dias 4 e 5 de julho do corrente ano, a fim de ministrar palestra no Seminário sobre a Lei de Alteração das Penalidades e reunião com os Auditores Fiscais da Receita Estadual, da Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos) mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), mais passagem aérea para o trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no valor de R\$651,99 (seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), totalizando 844,74 (oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, Classe III, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2017.

Francisco Xavier De Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 129/2017 O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a viajarem ao município de Fortaleza - CE, a fim de participarem de reuniões, junto a Coordenadoria da Execução Tributária - COREX, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 3º, alínea B do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2017.

Francisco Xavier De Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 129/2017 DE 04 DE JULHO DE 2017.
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº 129/2017

| NOME | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | OBJETIVO | DIÁRIAS | | |
|---------------------------|------------|--|--------|-----------|----------|---------|-------|--------|
| | | | | | | QUANT. | VALOR | TOTAL |
| FRANCISCO CESAR FERNANDES | 032339.1.X | Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.E | IV | 17 A 21/7 | REUNIÕES | 4,5 | 64,83 | 291,74 |
| DIEGO SMITH CHUVA | 497714.1.X | Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.A | IV | 17 A 21/7 | REUNIÕES | 4,5 | 64,83 | 291,74 |
| TOTAL: 583,48 | | | | | | | | |

*** **

PORTARIA Nº 130/2017 O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a viajarem aos municípios de Campos Sales e Sobral - CE, a fim de participarem de diligência fiscal e seminário sobre a Lei nº16258/2017, das Alterações das Penalidades, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 3º, alínea A do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2017.

Francisco Xavier De Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 130/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017.
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº 130/2017

| NOME | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | OBJETIVO | DIÁRIAS | | |
|-------------------------------|------------|--|--------|---------|-------------------|---------|-------|-------|
| | | | | | | QUANT. | VALOR | TOTAL |
| DANIEL PEREIRA DA CUNHA | 100591.1.9 | Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3 | III | 10/7 | DILIGÊNCIA FISCAL | 0,5 | 77,10 | 38,55 |
| JOSÉ NOGUEIRA CARLOS | 100609.1.5 | Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3 | III | 11/7 | SEMINÁRIO | 0,5 | 77,10 | 38,55 |
| EDILSON GOMES DE OLIVEIRA | 102906.1.9 | Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E | V | 11/7 | SEMINÁRIO | 0,5 | 61,33 | 30,67 |
| SANDRA RÉGIA COSTA CAVALCANTE | 100596.1.5 | Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E | V | 11/7 | SEMINÁRIO | 0,5 | 61,33 | 30,67 |
| TOTAL 138,44 | | | | | | | | |

*** **



PORTARIA Nº 131/2017 O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO, que exerce a função de Secretário Executivo, matrícula nº 037960.1.9, lotado na Secretaria Executiva, desta secretaria, a viajar à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 06 de julho do corrente ano, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos do interesse do Estado do Ceará, junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representando o Secretário da Fazenda, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$105,14 (cento e cinco reais e quatorze centavos), no valor total de R\$ 280,38 (duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 2.015,93 (dois mil, quinze reais e noventa e três centavos), perfazendo um total de R\$ 2.646,79 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea A, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 05 de julho de 2017.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 132/2017 O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora MARIA DOLORES PEREIRA, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula nº 037867.1.4, lotada na Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, desta secretaria, a viajar à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 06 de julho do corrente ano, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos do interesse do Estado do Ceará, junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, assessorando o representante do Secretário da Fazenda, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 60%, no valor de 105,14 (cento e cinco reais e quatorze centavos), no valor total de R\$ 280,38 (duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 2.015,93 (dois mil, quinze reais e noventa e três centavos), perfazendo um total de R\$ 2.646,79 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea A, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 05 de julho de 2017.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 133/2017 O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a viajarem aos municípios de Ererê, Iracema, Alto Santo, Jaguaribe e Jaguaribara - CE, a fim de realizar diligência fiscal, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 3º, alínea A do § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2017.

Francisco Xavier De Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 133/2017 DE 06 DE JULHO DE 2017.
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº 133/2017

| NOME | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | OBJETIVO | DIÁRIAS | | |
|---------------------------------|------------|---|--------|---------|-------------------|---------|-------|--------------|
| | | | | | | QUANT. | VALOR | TOTAL |
| MARIA ELIZANDRA CAMPELO MAIA | 102952.1.1 | Supervisor de Núcleo - DAS.1 | III | 17/7 | DILIGÊNCIA FISCAL | 0,5 | 77,10 | 38,55 |
| FRANCISCO CARLOS BORGES DE LIMA | 088494.1.2 | Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4.E | V | 20/7 | DILIGÊNCIA FISCAL | 0,5 | 61,33 | 30,67 |
| TOTAL: | | | | | | | | 69,22 |

*** **

PORTARIA Nº 134/2017 O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza o servidor FLÁVIO ASSUNÇÃO CAVALCANTE, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.E, matrícula 009398.1.1, lotado no Núcleo Fiscal do Trânsito de Mercadoria na Divisa - NUFIS, desta Secretaria, a viajar aos municípios de Quixeramobim e Iguatu - CE, no período de 19 a 21 de julho do corrente ano, a fim de cumprir mandados de Ação Fiscal, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), acrescidos de 5%, no valor de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos), totalizando R\$157,92 (cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, Classe V, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2017.

Francisco Xavier De Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 135/2017 O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza o servidor SÉRGIO RICARDO ALVES BARROS, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual 4.E, matrícula 105809.1.9, lotado no Núcleo Fiscal do Trânsito de Mercadoria na Divisa - NUFIS, desta Secretaria, a viajar aos municípios de Quixeramobim e Iguatu - CE, no período de 19 a 21 de julho do corrente ano, a fim de cumprir mandados de Ação Fiscal, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos), acrescidos de 5%, no valor de R\$4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$166,94 (cento e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, Classe IV, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2017.

Francisco Xavier De Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 136/2017 O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FABIANO MOREIRA RAMOS, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula nº 100608.1.8, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta secretaria, a viajar à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 31 de julho a 04 de agosto do corrente ano, a fim de participar da reunião do grupo XML e do grupo MDF-e/CT-e, representando o Coordenador da Administração Fazendária - DNS-2, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50%, no valor de R\$ 425,81 (quatrocentos e vinte



e cinco reais e oitenta e um centavos), no valor total de R\$ 1.277,44 (um mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BELO HORIZONTE/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.212,53 (um mil, duzentos e doze reais e cinquenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 2.679,22 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária deste SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 07 de julho de 2017.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 137/2017 O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 24/2017, de 12 de janeiro, publicada no D.O.E, de 19 de janeiro de 2017, autoriza o servidor ANTONIO JANIO DE SOUSA, ocupante do cargo Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4. E, matrícula 106650.1.9, lotado na Célula de Execução da Administração Tributária em Sobral, a viajar ao município de Camocim - Ce, no dia 13 de julho do corrente ano, a fim de realizar Diligência Fiscal, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o art. 1º, alínea A, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2017.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 218/2017 O SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos dos arts. 11, 17, 18 e 21 da Lei nº 13.778, de 06.06.2006, c/c os arts. 1º e 2º, § 5º da Lei nº 14.350, de 19.05.2009, e ainda, arts. 15, 17 e 18 do Decreto nº 28.809, de 03.08.2007, D.O.E de 07.08.2007, ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 1º de abril de 2017, através de PROMOÇÃO, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria, relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 218/2017, DE 6 DE JUNHO DE 2017

| Promoção | | | | | |
|----------------|-------------------------------------|---|---------------|---|------|
| Situação Atual | | | Situação Nova | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Ref. | Cargo | Ref. |
| 4977691-8 | ADRIANO FOGACA D'ELBOUX | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 4978071-0 | ADRISIA BRAGA FARIAS DA CRUZ | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 4977971-2 | ALESSANDRA DE QUEIROZ PEROTE | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 4977901-1 | ALEXANDRE FONTE DE MESQUITA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 4977601-2 | ALINE MARIE TEOFILIO DE MOURA | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aB | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 4aA |
| 4978501-1 | ANA CAROLINA CISNE NOGUEIRA FEITOSA | 94500 AUDITOR FISCAL JURIDICO DA REC ESTADUAL | 2aA | 94500 AUDITOR FISCAL JURIDICO DA REC ESTADUAL | 3aA |
| 4977941-0 | ANA FLAVIA GALVAO DANTAS PEREIRA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 4977711-6 | ANA VIRGINIA CARVALHO DA SILVA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 2aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aA |
| 4977851-1 | ANA VIRGINIA GURGEL REGO | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 4977561-X | ANDRE DE ALMEIDA CALAZANS | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 4978091-5 | ANNA MARCIA CORDEIRO TEIXEIRA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 4977071-5 | ANTONIO CRISTIANO DE OLIVEIRA COSTA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 4977761-2 | ANTONIO VALTER LIMA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 4978001-X | BENEDITO MACIEL DA SILVA JUNIOR | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 4977101-0 | CATARINA MELO PORTELA DE QUEIROZ | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 4977911-9 | CIBELE MARQUES MOREIRA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 4977781-7 | CLODOALDO VIEIRA DE SIQUEIRA JUNIOR | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 4977811-2 | DANIEL CANAMARY SILVEIRA RIBEIRO | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |



| Situação Atual | | Promoção | | Situação Nova | |
|----------------|--|---|------|---|------|
| Matricula | Nome | Cargo | Ref. | Cargo | Ref. |
| 4977701-9 | DEBORA DE CARVALHO LUSTOSA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 0099881-8 | ELIDIO FERREIRA NETO | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 1aA | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 2aA |
| 4977791-4 | ELIENE MARIA MIRANDA MONTEIRO | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 4977991-7 | ERASMO AUGUSTO DE AZEVEDO SILVEIRA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 4977801-5 | FELIPE SIMOES WAINERAICH | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 4977401-X | FERNANDA MARA DE O.MACEDO CARNEIRO PACOB | 94500 AUDITOR FISCAL JURIDICO DA REC ESTADUAL | 3aB | 94500 AUDITOR FISCAL JURIDICO DA REC ESTADUAL | 4aA |
| 4978761-8 | FERNANDO MAYMONE DE MELO CARVALHO | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 2aA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 3aA |
| 4977831-7 | FRANCISCA FABIANA DOS SANTOS | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 1036411-6 | FRANCISCO NILSON FREITAS | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 3aE | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aA |
| 4977721-3 | FREDSON DE SOUSA ALMEIDA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 0355111-3 | GERALDO LUCIANO GOMES BARBOSA | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 2aE | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 3aA |
| 4978051-6 | GERMANO FERREIRA MAGALHAES GUERRA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 4977981-X | GUSTAVO CUNHA MIGUEL DA COSTA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 4978041-9 | GUSTAVO PIMENTA PEIXOTO | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 4977681-0 | HILDO SANTIAGO REIS NETO | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 4978611-5 | JANAINA CAVALCANTE FARIAS CAMARCO | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 2aA | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aA |
| 0840041-5 | JANIO MOREIRA DE CARVALHO | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 3aE | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aA |
| 4977571-7 | JAYNA CAROLINA NOBRE DOMINGUES | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aB | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 4aA |
| 4977841-4 | JOANA D'ARC REBOUCAS DE MENDONCA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 4977951-8 | JOAQUIM MESSIAS MATOS FILHO | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 4978101-6 | JORGE ALBERTO DE SABOIA ARRUDA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 4977731-0 | JORGE FACO FRANKLIN DE LIMA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 0099981-4 | JOSE DE FATIMA RODRIGUES | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 3aA | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aA |
| 4977931-3 | JOSE IDHARLES DOS ANJOS VALLE | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 4977961-5 | JOSE OSMAR FONTENELE FILHO | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 4978371-X | LEONARDO ROCHA PINHEIRO MACHADO | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 2aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aA |
| 4977891-0 | LORRANCE ABREU GONDIM | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 4977611-X | LOURIVAL ANCHIETA JUNIOR | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aB | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 4aA |
| 4977741-8 | LUCIANE MIRANDA DE CARVALHO | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 4977871-6 | MANUEL TEOBALDO LIMA JUNIOR | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 4976811-7 | MARCELO CANARIO GONCALVES | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 3aB | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aA |



| Situação Atual | | Promoção | | Situação Nova | |
|----------------|-----------------------------------|--|------|--|------|
| Matricula | Nome | Cargo | Ref. | Cargo | Ref. |
| 4977621-7 | MARCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aB | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 4aA |
| 4977921-6 | MARIANA CAMELO SA MATOS | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 4977641-1 | PATRICIA DE SOUZA PEREIRA ANDRADE | 94500 AUDITOR FISCAL JURIDICO DA REC ESTADUAL | 3aB | 94500 AUDITOR FISCAL JURIDICO DA REC ESTADUAL | 4aA |
| 4978061-3 | PEDRO FERNANDO DAMASCENO ROCHA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 4978301-9 | REGINA FERREIRA E SILVA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 2aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aA |
| 4978321-3 | REINALDO DE MATTOS LIMA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 2aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aA |
| 0099131-7 | REMO CESAR DE OLIVEIRA MOURA | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 3aA | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aA |
| 4977881-3 | RODRIGO PACHECO FELISMINO | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 4977541-5 | ROGERIO GIACOMELLO | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 4977501-6 | SANDRA SINDEAUX NOGUEIRA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 4977591-1 | SAULO MOREIRA BRAGA | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aB | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 4aA |
| 4978081-8 | SILVANIA BEZERRA DE ANDRADE | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA |
| 4976241-0 | TAKESHI CARDOSO KOSHIMA | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aB | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 4aA |
| 0041631-2 | VICENTE DE PAULO MESQUITA BARRETO | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 3aE | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aA |
| 4977631-4 | WESLEY SOUSA CHAVES | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aB | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 4aA |

*** **

PORTARIA Nº 219/2017 O SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos dos arts. 11, 17, 19 e 21 da Lei nº 13.778, de 06.06.2006 c/c com os arts. 15, 17, 20, 21, 28, 29 e 34 do Decreto nº 28.809, de 03.08.2007, D.O. E de 07.08.2007, ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 1º de abril de 2017, através de PROGRESSÃO POR DESEMPENHO, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria, relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 219/2017, DE 6 DE JUNHO DE 2017

| Progressão por Desempenho | | | | | |
|---------------------------|---------------------------------------|--|----------------|--|------|
| Situação Atual | | | Situação Atual | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Ref. | Cargo | Ref. |
| 4978731-6 | ACELIO SOUSA CARVALHO DE AGUIAR | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 3aA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 3aB |
| 4977021-9 | AGUIMAR MENDONCA NETO | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB |
| 4978771-5 | ALEXANDRE BARBOSA TRAVASSOS | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 3aA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 3aB |
| 1073281-6 | ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aD | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aE |
| 4976051-5 | ALTANIR FERNANDES BORGES NETO | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aC |
| 4977341-2 | AMADEUS BUENO SIQUEIRA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB |
| 4977161-4 | AMARILDO ANTONIO DO COUTO | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB |
| 4976021-3 | ANA CAROLINA CAVALCANTI FILGUEIRA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aC |
| 1060881-3 | ANA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA SABOIA | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aA | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aB |
| 1035671-7 | ANA MARIA FERREIRA DA CUNHA | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aC | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aD |

| Progressão por Desempenho | | | | | |
|---------------------------|--|---|----------------|---|------|
| Situação Atual | | | Situação Atual | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Ref. | Cargo | Ref. |
| 4975861-8 | ANDRE DA MOTA CASTELO | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aC |
| 0630491-5 | ANDRE MARCOS HARTEL PEREIRA | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aB | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aC |
| 1043131-X | ANDREA ROSEO DE CARVALHO MENDONÇA | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aA | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aB |
| 4978621-2 | ANGELO GARCIA BEZERRA | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aA | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aB |
| 4978751-0 | ANNA ISABELLE GOMES PEREIRA SANTOS | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 3aA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 3aB |
| 4978401-5 | ANTONIA LIDUINA PINHEIRO DA SILVA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB |
| 0357161-0 | ANTONIO ALVES BARROSO | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aD | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aE |
| 4978111-3 | ANTONIO ARILDO CORDEIRO | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aA | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aB |
| 4976321-2 | ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA SANT | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 4aB | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 4aC |
| 0322421-X | ANTONIO IRAMAR LUNA BANDEIRA | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aC | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aD |
| 1036351-9 | ANTONIO NILO CHAVES GUIMARAES | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aB | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aC |
| 4976681-5 | ANTONIO ROQUE DE SOUZA JUNIOR | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB |
| 4976211-9 | ANTONIO TORQUATO AUGUSTO GONCALVES | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aC |
| 1004891-5 | ARISTOTELES ALVES DE CASTRO | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aD | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aE |
| 4976731-5 | AULER GOMES DE SOUSA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB |
| 4977031-6 | AURELIO CARVALHO NETO | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB |
| 4977471-0 | AURELIO FERREIRA PINHEIRO | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB |
| 4978181-4 | BERTINO MEDEIROS DE LUCENA JUNIOR | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aA | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aB |
| 4976831-1 | BRUNO FERREIRA MACHADO | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB |
| 4977481-8 | BRUNO MARCUS ALVES DOS SANTOS L. DE CARV | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB |
| 4976821-4 | CARLA MOREIRA TANURE | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB |
| 4977081-2 | CARLOS ANDRE PEREIRA TELES | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB |
| 4976311-5 | CARLOS AUGUSTO CARVALHO DE FIGUEIREDO | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 4aB | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 4aC |
| 0645881-5 | CARLOS BRAGA NUNES DE VASCONCELOS | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aB | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aC |
| 4975951-7 | CARLOS EMANUEL RODRIGUES NOGUEIRA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aC |
| 1031051-2 | CARLOS RAIMUNDO TEIXEIRA NOGUEIRA | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aA | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aB |
| 4975971-1 | CARLOS ROGERIO DOS SANTOS PEREIRA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aC3 |
| 1066681-3 | CARLOS VENICIO JATAI GADELHA | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aB | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aC |
| 4978161-X | CARLOS WAGNER DA LAPA BARROS | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB |
| 4976391-3 | CAROLINE BRITO DE LIMA | 94500 AUDITOR FISCAL JURIDICO DA REC ESTADUAL | 4aB | 94500 AUDITOR FISCAL JURIDICO DA REC ESTADUAL | 4aC |
| 4976901-6 | CASSIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB |



| Progressão por Desempenho | | | | | |
|---------------------------|--|---|----------------|---|------|
| Situação Atual | | | Situação Atual | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Ref. | Cargo | Ref. |
| 4977091-X | CASSIO RODRIGO VASCONCELOS BANDEIRA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB |
| 4978471-6 | CESAR PEREIRA DA ROCHA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB |
| 1004951-2 | CHARNSCLEISON ZOZIMO ARY DE VASCONCELOS | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aB | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aC |
| 4977411-7 | CIRO NOGUEIRA COELHO ROCHA | 94500 AUDITOR FISCAL JURIDICO DA REC ESTADUAL | 4aA | 94500 AUDITOR FISCAL JURIDICO DA REC ESTADUAL | 4aB |
| 4977121-5 | CLAUDIO DE BRITO TEIXEIRA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB |
| 4977421-4 | CLEANE ABREU BARBOSA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB |
| 4977351-X | CLEBER DIMAS SILVESTRE | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB |
| 0098751-4 | CLECIO MENDES FALCAO | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aC | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aD |
| 4977011-1 | DANIEL MAGALHAES BOYADJIAN | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB |
| 4978141-5 | DANIELE GADELHA LIMA QUARESMA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB |
| 4978221-7 | DANIELLE KUBRUSLY DE MIRANDA SA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB |
| 4978331-0 | DARLAN LEAL MOURA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB |
| 4977131-2 | DENISE DE ANDRADE MOURA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB |
| 4978341-8 | DENISE MOREIRA ARAUJO DE SANTANA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB |
| 4977141-X | DIEGO SMITH CHUVA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB |
| 4976171-6 | EDMILSON CESAR FERREIRA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aC |
| 4976181-3 | EDUARDO LANZONI NOBREGA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aC |
| 1060151-7 | ELENILCE LEITAO SILVA | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aD | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aE |
| 4976011-6 | ELIANE CORREA BATISTA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aC |
| 4978291-8 | ELIAS MANOEL DA SILVA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB |
| 4977651-9 | ELIEGIA FREITAS RODRIGUES DE MELO | 94500 AUDITOR FISCAL JURIDICO DA REC ESTADUAL | 3aA | 94500 AUDITOR FISCAL JURIDICO DA REC ESTADUAL | 3aB |
| 4978561-5 | ELIZABETH REGINA MARINHO ESPINDOLA NOGUE | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aA | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aB |
| 4975931-2 | ELIZANGELA AMARAL DE MOURA BEZERRA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB |
| 4978151-2 | ELLEN DE CARVALHO ALMEIDA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB |
| 4975851-0 | ELMO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aC |
| 4977361-7 | ELTON VIANNEY DIOGO | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB |
| 4977391-9 | ERIKA DA SILVA CARLETI | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB |
| 1035881-7 | ERIVELTON CARTAXO PINTO | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aD | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aE |
| 1035681-4 | EVERARDO PARAIBA BRASIL | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aC | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aD |
| 4977511-3 | EVERTON BESSA PESSOA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB |
| 1075351-1 | EVERTON JOSE ALMEIDA DE SOUSA | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aA | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aB |



| Progressão por Desempenho | | | | | |
|---------------------------|--|---|----------------|---|------|
| Situação Atual | | | Situação Atual | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Ref. | Cargo | Ref. |
| 4977771-X | FABIO DE MELO BEZERRA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB |
| 4975871-5 | FABIO MOISES CAPISTRANO DA FONSECA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aC |
| 4976301-8 | FABIO SILVA DUARTE | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 4aB | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 4aC |
| 4976281-X | FABRIZIO GOMES SANTOS | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 4aB | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 4aC |
| 4976121-X | FELIPE FURTADO LIMA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aC |
| 4978281-0 | FELIPE LEANDRO DOS REIS SANTORO | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB |
| 1004821-4 | FERNANDA BESSA DE OLIVEIRA | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aA | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aB |
| 4976411-1 | FERNANDA MEIRELES LIMA BARBOSA | 94500 AUDITOR FISCAL JURIDICO DA REC ESTADUAL | 4aA | 94500 AUDITOR FISCAL JURIDICO DA REC ESTADUAL | 4aB |
| 4977371-4 | FLAVIO JULIAO | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB |
| 0683051-X | FRANCISCO AFRANIO RODRIGUES JUNIOR | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aD | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aE |
| 4976851-6 | FRANCISCO ALCELES TELES FILHO | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB |
| 0380381-3 | FRANCISCO ANTUNES DO NASCIMENTO | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aB | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aC |
| 1061221-7 | FRANCISCO CHAGAS PORDEUS FREIRE | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aD | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aE |
| 4976341-7 | FRANCISCO FERREIRA CHAGAS JUNIOR | 94500 AUDITOR FISCAL JURIDICO DA REC ESTADUAL | 4aB | 94500 AUDITOR FISCAL JURIDICO DA REC ESTADUAL | 4aC |
| 1043211-1 | FRANCISCO FLAVIO PEREIRA SANTANA | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aD | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aE |
| 1006131-8 | FRANCISCO GURGEL VALENTE NETO | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aD | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aE |
| 4975711-5 | FRANCISCO JOSE BEZERRA DE ANDRADE E SILV | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aC |
| 0914351-3 | FRANCISCO KLEBER LOPES DE PAIVA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aC |
| 4978531-3 | FRANCISCO OTONI DE QUEIROZ MOURA | 94500 AUDITOR FISCAL JURIDICO DA REC ESTADUAL | 3aA | 94500 AUDITOR FISCAL JURIDICO DA REC ESTADUAL | 3aB |
| 4976141-4 | FRANCO COELHO RODRIGUES | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aC |
| 4978671-9 | FRANKLIN ALVES FERREIRA | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aA | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aB |
| 4977521-0 | FREDERICO BRUNO MENDES BATISTA MORENO | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB |
| 1035931-7 | GERALDO VIEIRA DE ANDRADE | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aC | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aD |
| 4977171-1 | GERLENE EUGENIA MELO DE LIMA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB |
| 4978191-1 | GERMANA PARENTE NEIVA BELCHIOR | 94500 AUDITOR FISCAL JURIDICO DA REC ESTADUAL | 3aA | 94500 AUDITOR FISCAL JURIDICO DA REC ESTADUAL | 3aB |
| 4977381-1 | GERMANO PINHEIRO NETO | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB |
| 4978391-4 | GETULIO TITO PEREIRA DE OLIVEIRA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB |
| 4978481-3 | GLAUBER DE QUEIROZ SAMPAIO | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB |
| 4975671-2 | GONCALO GERVAZIO BEZERRA GOMES | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aC |
| 4976481-2 | GRACE ROSA LANGKJER | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB |
| 0994591-1 | GUGLIELMO MARCONI CAVALCANTI MOREIRA | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aB | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aC |



| Progressão por Desempenho | | | | | | |
|---------------------------|---------------------------------|--|----------------|--|------|--|
| Situação Atual | | | Situação Atual | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Ref. | Cargo | Ref. | |
| 4978681-6 | GUILHERME FRANCA MORAES | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aA | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aB | |
| 1060821-X | HEITOR FURTADO BARBOSA | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 3aA | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 3aB | |
| 4975981-9 | IAN RODRIGUES DO AMARAL | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aC | |
| 4977181-9 | IDEMAR JORGE GUIMARAES DA SILVA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | |
| 0033421-9 | IRACEMA PENHA TORRES | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aB | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aC | |
| 0361541-3 | ITAMAR BEZERRA LIMA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aC | |
| 4975771-9 | IVAN ROMERO TEIXEIRA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aC | |
| 4976461-8 | IVAN SOUTO DE OLIVEIRA NETO | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aC | |
| 1039271-3 | JAIRO SAMPAIO DE ARAUJO | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aA | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aB | |
| 4978581-X | JAMES ANTONIO FERREIRA UCHOA | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aA | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aB | |
| 4975881-2 | JEANNE MARIA DIOGENES MUNIZ | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aC | |
| 4976671-8 | JEDIDIAS PEREIRA SOUZA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB | |
| 4977191-6 | JESSE MELO DE CARVALHO | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | |
| 1036441-8 | JOAO AURICIO DE LAVOR | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aC | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aD | |
| 4975601-1 | JOAO CARLOS SOUSA DO VALE | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aC | |
| 1040111-9 | JOAO COUTINHO AGUIAR NETO | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aD | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aE | |
| 1036461-2 | JOAO FLAUDIO NASCIMENTO LIMA | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aB | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aC | |
| 0691481-0 | JOAO GUERREIRO CHAVES | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aD | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aE | |
| 4975841-3 | JOAO MARCOS DE CAMPOS LOUZADA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aC | |
| 1036471-X | JOAO OLIVEIRA NOGUEIRA | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aD | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aE | |
| 0061521-8 | JOAO REBOUCAS LINS | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aB | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aC | |
| 4978781-2 | JOAO UMBELINO FILHO | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | |
| 4975921-5 | JOAQUIM GOMES NETO | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aC | |
| 4976961-X | JOINVILLE DJANINE PONTES CUNHA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB | |
| 1030971-9 | JORGE PEREIRA NETO | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aB | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aC | |
| 4975611-9 | JOSE ALEXANDRE DE SOUSA FILHO | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aC | |
| 4978691-3 | JOSE GARRIDO BRAGA NETO | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aA | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aB | |
| 1075111-X | JOSE GERSON SOUSA DO VALE | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aB | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aC | |
| 1075101-2 | JOSE MARQUES GIRAO DE CASTRO | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aA | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aB | |
| 0099431-6 | JOSE RIBAMAR DE ARAUJO | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aD | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aE | |
| 1035361-0 | JOSE ROBERTO SEVERIANO GOMES | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aB | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aC | |



| Progressão por Desempenho | | | | | |
|---------------------------|--|--|----------------|--|------|
| Situação Atual | | | Situação Atual | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Ref. | Cargo | Ref. |
| 0683131-1 | JOSE SAMUEL DE BRITO DA SILVA | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aC | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aD |
| 1060831-7 | JOSE STENIO FERNANDES DOS SANTOS | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aC | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aD |
| 0698871-7 | JOSE VALDEMIR LEOPOLDO FEITOSA LEITE | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aB | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aC |
| 4977461-3 | JULIANA FEITOSA MAGALHAES | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB |
| 4978711-1 | JULIANA MOURA CAVALCANTI XAVIER | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 3aA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 3aB |
| 4976001-9 | JULIANA SAMPAIO CAVALCANTE BANDEIRA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aC |
| 4977331-5 | JULIO CESAR AMORIM | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB |
| 4978521-6 | JUVENAL GOMES DE OLIVEIRA FILHO | 94500 AUDITOR FISCAL JURIDICO DA REC ESTADUAL | 3aA | 94500 AUDITOR FISCAL JURIDICO DA REC ESTADUAL | 3aB |
| 4977321-8 | LARA PINHEIRO DE MOURA | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 4aA | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 4aB |
| 4977431-1 | LEONARDO BATISTI DE FARIA | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 4aA | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 4aB |
| 4978461-9 | LEONARDO ROCHA CARNAUBA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB |
| 0099911-3 | LIDUINA REGIO BEZERRA | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aD | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aE |
| 4978791-X | LINDEMBERG AZEVEDO CAVALCANTE | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB |
| 4978121-0 | LUANA BARBOSA SOARES | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aA | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aB |
| 4978661-1 | LUANA EMIDIO DA SILVA | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aA | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aB |
| 4975961-4 | LUCIANA NUNES COUTINHO | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aC |
| 4976791-9 | LUCIANO TECCHIO DIAS | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB |
| 0379001-0 | LUCIO SERGIO DE PAULA GURGEL DO AMARAL | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aC | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aD |
| 4977201-7 | LUIS ALBERTO DA COSTA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB |
| 4977041-3 | LUIS EUFRASIO TEIXEIRA NETO | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB |
| 4978231-4 | LUIZ FERNANDO DE MELO CHAVES | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB |
| 0980591-5 | LUIZ JARBAS DE MESQUITA | 97010 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | 97010 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aC |
| 0361971-0 | MANOEL MESSIAS DA MOTA | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aB | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aC |
| 4976421-9 | MARCIA DE AZEVEDO FRANCO DANTAS | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 4aB | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 4aC |
| 4977001-4 | MARCIO FERREIRA BARROS | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB |
| 4975761-1 | MARCIO LUIZ CARLOS DE MORAIS | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aC |
| 4978431-7 | MARCO ANTONIO DE BRITO | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB |
| 4976911-3 | MARCO AURELIO CLEMENTE DA CRUZ | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB |
| 4977311-0 | MARCOS ANTONIO AIRES RIBEIRO | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 4aA | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 4aB |
| 0672811-1 | MARCOS LUCIANO CARTAXO SILVA | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aA | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aB |
| 4978201-2 | MARCUS VINICIUS DE VASCONCELOS MAIA | 94500 AUDITOR FISCAL JURIDICO DA REC ESTADUAL | 3aA | 94500 AUDITOR FISCAL JURIDICO DA REC ESTADUAL | 3aB |



| Progressão por Desempenho | | | | | | |
|---------------------------|--|--|------|--|------|--|
| Situação Atual | | | | Situação Atual | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Ref. | Cargo | Ref. | |
| 1014141-9 | MARDONIO WELIGTON RIBEIRO TAUMATURGO | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aC | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aD | |
| 4975941-X | MARIA CRISTINA DE MOURA GOES | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aC | |
| 0099521-5 | MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aA | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aB | |
| 0099231-3 | MARIA DE ASSUNCAO TAVARES RIBEIRO | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aB | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aC | |
| 1014331-4 | MARIA ELIZETE PINTO | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aD | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aE | |
| 1036551-1 | MARIA ENEDINA AMORIM | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aD | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aE | |
| 4975661-5 | MARIA INES VALE SILVA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aC | |
| 1014391-8 | MARIA JAQUELINE RAMALHO COSTA | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aC | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aD | |
| 4978801-0 | MARIANA TOSTES CAMPOS | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 2aA | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 2aB | |
| 1057791-8 | MARIO JOSE DOS SANTOS FONTENELLE | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aC | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aD | |
| 4976491-X | MARIO SERGIO OLIVEIRA PINTO | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aC | |
| 4978721-9 | MARLIO JOSE DOS SANTOS LIMA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 3aA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 3aB | |
| 4976661-0 | MATHEUS CIRIACO CERQUEIRA CUNHA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB | |
| 4977211-4 | MATHEUS DE LIMA FAHEINA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | |
| 4977221-1 | MAURICIO BASTOS MASCARENHAS | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | |
| 4976221-6 | MAYKON TAVEIRA ECCARD | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aC | |
| 4977231-9 | MICHEL ANDRE BEZERRA LIMA GRADVOHL | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | |
| 0699521-7 | MICHELLE CAMPOS MARTINS | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aA | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aB | |
| 4976841-9 | MILANO GADELHA CARVALHO | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB | |
| 4976151-1 | MILO ANDRADE DA SILVA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aC | |
| 0378881-4 | MOISES RODRIGUES LIMA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aC | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aD | |
| 4975791-3 | MURILO EDUARDO YBANEZ NASCIMENTO | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aC | |
| 4977241-6 | NAJLA CLECIA MOTA CAVALCANTE SCACCABAROZ | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | |
| 4978421-X | NAPOLEAO DUARTE DINIZ NETO | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | |
| 4978411-2 | NATANAEL FERREIRA DE ARANTE | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | |
| 0691241-9 | NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aA | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aB | |
| 4975631-3 | OTAVIO FERNANDES FONTENELLE | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aC | |
| 4976861-3 | PAULO BENICIO MELO DE SOUSA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB | |
| 4976701-3 | PAULO ROBERTO DA SILVA CORDEIRO | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB | |
| 4978311-6 | PAULO WIRISSON MELO E SILVA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | |
| 4975891-X | PEDRO HENRIQUE XIMENES DE PONTES | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aC | |

| Progressão por Desempenho | | | | | |
|---------------------------|---|---|----------------|---|------|
| Situação Atual | | | Situação Atual | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Ref. | Cargo | Ref. |
| 4977151-7 | PEDRO JOSE LIMA SILVA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB |
| 4975691-7 | PEDRO PAULO LOPES VIEIRA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aC |
| 0695571-1 | PEDRO ROGERIO MARQUES DA COSTA | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aD | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aE |
| 4977251-3 | RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB |
| 4976101-5 | RAFAEL GONCALVES ZIDAN | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aC |
| 1043191-3 | RAIMUNDO CAVALCANTE DE FRANCA | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aC | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aD |
| 0061451-3 | RAIMUNDO RIBEIRO LIMA FILHO | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aB | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aC |
| 4976781-1 | RAIMUNDO TALES BENIGNO ROCHA MATOS | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB |
| 1074971-9 | REJANE MARIA BAIMA DE HOLANDA | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aD | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aE |
| 4978551-8 | RENATA REINA MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aA | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aB |
| 4978361-2 | RENATO DE SOUZA PORTO | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB |
| 4978381-7 | RICARDO ALESSANDRO DANTAS | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB |
| 4978211-X | ROBERTA DE ALENCAR PITA | 94500 AUDITOR FISCAL JURIDICO DA REC ESTADUAL | 3aA | 94500 AUDITOR FISCAL JURIDICO DA REC ESTADUAL | 3aB |
| 4975811-1 | ROBERTO WAGNER FERREIRA GOMES MAGALHAES | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aC |
| 4977261-0 | RODRIGO MAGALHAES NEIVA SANTOS | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB |
| 4977271-8 | RODRIGO REGO MEDEIROS | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB |
| 4976251-8 | ROGER DA FONSECA MENDES | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 4aB | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 4aC |
| 4976691-2 | ROGERIO OLIVEIRA DOS REIS | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB |
| 1014351-9 | ROMULO MONTEIRO GURGEL JUNIOR | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aB | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aC |
| 4976071-X | RONALDO LIMA MACEDO | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aC |
| 4975781-6 | RONIVALDO PASSOS SAMPAIO | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aC |
| 4976881-8 | RONY CESAR MEDEIROS | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB |
| 4975831-6 | SABRINA ANDRADE GUILHON | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB |
| 4976971-7 | SANDRA GUEDELHA DA SILVEIRA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB |
| 4975731-X | SANDRO NEY CASSIANO RODRIGUES | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aC |
| 4977281-5 | SARAH VIRGINIA PAIVA FONTENELE | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB |
| 4978131-8 | SAULO ARAUJO TOSCANO JUNIOR | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aA | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aB |
| 4976941-5 | SAVIO MACHADO DE ARAUJO | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB |
| 4976761-7 | SERGIO ARAUJO YUNES | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB |
| 4976111-2 | SILVIA ANDREA SOARES BESERRA CIDRAO | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aC |
| 4977291-2 | SILVIA MARIA BONFIM MENDES | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB |



| Progressão por Desempenho | | | | | | |
|---------------------------|-------------------------------------|---|----------------|---|------|--|
| Situação Atual | | | Situação Atual | | | |
| Matricula | Nome | Cargo | Ref. | Cargo | Ref. | |
| 4977301-3 | SILVIA REGINA COUTO SILVA BERTOLINI | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | |
| 4978351-5 | SONIA MARIA FERNANDES CAVALCANTE | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | |
| 1039231-4 | STENIO AUGUSTO MOREIRA E SILVA | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aA | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aB | |
| 4976931-8 | TALVANI RABELO AGUIAR | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 4aA | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 4aB | |
| 4978571-2 | THIAGO ALVES PAIVA | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aA | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aB | |
| 4976441-3 | THIAGO BARCELOS DOS SANTOS | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aC | |
| 4976981-4 | TONY COELHO MAGALHAES | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aA | 95500 AUDITOR FISCAL DE TECN DA INF DA REC EST | 4aB | |
| 4975821-9 | UBIRATAN MACHADO DE CASTRO JUNIOR | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 4aB | |
| 4978451-1 | VALDEN LUIS BRASILEIRO CAPISTRANO | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | |
| 0033941-5 | VALDENIR OLIVEIRA DE QUEIROZ | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aD | 93010 AUDITOR FISC ASSISTENTE DA REC ESTADUAL | 4aE | |
| 4976361-1 | VALERIA ALVES RANGEL | 94500 AUDITOR FISCAL JURIDICO DA REC ESTADUAL | 4aB | 94500 AUDITOR FISCAL JURIDICO DA REC ESTADUAL | 4aC | |
| 4978171-7 | VALERIA GONCALVES RODRIGUES | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | |
| 0327201-X | VANDILSON GOMES PAIVA | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aD | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aE | |
| 1039241-1 | VERA LUCIA ALVES CAMELO | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aD | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aE | |
| 1004911-3 | VERONICA MARIA GOMES LOPES | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aC | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aD | |
| 4978541-0 | VICTOR HUGO CABRAL DE MORAIS JUNIOR | 94500 AUDITOR FISCAL JURIDICO DA REC ESTADUAL | 3aA | 94500 AUDITOR FISCAL JURIDICO DA REC ESTADUAL | 3aB | |
| 4977451-6 | VITOR ROCHA SOARES | 94500 AUDITOR FISCAL JURIDICO DA REC ESTADUAL | 4aA | 94500 AUDITOR FISCAL JURIDICO DA REC ESTADUAL | 4aB | |
| 4978601-8 | WALDIR MEIRELES CONDE | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aA | 96500 AUDITOR FISCAL CONTABIL FINAN DA REC EST | 3aB | |
| 4978491-0 | WELLINGTON LUIS DE OLIVEIRA NETO | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aA | 97000 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL | 3aB | |
| 1039651-4 | WELLINGTON MATIAS DOS SANTOS | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aA | 92000 AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA REC ESTADUAL | 4aB | |

*** ** *

PORTARIA Nº 251/2017 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA , no uso de suas atribuições legais RESOLVE EXCLUIR , a partir 01.06.2017, da Portaria nº 251/2016 de 28.04.2016, publicada no D.O. de 09.05.2016, que designou o servidor NATANAEL FERREIRA DE ARANTE , Auditor Fiscal da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº 497841-1-2, para o Posto Fiscal Ipaumirim e designá-lo para o Posto Fiscal Penaforte, ficando concedida gratificação de localização no percentual de 50% do vencimento - base da 1ª Classe, Referência A, Tabela B da Lei nº 14.350, D.O E de 21/05/2009. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 29 de Junho de 2016.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** ** *

PORTARIA Nº 252/2017 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA , no uso de suas atribuições legais RESOLVE EXCLUIR , a partir 01.06.2017, da Portaria nº 350/2015 de 17.06.2015, publicada no D.O. de 02.07.2015, que designou o servidor MANOEL GUTEMBERG JUNIOR, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 064300-1-5, para o Posto Fiscal Penaforte e designá-lo para o Posto Fiscal Ipaumirim, ficando concedida gratificação de localização no percentual de 37% do vencimento - base da 1ª Classe, Referência A, Tabela B da Lei nº 14.350, D.O E de 21/05/2009. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 29 de Junho de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** ** *

PORTARIA Nº 253/2017 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 4403275/2017 RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de TARCISIO FERREIRA NUNES ,Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 3a. Classe, Referência E , matrícula nº 009752-1-4, ocorrido em 12.06.2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho , em 14.06.2017, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990 SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 29 de Junho de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** ** *



PORTARIA Nº 254/2017 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 4402490/2017 RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de RAIMUNDO RIBEIRO PIRES, Fiscal da Receita Estadual, 4a. Classe, Referência E, matrícula nº 005451-1-2, ocorrido em 25.05.2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Primeiro Ofício Nogueira Lima, em 05.06.2017, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990 SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 29 de Junho de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº 255/2017 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 4402384/2017 RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1a. Classe, Referência A, matrícula nº 008950-1-6, ocorrido em 20.05.2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 01.06.2017, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990 SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 29 de Junho de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº 256/2017 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 4402414/2017 RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de JOSE NEUMAN DAMASCENO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4a. Classe, Referência E, matrícula nº 005229-1-0, ocorrido em 20.06.2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 21.06.2017, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990 SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 29 de Junho de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº 257/2017 O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o grande volume de notas fiscais demandadas por contribuintes para revisão do lançamento do crédito tributário realizado pela Fiscalização de Mercadoria em Trânsito no exercício de 2016; Considerando que referidas notas fiscais vem provocando a retenção de mercadorias nos galpões das transportadoras credenciadas, resultando em custos de armazenamento para os contribuintes; Considerando que a revisão do lançamento do crédito tributário de notas fiscais acumuladas é de grande relevância para o incremento da arrecadação estadual, já que o Programa de Recuperação Fiscal – Refis, Instituído pela Lei nº 16.259, de 9 junho de 2017, contempla débitos de natureza tributária decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31/12/2016, inscritos ou não em dívida ativa; Resolve: Art. 1º Atribuir até 2 (dois) pontos institucionais aos **SERVIDORES** relacionados nos anexos I e II em razão do cumprimento das tarefas a eles atribuídas. Art. 2º Para definição de prazos para o cumprimento das tarefas indicados nos anexos I e II, será considerado o período de 27/06/2017 a 27/08/2017. Art. 3º Para a concessão dos pontos institucionais de que trata o Art. 1º devem ser obedecidos os seguintes critérios: I - 2 (dois) pontos institucionais ao servidor que executar suas tarefas em até 30 (trinta) dias, contados a partir de 27/06/2017; II - 1,5 (um e meio) pontos institucionais ao servidor que executar suas tarefas até o dia 27/08/2017. Parágrafo único - não farão jus aos pontos institucionais indicados no Art. 1º os **SERVIDORES** que executarem as tarefas a eles atribuídas em prazo superior à data limite de 27/08/2017. Art. 4º Serão contabilizadas para efeito de cumprimento das atividades estabelecidas nos anexos I e II desta Portaria as notas fiscais do exercício de 2017, quando analisadas em caráter de emergência, atendendo determinação da administração fazendária. Art. 5º O Coordenador da Catri responsável pela atividade de Fiscalização de Mercadoria em Trânsito encaminhará para a CAT/Cecep, após o período previsto para a execução das atividades, relação dos **SERVIDORES** que cumpriram as tarefas estabelecidas nos anexos I e II, discriminando aqueles que executaram as atividades atendendo ao critério estabelecido no inciso I ou no inciso II do Art. 3º, para efeito de pagamento dos pontos institucionais a que fazem jus. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 28 de junho de 2017

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO I

Servidor Participante: Rhoberwal Correia Nogueira Rodrigues - 103.921.1.X

Tarefa 1 - Analisar e finalizar 100% dos Processos de Sinistro que derem entrada na Cefit/Nufis, até 31/01/2017 ou o mínimo de 10 no mês.

Tarefa 2 - Analisar e finalizar 100% dos Processos de Restituição de Icms advindos da Cecon/Cecoi, ou o mínimo de 20 por mês

Tarefa 3 - Analisar e finalizar 100% dos processos de Autos de Infração advindos do Conat, no status de Improcedente, Nulo e Extinto p/ cobrança do ICMS, se devido, que derem entrada na Cefit/Nufis, sendo o mínimo de 20 por mês

Obs: o servidor deverá concluir as tarefas 1, 2 e 3 no prazo estabelecidos no art. 2º.

ANEXO II

| Tarefas | Servidores Participantes |
|---|---|
| Finalizar 198 Notas Aguardando Análise do Mês de Agosto de 2016 | 003.368.1.5 - Antonio Carlos Alves Campos 004.163.1.2 - Vicente de Paulo M. Barreto |
| Finalizar 1144 Notas Aguardando Distribuição do Mês de Setembro de 2016 | 032.885.1.X - Célia Maria Oliveira Eloi 032.979.1.8 - Francisco Moacir Barbosa Lopes |
| Finalizar 1158 Notas Aguardando Análise do Mês de Setembro de 2016 | 037.989.1.7 - Carlos Duarte de Melo Gonçalves 064.146.1.3 - Francisco Rogério Pinto |
| Finalizar 2476 Notas Aguardando Distribuição do Mês de Outubro de 2016 | 101.394.1.4 - Julio Cesar Pessôas Dantas 101.396.1.9 - Luiz Crispim Albuquerque Junior 102.948.1.9 - Cheyla Maria Magalhães de Oliveira |
| Finalizar 333 Notas Aguardando Análise do Mês de Outubro de 2016 | 103.545.1.X - José Maria Dantas Vieira 103.579.1.8 - Antonio Armando da Ponte Guimarães |
| Finalizar 2153 Notas Aguardando Distribuição do Mês de Novembro de 2016 | 103.622.1.0 - José Duarte Matos Junior 103.627.1.7 - Maria Cacilda Ferreira Lima 103.658.1.3 - Maria Rejane Ribeiro Bento 103.917.1.7 - Marta Maria Carvalho de Lima |
| Finalizar 163 Notas Aguardando Análise do Mês de Novembro de 2016 | 103.948.1.3 - Erlene Maria Holanda Lima 104.312.1.2 - Reginiane Maria S. Lima 106.046.1.3 - Edmilson Moreira da França |
| Finalizar 1049 Notas Aguardando Distribuição do Mês de Dezembro de 2016 | 497.629.1.7 - Pedro Paulo Mota Ribeiro 107.488.1.X - Cláudia Bastos de Oliveira 497.822-1-7 - Danielle Kubrusly de Miranda Sá 103.568-1-4 - Everardo Paraíba Brasil |
| Finalizar 1178 Notas Aguardando Análise do Mês de Dezembro de 2016 | 103.934-1-8 - Felipe Gomes Garcia 101.448-1-7 - Maria Marly Teixeira de Almeida Fontenele |

Obs: Os **SERVIDORES** indicados neste Anexo têm como tarefa analisar, individualmente, no mínimo 400 notas fiscais no período estabelecido no Art. 2º.

*** **

PORTARIA Nº 258/2017 O SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 120 da Lei n.º 15.614, de 29 de maio de 2014 com a redação dada pela Lei nº 16.257, de 09 de junho de 2017 que determina que os Conselheiros-Presidentes de Câmara de Julgamento, não detentores de cargos comissionados e Conselheiros representantes do Fisco no Conselho de Recurso Administrativo Tributário– CRT, poderão ser convocados para realizar atividades fazendárias, excetuando as diretamente relacionadas à constituição do crédito tributário, fiscalização, lançamento e monitoramento dos procedimentos que julgarão no âmbito do CONAT. RESOLVE: Art. 1º Ficam os **SERVIDORES** abaixo nominados convocados para realizar atividades fazendárias nas unidades designadas até 31 de dezembro de 2018:



| Conselheiro | Lotação | Atribuições |
|---------------------------------------|---------------------|--|
| Abilio Francisco de Lima | Catri/Cecon | Emitir parecer e elaborar normas (Art. 17, I e II, do Decreto nº 31.603/2014) |
| Ana Mônica Filgueiras Menescal | Assessoria Jurídica | Assessorar a Presidência e emitir pareceres (Art. 37, I e III da Lei nº 15.614/2014) |
| Francisco Wellington Ávila Pereira | Conat | Assessorar a Presidência e emitir pareceres (Art. 37, I e III da Lei nº 15.614/2014) |
| José Augusto Teixeira | Conat | Assessorar a Presidência e emitir pareceres (Art. 37, I e III da Lei nº 15.614/2014) |
| José Wilame Falcão de Souza | Conat | Assessorar a Presidência e emitir pareceres (Art. 37, I e III da Lei nº 15.614/2014) |
| Leilson Oliveira Cunha | Assessoria Jurídica | Emitir parecer (Art. 10, VII, do Decreto nº 31.603/2014) |
| Lúcia de Fatima Calou de Araujo | Conat | Assessorar a Presidência e emitir pareceres (Art. 37, I e III da Lei nº 15.614/2014) |
| Lúcio Flavio Alves | Conat | Assessorar a Presidência e emitir pareceres (Art. 37, I e III da Lei nº 15.614/2014) |
| Maria Elineide Silva e Souza | Catri/Cecon | Assessorar a Presidência e emitir pareceres (Art. 37, I e III da Lei nº 15.614/2014) |
| Michel André Bezerra Lima Gradvohl | Catri/Cecon | Emitir parecer e elaborar normas (Art. 17, I e II, do Decreto nº 31.603/2014) |
| Mônica Maria Castelo | Assessoria Jurídica | Emitir parecer (Art. 10, VII, do Decreto nº 31.603/2014) |
| Teresa Helena Carvalho Rebouças Porto | Conat | Assessorar a Presidência e emitir pareceres (Art. 37, I e III da Lei nº 15.614/2014) |
| Valter Barbalho de Lima | Catri/Cecon | Emitir parecer e elaborar normas (Art. 17, I e II, do Decreto nº 31.603/2014) |
| Victor Hugo Cabral de Morais Júnior | Catri/Cecon | Emitir parecer e elaborar normas (Art. 17, I e II, do Decreto nº 31.603/2014) |

Art. 2º O Conselheiro deve comparecer ao CONAT quando devidamente convocado, em local e data previamente agendados para realização das sessões de julgamento, nos termos do disposto no Regimento Interno do CRT, ficando com dedicação exclusiva ao CONAT no dia da realização da sessão de julgamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2017. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza(CE), aos 26 de junho de 2017.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

CORREGEDORIA PORTARIA Nº 261/2017 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão, constantes da comunicação interna nº 118/2017, RESOLVE designar o servidor Thiago Alves Paiva, Auditor Fiscal Contábil-Financeiro da Receita Estadual, matrícula nº 49785712, para substituir Norma Cristina Pereira da Silva, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, matrícula nº 06850014, nos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pelo Secretário Executivo, por intermédio da Portaria nº 75, de 04 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de fevereiro de 2016, para apurar a responsabilidade funcional do servidor Mardonio Weligton Ribeiro Taumaargo, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº 10141419, devendo o nomeado acima referido enviar todos os esforços para o fiel desempenho do encargo que ora lhe é cometido. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

CORREGEDORIA PORTARIA Nº 262/2017 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão, constantes da comunicação interna nº 119/2017, RESOLVE designar o servidor Thiago Alves Paiva, Auditor Fiscal Contábil-Financeiro da Receita Estadual, matrícula nº 49785712, para substituir Norma Cristina Pereira da Silva, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, matrícula nº 06850014, nos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pelo Secretário Executivo, por intermédio da Portaria nº 76, de 04 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de fevereiro de 2016, para apurar a responsabilidade funcional do servidor Francisco José Arcanjo, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº 06396119, devendo o nomeado acima referido enviar todos os esforços para o fiel desempenho do encargo que ora lhe é cometido. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

CORREGEDORIA PORTARIA Nº 263/2017 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão, constantes da comunicação interna nº 120/2017, RESOLVE designar o servidor Thiago Alves Paiva, Auditor Fiscal Contábil-Financeiro da Receita Estadual, matrícula nº 49785712, para substituir Norma Cristina Pereira da Silva, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, matrícula nº 06850014, nos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pelo Secretário Executivo, por intermédio da Portaria nº 77, de 04 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de fevereiro de 2016, para apurar a responsabilidade funcional do servidor Heitor Furtado Barbosa, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº 1060821X, devendo o nomeado acima referido enviar todos os esforços para o fiel desempenho do encargo que ora lhe é cometido. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

CORREGEDORIA PORTARIA Nº 264/2017 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão, constantes da comunicação interna nº 121/2017, RESOLVE designar o servidor Thiago Alves Paiva, Auditor Fiscal Contábil-Financeiro da Receita Estadual, matrícula nº 49785712, para substituir Norma Cristina Pereira da Silva, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, matrícula nº 06850014, nos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pelo Secretário Executivo, por intermédio da Portaria nº 78, de 04 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de fevereiro de 2016, para apurar a responsabilidade funcional do servidor Francisco de Sousa Franco, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, matrícula nº 0097241X, devendo o nomeado acima referido enviar todos os esforços para o fiel desempenho do encargo que ora lhe é cometido. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **



PORTARIA Nº 696/2016 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, a partir 01.12.2016, designar o servidor LIDUINO LOPES DE BRITO, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 102928-1-6, para o Posto Fiscal Mucuripe. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de Dezembro de 2016.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº 050/2017

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA, no uso das suas atribuições legais, previstas no artigo 165, do decreto 24.569/1997 (RICMS), CONSIDERANDO o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº 4410506/2017 e o disposto nos artigos 163 e 164 do RICMS, RESOLVE EXPEDIR este ATO DE CREDENCIAMENTO à gráfica abaixo especificada, para a confecção de documentos fiscais tipo "0" blocos para impressão manual.

| FIRMA/RAZÃO SOCIAL/C.G.F. | UF | INSC. SINDICAL |
|---------------------------------------|----|----------------|
| MARIA SALETE BENEVIDES ALBUQUERQUE ME | CE | 06.055811-3 |

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 05 de junho de 2017 até 04 de julho de 2018, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2017.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Júnior
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA
*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº 002/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. Declarar inidôneas as notas fiscais não utilizadas em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concede ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em CRATEÚS, 30 de JUNHO de 2017.

Vanuza Maria Rodrigues Dos Santos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº 002/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

| EMPRESA | PROCESSO | CGF | NF-SÉRIE | Nº AIDF |
|-----------------------------|--------------|-------------|---------------------------------|------------|
| ALEXANDRE AZEVEDO CASTRO ME | 4061724/2014 | 06.399626-0 | NF1 001 a 50 e NF1 - 1 001 a 50 | 11338/2011 |

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº 12/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art 21 da Instrução Normativa 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 10/2017 (publicado no D.O.E. de 19/06/2017). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em HORIZONTE, 30 de junho de 2017.

José Osani Lopes Sampaio
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 12/2017, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 10/2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|--|
| 01 | 06.367636-0 | ALUISIO CARLOS NUNES MICROEMPRESA |
| 02 | 06.399308-2 | PRESTATIVA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E TRASAÇÕES IMOBILI |
| 03 | 06.410488-6 | BRENDO LUCAS DE LIMA ME |
| 04 | 06.447337-6 | JAQUELINE F ROCHA PEREIRA ME |
| 05 | 06.455048-6 | REGISLANIA SOUSA BANDEIA ME |
| 06 | 06.470029-1 | MR JAGUAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME |
| 07 | 06.478061-9 | SANDRA MARIA DE A FERREIRA GOMES ME |
| 08 | 06.591050-8 | LINHANYL SA LINHAS DE COSER |
| 09 | 06.601488-3 | PANIFICADORA E CONFEITARIA MENINO JESUS LTDA |
| 10 | 06.602241-0 | MARIA ROSILENE SOUSA LIMA ME |
| 11 | 06.694938-6 | L ROCHA DA SILVA MERCEARIA |
| 12 | 06.697955-2 | E AMARAL DE ARAÚJO MERCEARIA |
| 13 | 06.981871-1 | FABIANO CANDIDO DA SILVA |
| 14 | 06.983777-5 | F JOSE LOPES DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME |

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº 015/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art. 21, Instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 009/2017 (publicado no D.O.E. de 09 de junho de 2017). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Itapipoca, 26 de junho de 2017.

Charnsleison Zózimo Ary de Vasconcelos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 015/2017, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 009/2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|--|
| 001 | 06.081144-7 | JULIO CEZAR FERREIRA GOMES RODRIGUES & CIA LTDA |
| 002 | 06.202102-8 | R M SALES MELO MOVEIS ME |
| 003 | 06.280350-6 | SOUSA RIBEIRO MASSAS HOSPEDAGENS E TURISMO LTDA ME |
| 004 | 06.300024-5 | F C P DE LIMA - ME |
| 005 | 06.433640-9 | RAQUEL ARAUJO BEZERRA ME |
| 006 | 06.443180-0 | MIRACY M B BRANDÃO ELETRODOMESTICOS ME |
| 007 | 06.483758-0 | ANA PATRICIA FARIAS DA CUNHA EPP |
| 008 | 06.506909-9 | MARIA APARECIDA DA COSTA ALBINO EPP |
| 009 | 06.511628-3 | BASILICO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA EPP |
| 010 | 06.578199-6 | CAMILA BASTOS DE MESQUITA ME |
| 011 | 06.581857-1 | ELIZIANO ALVES MARIANO ME |
| 012 | 06.600579-5 | IDELMAR SABINO ALVES ME |
| 013 | 06.612934-6 | C L F DA SILVA ME |
| 014 | 06.629671-4 | RAIMUNDO VALMIR GUIA SOUSA - ME |
| 015 | 06.730359-5 | MARIA JOSE MARTINS ALVES - ME |
| 016 | 06.730363-3 | FRANCISCO VALTER GUIA SOUSA - ME |
| 017 | 06.957130-9 | RITA SALES DE CASTRO MICROEMPRESA |

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº 016/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art. 21, Instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 010/2017 (publicado no D.O.E. de 19 de junho de 2017). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Itapipoca, 03 de julho de 2017.

Charnsleison Zózimo Ary de Vasconcelos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 016 / 2017, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 010/2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|---|
| 001 | 06.191550-5 | J. J. IZAIAS DE CASTRO - ME |
| 002 | 06.194274-0 | FRANCISCO J. TEIXEIRA - MS |
| 003 | 06.198143-5 | MARIA IRISNEIDE DA COSTA - EPP |
| 004 | 06.201043-3 | P. R. DE FREITAS ME |
| 005 | 06.205534-8 | JORGE L B SOUSA ME |
| 006 | 06.206480-0 | M E DE SOUSA SANTOS - ME |
| 007 | 06.207092-4 | J SALES BEZERRA ALVES - ME |
| 008 | 06.213088-9 | RICARDO REGIS CASTRO SALES ME |
| 009 | 06.213305-5 | KEROLINE DE ARAUJO VIEIRA - ME |
| 010 | 06.263722-3 | MARCOS ANTONIO S OLIVEIRA - MS |
| 011 | 06.274060-1 | FRANCISCA MARIA FREITAS FERREIRA MICROEMPRESA |
| 012 | 06.301060-7 | OSVALDO FELICIANO DA CRUZ - EPP |
| 013 | 06.301300-2 | JASCILENE DA SILVA PEREIRA MICROEMPRESA |
| 014 | 06.301307-0 | JOSE ELIONARDO DE CASTRO MICROEMPRESA |
| 015 | 06.372591-6 | RAIMUNDO CORDEIRO DA SILVA - ME |
| 016 | 06.585872-7 | MANOEL RUFINO DE SOUSA - ME |
| 017 | 06.697597-2 | JOÃO EDIO DE SOUSA |
| 018 | 06.705111-1 | JOSE MARCONDES BORGES DO NASCIMENTO ME |

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº 017/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art. 21, Instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 011/2017 (publicado no D.O.E. de 19 de junho de 2017). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Itapipoca, 03 de julho de 2017.

Charnsleison Zózimo Ary de Vasconcelos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 017/2017, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 011/2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|------------------------------------|
| 001 | 06.193010-5 | NORTE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA |
| 002 | 06.206847-4 | J I BARROS |
| 003 | 06.284375-3 | LUIZ ALVARO NOBREGA TEIXEIRA |
| 004 | 06.314637-1 | JOSE NOGUEIRA BRAGA |
| 005 | 06.316513-9 | EXPEDITO GOMES ROCHA |
| 006 | 06.350380-8 | JOSE CLAUDIO AGUIAR |



| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|--|
| 007 | 06.361032-9 | REMISSÃO CONSTRUÇÕES LTDA |
| 008 | 06.379499-3 | PERFIL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME |
| 009 | 06.384620-9 | U. TEIXEIRA BARBOSA NETO |
| 010 | 06.399615-4 | A A DE SOUSA ME |
| 011 | 06.406888-9 | CLINICA DE REABILITAÇÃO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA ME |
| 012 | 06.555020-0 | MARIA DE FATIMA HOLANDA REBONATTO 05922895320 |
| 013 | 06.561251-5 | JOSE ADRIANO PONTES 03405397472 |
| 014 | 06.568130-4 | J S DE SOUSA SERVIÇOS |
| 015 | 06.573897-7 | KIRK DOUGLAS WENDRICH SALES PINHEIRO 73417130387 |
| 016 | 06.619494-6 | VERONICA FERREIRA PINTO INFORMATICA - ME |
| 017 | 06.670638-6 | JOÃO PACHECO TEIXEIRA |
| 018 | 06.700324-9 | ELETROBRISA SERVIÇOS LTDA |
| 019 | 06.972164-5 | CENTRO COMUNITARIO DE CAMPO ALEGRE |
| 020 | 06.998387-9 | JULIO CEZAR DE ANTUNES ALBUQUERQUE |

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº 20/2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Lei nº 12.670 de 27.12.96, combinado com os Artigos 101, 102 e 116 do Decreto nº 24.569 de 31.07.97; CONSIDERANDO o Ato Declaratório nº 08/2017, publicado no Diário Oficial nº 45 de 07/03/2017; CONSIDERANDO o disposto nos autos do processo administrativo nº 5438244/2014 no qual a comissão de Suspensão/Cassação apurou, nos termos da Informação Fiscal, à fl. 164 do referido processo, que o contribuinte ANTONIO GONÇALVES COSTA MERCEARIA, CGF 06.392.753-5, não atendeu ao Termo de Notificação anexado à fl. 147; RESOLVE: I – Expedir o presente ATO DECLARATÓRIO DE CASSAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CGF à empresa a seguir especificada, que incorreu na irregularidade prevista no art. 71 da Lei 12.670, de 27.12.96

| RAZÃO SOCIAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|-----------------------------------|--------------------|
| ANTONIO GONÇALVES COSTA MERCEARIA | 06.392.753-5 |

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 06 de Julho de 2017.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO N.º 21/2017

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, Considerando que as disposições do Parecer CATRI/CECON n.º 1.319, de 21 de agosto de 2015, relativo ao Processo n.º 2130357/2015, não estão de acordo com a correta interpretação do art. 9.º do Decreto n.º 28.443, de 31 de outubro de 2006, que não limita o direito de opção entre os benefícios do FDI e a substituição tributária disciplinada pelo referido decreto aos contribuintes que tenham como atividade econômica principal a indústria de confecções ou comércio de tecidos, sendo suficiente para a fruição do direito que o contribuinte exerça essas atividades como secundárias, RESOLVE: 1. Declarar nulo o Parecer CATRI/CECON n.º 1.319, de 21 de agosto de 2015, relativo ao Processo n.º 2130357/2015. 2. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação. 3. Publique-se. Cumpra-se. Dê ciência à parte interessada. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 de julho de 2017.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº 23/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22, da Instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 73 e 79/2017 (publicado no D.O.E. de 29/05/2017). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA/RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|---|
| 01 | 06.339.694-7 | SM COMERCIO DE CONFEÇÕES DO VESTUÁRIO EIRELI - ME |
| 02 | 06.622.291-5 | MARCELO TURAZZI BARRETO MÓVEIS |
| 03 | 06.533.368-3 | JRDRACHLER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME |

Publique-se. Cumpra-se

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2017.

Célia de Souza Lima Carneiro

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº 24/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22, da Instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 80; 81; 82; 84/2017 (publicado no D.O.E. de 01/06/2017; 12/06/2017 e 13/06/2017). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza, 05 de julho de 2017.

Célia de Souza Lima Carneiro

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se

**ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 24/2017,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)**

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|---|
| 01 | 06.611.453-5 | BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME |
| 02 | 06.199.405-7 | FRANCISCO AUDERIANO MARTINS DA SILVA ME |



| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|--|
| 03 | 06.289.628-8 | SMX COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA ME |
| 04 | 06.369.935-4 | JOSE CICERO CAVALCANTE RODRIGUES LTDA ME |
| 05 | 06.924.363-8 | JOSE KLEBER SILVEIRA |
| 06 | 06.949.833-4 | FERREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME |
| 07 | 06.707.602-5 | ZUKS COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA ME |
| 08 | 06.551.104-2 | F C DIAS SOARES ME |

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº 31/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NA IN 33/1993; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 32/2017 (publicado no D.O.E. de 09 DE JUNHO DE 2017). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA/RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|------------------------------------|
| 01 | 06.315924-4 | RIVERS MARINES AQUICULTURA LTDA |
| 02 | 06.604212-7 | MARIO SÉRGIO RODRIGUES FERREIRA ME |
| 03 | 06.617986-6 | NEVES COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME |
| 04 | 06.677059-9 | M AUGUSTA DE SOUZA ME |

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em SOBRAL, 28 de JUNHO de 2017.

Fco Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº 032/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 29 e 30/2017 (publicado no D.O.E. de 25/05/2017). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA/RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|------------------------------|
| 01 | 06.722087-8 | RODA BEM DO BORRACHEIRO LTDA |
| 02 | 06.336941-9 | C. E. VIANA ALMADA - ME |

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em SOBRAL - CE, 29 de junho de 2017.

Fco Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº 033/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em SOBRAL, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0033/2017 (publicado no D.O.E. de 09/06/2017). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA/RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|---------------------|
| 01 | 06.090202-7 | A FERREIRA DA PONTE |

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em SOBRAL - CE, 29 de junho de 2017.

Fco Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº 0034/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em SOBRAL, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0034/2017 (publicado no D.O.E. de 12 de junho de 2017). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA/RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|--------------------|
| 01 | 06.206980-2 | F DAS C V M ARRUDA |

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em SOBRAL - CE, 29 de junho de 2017.

Fco Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** ** *

ATO DECLARATÓRIO Nº 0035/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 35 e 36/2017 (publicado no D.O.E. de 13 de junho de 2017). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.



| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA/RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|---------------------------------------|
| 01 | 06.598347-5 | QUEDIMA CAVALCANTE CALCADOS LTDA - ME |
| 02 | 06.313981-2 | M M GOMES MOTA ME |

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em SOBRAL - CE, 29 de junho de 2017.

Fco Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2017

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO em Aracati, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Aracati, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO em Russas, em Aracati, 30 de junho de 2017.

Francisca Iris dos Reis
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO
ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº15/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|--|
| 001 | 06.212231-2 | INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS VALE DO JAGUARIBE |
| 002 | 06.291198-8 | FONTELLE VEICULOS LTDA ME |
| 003 | 06.314540-5 | ITAIMAR AQUICULTURA E PESCA LTDA EPP |
| 004 | 06.341808-8 | A ALVES DO NASCIMENTO CONSTRUCAO ME |
| 005 | 06.566516-3 | ADALGIZIO SOARES DE SOUSA EPP |
| 006 | 06.706625-9 | R G PEREIRA JUNIOR ME |
| 007 | 06.707101-5 | SERGIO EURICO TORRES NOGUEIRA ME |
| 008 | 06.722882-8 | ADALGIZIO SOARES DE SOUZA - EPP |
| 009 | 06.889890-8 | MARIA STELA BEZERRA - MICROEMPRESA |
| 010 | 06.965601-0 | E F DA COSTA RACOES |

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2017

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM CANINDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CANINDE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADA - NUAT EM CANINDE, em CANINDE, 27 de JUNHO de 2017.

Antonio Jose Ribeiro da Silva
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO
ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº16/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|--------------------------------|
| 01 | 06.647586-4 | JAQUELINE FELIX DE OLIVEIRA ME |

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art. 21, Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Itapipoca, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Itapipoca, 04 de julho de 2017.

Charnsleison Zózimo Ary de Vasconcelos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº019/2017 DE 04 DE JULHO DE 2017.

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|--|
| 001 | 06.081385-7 | MARGARETE BATISTA COELHO - ME |
| 002 | 06.186890-6 | L S BERNARDO FILHO - ME |
| 003 | 06.204932-1 | S P BARROSO BASTOS - EPP |
| 004 | 06.275104-2 | D R DE SOUSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO |
| 005 | 06.311441-0 | DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA VAREJÃO LTDA ME |
| 006 | 06.340842-2 | GL COMERCIO, TURISMO E SERVIÇOS LTDA - ME |
| 007 | 06.341795-2 | G PINTO DE SOUSA ME |
| 008 | 06.341796-0 | A BEZERRA DA SILVA ME |
| 009 | 06.342846-6 | MAKRO PLAYER - TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI |
| 010 | 06.374079-6 | T E P MOURA FESTAS ME |
| 011 | 06.386886-5 | SUELEN BATISTA COELHO - ME |
| 012 | 06.390927-8 | V R COMERCIO DE GAS LTDA ME |
| 013 | 06.396406-6 | CINTHIA BATISTA COELHO ME |
| 014 | 06.398457-1 | JOSE EUVALDO MOURA JUNIOR 82827079372 |
| 015 | 06.419879-0 | U M CARNEIRO ME |
| 016 | 06.443425-7 | OZIEL PEREIRA DE AZEVEDO - ME |
| 017 | 06.501342-5 | M L LOPES GONÇALVES ME |
| 018 | 06.510446-3 | L & L CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA ME |
| 019 | 06.528381-3 | CLAUDIA ARAUJO SOUSA ME |
| 020 | 06.565000-0 | ALEXANDRE TEIXEIRA SANTOS ME |



| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|-------------------------|
| 021 | 06.566375-6 | ERICA GONÇALVES CRUZ ME |

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art. 21, Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Itapipoca, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

CÉLULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Itapipoca, 07 de julho de 2017.

Charnsclaison Zózimo Ary de Vasconcelos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº020/2017 DE 07 DE JULHO DE 2017.

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|--|
| 001 | 06.196254-6 | J F COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 002 | 06.206609-9 | ATITUDE COMERCIO DE ARTIGOS DE MODA LTDA - ME |
| 003 | 06.511343-8 | GONÇALVES & SILVA RESTAURANTE LTDA ME |
| 004 | 06.535208-4 | J P F MAGALHAES MINIMERCADO ME |
| 005 | 06.558402-3 | F DA ROCHA BARBOSA NETO ME |
| 006 | 06.571280-3 | M M CASTRO ME |
| 007 | 06.571283-8 | ANGELO AUGUSTO BEZERRA BARBOSA ME |
| 008 | 06.583572-7 | MARIA ELMA FERREIRA SOUSA ME |
| 009 | 06.589455-3 | ELONARDO VASCONCELOS CIPRIANO |
| 010 | 06.595262-6 | C E A DA SILVA ME |
| 011 | 06.598083-2 | NATHALIA DE L C CRUZ |
| 012 | 06.614376-4 | A C B COMERCIO DE ARTIGOS DE MODA EIRELI ME |
| 013 | 06.643135-2 | CRISTIANO FIDELIS DE SALES 70099999455 |
| 014 | 06.705879-5 | FRANCISCA GERCINA PEREIRA ME |
| 015 | 06.730365-0 | FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA ME |
| 016 | 06.962214-0 | EDUARDO CARLOS NETO MICROEMPRESA |

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 19 de junho de 2017.

Daniel Pereira da Cunha

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº32/2017 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|--------------------------|
| 01 | 06.215178-9 | J F DA COSTA ARMAZENS ME |

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 04 de julho de 2017.

Daniel Pereira da Cunha

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº34/2017 DE 04 DE JULHO DE 2017.

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|---------------------------------|
| 01 | 06.678.754-8 | EDMAR N DA SILVA ME |
| 02 | 06.683.849-5 | PEDRO BEZERRA DIAS MICROEMPRESA |
| 03 | 06.713.330-4 | BEZERRA MENEZES COMERCIAL LTDA |
| 04 | 06.947.406-0 | T A DE MORAIS PINHEIRO ME |

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0041/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O ARTIGO 21 DA IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL/CE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRACAO TRIBUTÁRIA, em SOBRAL/CE, 06 de JULHO de 2017.

Fco Edson L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0041/2017 DE 06 DE JULHO DE 2017.

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-----------|------------------------------------|
| 001 | 063911833 | JBR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA |

*** **



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 05 de julho de 2017.

Fco. Expedito Alves Júnior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|------------|--|
| 01 | 06 1885517 | PEDRO OSTERNO FILHO ME |
| 02 | 06 2053434 | SEBASTIAO RODRIGUES DE MOURA EIRELI ME |
| 03 | 06 2067796 | BIANCA GADIOLI CIPOLLA ME |
| 04 | 06 3525240 | LUCIAURIO CESAR FERREIRA LIMA ME |
| 05 | 06 6112389 | T R MOREIRA ME |
| 06 | 06 6417341 | JUAREZ GOMES NUNES-ME |

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 05 de julho de 2017.

Fco. Expedito Alves Júnior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|------------|------------------------------|
| 01 | 06 5698355 | PAULO ROBERTO VITAL BESSA ME |

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 05 de julho de 2017.

Fco. Expedito Alves Júnior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|------------|--|
| 01 | 06 2060511 | REJANE MARIA MALVEIRA CHAVES DINIZ ME |
| 02 | 06 3679981 | RAQUEL COM. DE CALÇADOS EM COURO E SERV. DE LOC. |

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 05 de julho de 2017.

Fco. Expedito Alves Júnior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|------------|--|
| 01 | 06 6007410 | TOP STILO COMERCIO DE BOLSAS E VARIEDADES LTDA M |
| 02 | 06 6148626 | R C DE ANDRADE RODRIGUES ME |

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em BARRA DO CEARÁ, 03 de julho de 2017.

Antonio Alves Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|------------|--------------------------------------|
| 01 | 06 3681480 | SAMYA KELLY ALVES DE VASCONCELOS ME |
| 02 | 06 3685400 | ACLECIO CASTRO DE OLIVEIRA ME |
| 03 | 06 3686651 | MARIA DAS DORES DA ROCHA 63380056391 |



| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|------------|---|
| 04 | 06 3690241 | WILES MACEDO CRUZ 25000138805 |
| 05 | 06 3716470 | JOAO PAULO ARAUJO FERREIRA 00120299399 |
| 06 | 06 3727374 | AGUINALDO JOAO DA SILVA ME |
| 07 | 06 3748436 | ARNALDO MARTINS DE OLIVEIRA ME |
| 08 | 06 3764555 | ELISABETH COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA |
| 09 | 06 5113675 | J M METAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME |
| 10 | 06 5114256 | KHM HOLANDA LAURINDO GONDIM ME |
| 11 | 06 6845181 | MARIA SANDRA OLIVEIRA ANDRADE ME |
| 12 | 06 7261434 | MARISTELA SIMAO DA SILVA ME |
| 13 | 06 8851502 | IOLANDA M BARROSO - EPP |
| 14 | 06 8977409 | G M PETROLEO E VEICULOS LTDA |
| 15 | 06 9508569 | C. M. CUNHA SOUSA-ME |

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em BARRA DO CEARÁ, 03 de julho de 2017.

Antonio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|------------|---|
| 01 | 06 3710927 | A M M FELIX ME |
| 02 | 06 5052846 | F.A DE CASTROCOMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME |
| 03 | 06 5117620 | MARCOS FERREIRA DA SILVA 70504777459 |
| 04 | 06 5129849 | DONA DORAS CHURRASCARIA E RESTAURANTE LTDA ME |
| 05 | 06 5157303 | A V DA PENHA FERNANDES ME |
| 06 | 06 5160770 | ANA RITA RIBEIRO DOS SANTOS 02291999338 |
| 07 | 06 5163060 | F W HIGINO DE OLIVEIRA ME |
| 08 | 06 5166671 | PAULO HENRIQUE GOMES ALVES ME |
| 09 | 06 5169352 | A. D. DE ALMEIDA ELETRONICOS - ME |
| 10 | 06 5173368 | JOSE ODILIO FERREIRA PORTELA 85290998349 |
| 11 | 06 5176880 | RAIMUNDA DOS SANTOS DA SILVA 61106356268 |
| 12 | 06 5184700 | JACKSON COELHO DE MARIA FILHO ME |
| 13 | 06 5187415 | ERICA VIVIANA ARRUDA PRADO EIRELI ME |
| 14 | 06 5190262 | FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES CARVALHEDO ME |
| 15 | 06 5193652 | FRANCISCO MARCELO SOARES SILVA 01729887309 |

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 05 de julho de 2017.

Francisco Expedito Alves Júnior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017.

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|------------|--|
| 01 | 06 1789666 | RONIVON DE OLIVEIRA PAULO ME |
| 02 | 06 5422490 | HOSGETEC SERVICOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E |

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 05 de julho de 2017.

Francisco Expedito Alves Júnior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|------------|---|
| 01 | 06 3791013 | VERSATIL LOCACOES EVENTOS E SERVICOS LTDA |

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em BARRA DO CEARÁ, 03 de julho de 2017.

Antonio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|------------|--|
| 01 | 06 5064755 | ISIDIO GALDINO DE SOUZA 05332185863 |
| 02 | 06 5082176 | LUCRECIA GONCALO FREITAS 63035600325 ME |
| 03 | 06 5092473 | JOSE ALLISON SILVA LIMA ME |
| 04 | 06 5096479 | TOQUE DE LUXURIA COMERCIO DE MODA INTIMA LTDA ME |
| 05 | 06 5098480 | MARCIO ROBERTO MELO DE SOUZA ME |
| 06 | 06 5108329 | AILTON SILVA OLIVEIRA ME |
| 07 | 06 5117085 | MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA COELHO VARIEDADES ME |
| 08 | 06 5120019 | MOISES LAURIANO DE PAIVA RETALHOS ME |
| 09 | 06 5122984 | FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA SOUSA ME |
| 10 | 06 5133021 | BRUNO FELIX DE LIMA 98218336320 |
| 11 | 06 5137850 | CLAUDIO B C B CHURRASCARIA ME |
| 12 | 06 5143736 | RANNYERE SOARES DE SOUZA 65443837320 |
| 13 | 06 5145640 | M CIRLIANE GILDO DOS SANTOS ME |
| 14 | 06 5151054 | REGEVANDO SOUSA DE LIMA ME |
| 15 | 06 5165276 | BRUNO D OLIVEIRA ME |

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em BARRA DO CEARÁ, 03 de julho de 2017.

Antonio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|------------|--|
| 01 | 06 5054750 | MARIA LUCINEIDE LEMOS DE OLIVEIRA 45824703353 |
| 02 | 06 5054792 | EVANEIDE RODRIGUES PEREIRA ME |
| 03 | 06 5057147 | DAVID DO NASCIMENTO ALENCAR 96438240397 |
| 04 | 06 5061136 | LIMA E MACIEL CAFETERIA, LIVRARIA E COMERCIO LTDA |
| 05 | 06 5070445 | MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA QUINTINO ME |
| 06 | 06 5072189 | FRANCISCO COELHO FERREIRA JUNIOR 00531908313 |
| 07 | 06 5076524 | PAULO RAFAEL DO NASCIMENTO NUNES 03542396354 |
| 08 | 06 5093550 | R N TORRES COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS EIRELE |
| 09 | 06 5104161 | NIVIA SOUZA CONFECÇÕES FEMININA LTDA ME |
| 10 | 06 5129202 | RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA 35661992300 |
| 11 | 06 5151038 | TTC DO ALFINETE AO FOGUETE EIRELI ME |
| 12 | 06 5151836 | S MARIA DA SILVA ME |
| 13 | 06 5155050 | GEVANDO SANTOS DANIEL ME |
| 14 | 06 5155696 | FRANCISCO LIRA DE OLIVEIRA ME |

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 05 de julho de 2017.

Fco. Expedito Alves Júnior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|------------|--|
| 01 | 06 7053963 | MARIA TATIANA DA SILVA SOUZA ME |
| 02 | 06 9500215 | MARIA DA CONCEICAO ALVES CONFECÇÕES EIRELI |

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em BARRA DO CEARÁ, 03 de julho de 2017.

Antonio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017 .

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|------------|------------------------------------|
| 01 | 06 6561965 | J R DE PAIVA ME |
| 02 | 06 8207310 | FIMATEX BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA |

*** **



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 05 de julho de 2017.

Fco. Expedito Alves Júnior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|------------|---------------------------------|
| 01 | 06 4616916 | ADEVAIR MARCAL DE OLIVEIRA ME |
| 02 | 06 4692604 | FILL SOLTÓ CONFECCOES LTDA - ME |

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 05 de julho de 2017.

Fco. Expedito Alves Júnior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº DE 060/2017 DE JULHO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|------------|--|
| 01 | 06 2987569 | ALBUQUERQUE E AMORIM COMERCIAL LTDA |
| 02 | 06 3069482 | GEIZE PACHECO PIRES VIEIRA - EPP |
| 03 | 06 3869748 | SEFEMAQ COMERCIO DE MATERIAL INDUSTRIAL E SEGURA |

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 05 de julho de 2017.

Fco. Expedito Alves Júnior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº061/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|------------|--|
| 01 | 06 2874535 | LAIRE FONTENELE DE ALBUQUERQUE |
| 02 | 06 2893548 | COMERCIAL DE ELETRODOMESTICOS GONDIM LTDA EPP |
| 03 | 06 4666859 | RIALZO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA M |
| 04 | 06 5024010 | CONSTRUTORA CERTA LTDA EPP |
| 05 | 06 5079922 | MARIA ANGELINA PINTO SOUSA ME |

*** ** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2017 - CESUT

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte abaixo citado, fica INTIMADO do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E COMERCIO EXTERIOR - CESUT, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da Lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitas às penalidades previstas na legislação.

| TERMO DE INICIO | CGF | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL | OBS. TRIB. A CUMPRIR |
|-----------------|-------------|-----------------------------|---|
| 201705579 | 06.389719-9 | ENGARRAFADORA IGARASSU LTDA | Comprovante de pagamento de ICMS-ST, referente ao período de Maio/2012 a Março/2017 |

CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESUT, em Fortaleza, Fortaleza, 21 de Junho de 2017

Rafael Gonçalves Zidan
ORIENTADOR DA CESUT

*** ** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05/2017

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL FRANCISCO FLAVIO PEREIRA SANTANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O AUTUADO, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(ao) POSTO FISCAL ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançamento e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO, em IPAUMIRIM, 27 de JUNHO de 2017.

Francisco Flavio Pereira Santana
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº05/2017 DE 27 DE 06 DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL | AUTO DE INFRAÇÃO |
|-------------|-------------|-----------------------|------------------|
| 01 | 06.472710-6 | Z CARLOS PESCADOS ME | 2017.07993-5 |

*** ** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2017

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL FRANCISCO FLAVIO PEREIRA SANTANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O AUTUADO, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(ao) POSTO



FISCAL ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO, em Ipaumirim, 27 de junho de 2017.

Francisco Flavio Pereira Santana - 104.321-1-1
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº006/2017 DE 27 DE 06 DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL | AUTO DE INFRAÇÃO |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------|
| 01 | 06.472-710.6 | Z CARLOS PESCADOS ME | 2017.07516-1 |
| 02 | 06.472.710-6 | Z CARLOS PESCADOS ME | 2017.07529-0 |

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2017

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL DE PENAFORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 79, §1º, IV, Lei nº 15.614/2014, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) POSTO FISCAL PENAFORTE, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL DE PENAFORTE, em Penaforte, 26 de JUNHO de 2017.

ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2017 DE 26 DE JUNHO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL | AUTO DE INFRAÇÃO |
|-------------|------------------|-------------------------------------|------------------|
| 01 | 18247063/0002-93 | DOMINLOG EXPRESS LOGISTICA INTEGADA | 201627174-4 |

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 018/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnam os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 04 de julho de 2017.

Fco. Exedito Alves Júnior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº018/2017 DE 04 DE JULHO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL | AUTO DE INFRAÇÃO |
|-------------|-------------|--|---|
| 01 | 06.419212-1 | MA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | AINF nº 04.8.0000305.23122.00010196/2017-27; Relatório/Informação Complementar e doc. comprobatórios (todos gravados em CD) |
| 02 | 06.419212-1 | MA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | AI nº 201710696-0; Termo de Conclusão 2017.07767, doc. comprobatórios conforme Informações Complementares anexas. |
| 03 | 06.419212-1 | MA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | AI nº 201710654-4; Termo de Conclusão 2017.07767, doc. comprobatórios conforme Informações Complementares anexas. |
| 04 | 06.419212-1 | MA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | AI nº 201710655-6; Termo de Conclusão 2017.07767, doc. comprobatórios conforme Informações Complementares anexas. |
| 05 | 06.419212-1 | MA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | AI nº 201710660-9; Termo de Conclusão 2017.07767, doc. comprobatórios conforme Informações Complementares anexas. |
| 06 | 06.419212-1 | MA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | AI nº 201710665-9; Termo de Conclusão 2017.07767, doc. comprobatórios conforme Informações Complementares anexas. |
| 07 | 06.419212-1 | MA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | AI nº 201710355-4; Termo de Conclusão 2017.07767, doc. comprobatórios conforme Informações Complementares anexas. |
| 08 | 06.419212-1 | MA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | AI nº 201710359-2; Termo de Conclusão 2017.07767, doc. comprobatórios conforme Informações Complementares anexas. |
| 09 | 06.419212-1 | MA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | AI nº 201710874-8; Termo de Conclusão 2017.07767, doc. comprobatórios conforme Informações Complementares anexas. |

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 33/2017 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os Contribuintes, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam INTIMADOS para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Ordinário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº 77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CECAP/CONAT, em Fortaleza - Ce, 04 de julho de 2017.

MAGDA DOS SANTOS LIMA
ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº033/2017-CONAT

| NOME | CADASTRO CGF/CPF/CNPJ | AUTO DE INFRAÇÃO | RESULTADO DO JULGAMENTO | DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$) |
|----------------------------------|-----------------------|------------------|-------------------------|--|
| A M ALVES FRANCA MERCADINHO EPP | 06186456-0 | 1/201614857 | PROCEDENTE | 28.446,22 |
| A M ALVES FRANCA MERCADINHO EPP | 06186456-0 | 1/201614853 | PROCEDENTE | 4.529,09 |
| A M ALVES FRANCA MERCADINHO EPP | 06186456-0 | 1/201614860 | PROCEDENTE | 4.389,73 |
| HD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 06590946-1 | 1/201613044 | PROCEDENTE | 373.443,69 |
| HD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 06590946-1 | 1/201613048 | PROCEDENTE | 16.265,76 |
| CEARA EMP. DE CEREAIS LTDA ME | 06390318-0 | 1/201615994 | PARCIAL PROCEDENTE | 30.437,67 |
| F&A COM. DE LAT. E FRIOS LTDA ME | 06378664-8 | 1/201616856 | PROCEDENTE | 1.062.595,90 |
| F&A COM. DE LAT. E FRIOS LTDA ME | 06378664-8 | 1/201616861 | PROCEDENTE | 1.646.329,59 |
| F&A COM. DE LAT. E FRIOS LTDA ME | 06378664-8 | 1/201616866 | PROCEDENTE | 660.306,16 |
| F&A COM. DE LAT. E FRIOS LTDA ME | 06378664-8 | 1/201616871 | PROCEDENTE | 254.586,43 |
| CEARA EMP. DE CER. LTDA ME | 06390318-0 | 1/201615990 | PROCEDENTE | 48.897,26 |



| NOME | CADASTRO CGF/CPF/CNPJ | AUTO DE INFRAÇÃO | RESULTADO DO JULGAMENTO | DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS) |
|--------------------------------------|-----------------------|------------------|-------------------------|---|
| KIMONOS SHIROI LTDA EPP | 06369506-5 | 1/201611002 | PROCEDENTE | 36.394,50 |
| KIMONOS SHIROI LTDA EPP | 06369506-5 | 1/201610997 | PROCEDENTE | 39.823,77 |
| KIMONOS SHIROI LTDA EPP | 06369506-5 | 1/201610998 | PROCEDENTE | 88,24 |
| EMP. BRASIL. DE LOG. LTDA | 06186192-8 | 1/201316263 | PROCEDENTE | 375.754,35 |
| KIMONOS SHIROI LTDA EPP | 06369506-5 | 1/201611000 | PROCEDENTE | 90.467,53 |
| EMP. BRAS. DE LOGISTICA LTDA | 06186192-8 | 1/201316260 | PROCEDENTE | 189.764,79 |
| EMP. BRAS. DE LOGISTICA LTDA | 06186192-8 | 1/201316265 | PROCEDENTE | 56.474,28 |
| MIL MOTOS COM. DE MOTOS E PEÇAS LTDA | 06361805-2 | 1/201316010 | PROCEDENTE | 296.194,01 |
| CLEBIO SAMPAIO FERRAZ EPP | 06690229-0 | 1/201405151 | PROCEDENTE | 7.679,22 |

*** ** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 48/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art. 79, § 1º, inc. IV da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte de CGF 06.568471-0 RICARDO BEZERRA BESSA ME, fica INTIMADO do Termo de Intimação nº 2017.05863, para junto à Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte, por meio de seu dirigente ou responsável, no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a data da publicação do presente Edital, conforme o art. 80, inc. IV da Lei nº 15.614/2014, a apresentar os comprovantes de recolhimento dos ICMS referentes ao período de 01/03/2017 a 22/05/2017, suspendendo a espontaneidade prevista no § Único do Art. 138(CTN) e o disposto no Art. 884 do Dec. 24.569/97. Célula de Execução da Administração Tributária, em Juazeiro do Norte, 05 de julho de 2017.

Ma. Deisivânia Pereira Reis Costa
ORIENTADORA DA CÉLULA

*** ** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 49/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art. 79, § 1º, inc. IV da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte de CGF 06.471708-9 CARIRI BRITAGEM E MINERAÇÃO LTDA ME, fica INTIMADO do Termo de Intimação nº 2017.06483, para junto à Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte, por meio de seu dirigente ou responsável, no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a data da publicação do presente Edital, conforme o art. 80, inc. IV da Lei nº 15.614/2014, a apresentar os comprovantes de recolhimento dos ICMS referentes ao período de 01/03/2017 a 22/05/2017, suspendendo a espontaneidade prevista no § Único do Art. 138(CTN) e o disposto no Art. 884 do Dec. 24.569/97. Célula de Execução da Administração Tributária, em Juazeiro do Norte, 05 de julho de 2017.

Ma. Deisivânia Pereira Reis Costa
ORIENTADORA DA CÉLULA

*** ** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº050/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts. 815 e 825 Dec. 24569/97, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, recolher dentro do prazo de 10 (dez) dias, o respectivo ICMS devido, com os acréscimos legais, sob pena de inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, Cefit, em Fortaleza-CE, 06 de julho de 2017.

Fco Ivanildo A. França
ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº050/2017 DE 06 DE JULHO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (RS) | MÊS DE REFERÊNCIA |
|-------------|--------------|--|-------------------------|
| 001 | 06.596.029-7 | JOSE BENEDITO CAPARROS ME | 01/07/2016 a 08/06/2017 |

*** ** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 051/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DA MERCADORIA EM TRÂNSITO - CEFIT, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte abaixo citado, fica INTIMADO do(s) TERMO(S) DE INTIMAÇÃO, através de seu dirigente ou responsável, junto a CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DA MERCADORIA EM TRÂNSITO - CEFIT, a cumprir a respectiva obrigação tributária, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, §1º, inciso IV e art. 80, inciso IV, da Lei nº 15.614/2014), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação.

| TERMO DE INTIMAÇÃO | C.G.F | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL | OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR |
|--------------------|--------------|---------------------------------|---|
| 2017.07817 | 06.497.065-5 | MERCADINHO ALDEMIER EIRELI - ME | COMPROVAR OU EFETUAR REGISTRO SITRAM NFS DE ENTRADA PERÍODO 12/05/2016 A 08/06/2017 |

CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DA MERCADORIA EM TRÂNSITO - CEFIT, em Fortaleza, 06 de julho de 2017.

Fco Ivanildo A. França
ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DA MERCADORIA EM TRÂNSITO

*** ** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO 132/2017**TERMO DE INTIMAÇÃO 2017.06706****MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2017.05460**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o Termo de Intimação nº 2017.06706, o contribuinte: PSICULTURA SANTA LOURDES LTDA ME, CGF 06.596.044-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A ENVIAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS OPERAÇÕES DE AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS, REF. AO PERÍODO FISCALIZADO, SUSPENDENDO SEU DIREITO A ESPONTANEIDADE PREVISTA NO ART.138(CTN) E A CONSULTA PREVISTA NO ARTIGO 884/DECRETO 24569/97. dentro do prazo de 10(DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 27 de junho de 2017.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** ** *



EDITAL DE INTIMAÇÃO 133/2017
TERMO DE INTIMAÇÃO 2017.07023
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2017.05654

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o Termo de Intimação nº 2017.07023, o contribuinte: FRANCISCO MARCIANO DE FREITAS 08173282463, CGF 06.333.959-5, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A TRANSMITIR A DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS-DIEF, COM A MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICO DE 01/01/2015 A 31/12/2015, O NÃO ATENDIMENTO A PRESENTE INTIMAÇÃO ACARRETARÁ ALÉM DAS PENALIDADES A INCLUSÃO NO REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO. dentro do prazo de 10(DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em IGUATU, 28 de JUNHO de 2017.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 134/2017
TERMO DE INTIMAÇÃO 2017.07082
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2017.05832

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o Termo de Intimação nº 2017.07082, o contribuinte: G R LIMA CONFECÇÕES, CGF 06.334.447-5, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A TRANSMITIR A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL -EFD, DE 01/02/2017 A 30/04/2017, COM A MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA FISCAL, O NÃO ATENDIMENTO A PRESENTE INTIMAÇÃO ACARRETARÁ ALÉM DAS PENALIDADES PREVISTA A INCLUSÃO DA EMPRESA NO REG. ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE dentro do prazo de 10(DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em IGUATU, 28 de JUNHO de 2017.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 135/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso iv, parag. 1º, art. 79 da lei 15.614/2014., FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, em Iguatu, 30 de junho de 2017.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 135/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL | AUTO DE INFRAÇÃO |
|-------------|--------------|--|------------------|
| 01 | 06.213.159-1 | RENATO MICAEL SILVA COSTA MICROEMPRESA | 201707758-5 |
| 02 | 06.373.983-6 | I B HOLANDA ME | 201707745-6 |

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 136/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, parag. 1º, artigo 79 da Lei 15.614/2014, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em IGUATU, 04 de JULHO de 2017.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 136/2017 DE 04 DE JULHO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL | AUTO DE INFRAÇÃO |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------|
| 01 | 06.317.529-0 | F R DE MACEDO SILVA | 201711006 4 |

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 138/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso iv, parag. 1º, art. 79 da lei 15.614/2014., FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, em IGUATU, 06 de JULHO de 2017.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 138/2017 DE 06 DE julho DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL | AUTO DE INFRAÇÃO |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------|
| 01 | 06.702.795-4 | R LIRA DE SOUUSA ME | 2017.103.350-4 |

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 139/2017
TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 2017.03034
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2016.06821

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe os artigos 79, § 1º, inciso IV e 80, inciso IV, da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte DENIS BERNARDO DA SILVA, CGF 06.386.164-0, fica INTIMADO, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 15(QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2017.03034 referente à Ação Fiscal do Mandado de Ação Fiscal nº 2016.06821, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em IGUATU, 06 de JULHO de 2017.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 433/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no anexo Único deste Edital, fica INTIMADO do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 10 de Julho de 2017.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 433/2017 - CESEC

| TERMO DE INÍCIO | C.G.F | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL | OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR |
|-----------------|--------------|---|---|
| 2017.08187 | 06.603.173-7 | NORDESTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (Nfe); REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO); ARQ. ELETRÔNICO (DIEF OU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. Livros fiscais e livro caixa. |

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 434/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no anexo Único deste Edital, fica INTIMADO do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 10 de Julho de 2017.

Gustavo A. N. De Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 434/2017 - CESEC

| TERMO DE INÍCIO | C.G.F | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL | OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR |
|-----------------|--------------|---|--|
| 2017.04664 | 06.015.538-8 | SAMABCMPANHIA E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL | OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (Nfe); LIVRO REGISTRO DE CONTROLE DE PRODUÇÃO E ESTOQUE, CASO INDÚSTRIA; REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO). Livro diário, razão ou caixa. |

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 435/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no anexo Único deste Edital, fica INTIMADO do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 10 de Julho de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 435/2017 - CESEC

| TERMO DE INÍCIO | C.G.F | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL | OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR |
|-----------------|--------------|-------------------------------|--|
| 2017.05734 | 06.188.200-3 | FRANGOGEL TRANSPORTES LTDA ME | OUTROS DOCUMENTOS (especificar): REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO). Apresntar leitura de redução Z; leitura da memória fiscal; fitas de detalhes; AIECF'S; mapa resumo; livro de registro de saídas e registro de saídas e registro de apuração do ICMS. |

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 436/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, TORNA SEM EFEITO o edital de intimação nº 419/2017 do contribuinte SUPERMERCADO MÔRANGUINHO LTDA, CGF:06.400.516-0, publicado em 04 de Julho de 2017 no Diário Oficial do Estado, SERIE 3 ANO IX Nº 124 pág. 95. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 10 de julho de 2017.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e Publique-se.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05 / 2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em Caucaia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º da Instrução Normativa nº 13, de 18 de junho de 2008, FAZ SABER que o contribuinte FRANCISCO VALDIR DA SILVA ME, CGF nº 06.858.396-6, fica Notificado de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional), através do Termo de Exclusão nº 2017.06838, por incorrer, no ano de 2017, na hipótese de exclusão prevista PENDENCIA DE DEBITOS (EXCETO EXIGIBILIDADE SUSPENS), podendo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso Administrativo dirigido ao Coordenador da Coordenadoria da Execução Tributária (Corex). A falta de apresentação de Recurso Administrativo no prazo acima citado sujeita o contribuinte à exclusão do Simples Nacional. Célula de Execução da Administração Tributária em Caucaia, aos 30 de junho de 2017.

José Roberto S. Gomes

SUPERVISOR DA CEXAT DE CAUCAIA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06 / 2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em Caucaia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º da Instrução Normativa nº 13, de 18 de junho de 2008, FAZ SABER que o contribuinte BALLA DISTRIBUIDORA DE GAS E TRANSPORTES LTDA, CGF nº 06.367.037-2, fica Notificado de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional), através do Termo de Exclusão nº 2017.06800, por incorrer, no ano de 2017, na hipótese de exclusão prevista PENDENCIA DE DEBITOS (EXCETO EXIGIBILIDADE SUSPENS), podendo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso Administrativo dirigido ao Coordenador da Coordenadoria da Execução Tributária (Corex). A falta de apresentação de Recurso Administrativo no prazo acima citado sujeita o contribuinte à exclusão do Simples Nacional. Célula de Execução da Administração Tributária em Caucaia, aos 30 de junho de 2017.

José Roberto S. Gomes

SUPERVISOR DA CEXAT DE CAUCAIA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07 / 2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em Caucaia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º da Instrução Normativa nº 13, de 18 de junho de 2008, FAZ SABER que o contribuinte USINA DE RECICLAGEM DE FORTALEZA LTDA ME EPP, CGF nº 06.992.221-0, fica Notificado de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006



(Simples Nacional), através do Termo de Exclusão nº 2017.06797, por incorrer, no ano de 2017, na hipótese de exclusão prevista PENDENCIA DE DEBITOS (EXCETO EXIGIBILIDADE SUSPENSADA), podendo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso Administrativo dirigido ao Coordenador da Coordenadoria da Execução Tributária (Corex). A falta de apresentação de Recurso Administrativo no prazo acima citado sujeita o contribuinte à exclusão do Simples Nacional. Célula de Execução da Administração Tributária em Caucaia, aos 30 de junho de 2017.

José Roberto S. Gomes
SUPERVISOR DA CEXAT DE CAUCAIA

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 41/2017

DIVULGA OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE PORTAS DE PVC E FORRO DE PVC.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 36 da Lei nº 12.670, de 27 de dezembro de 1996, CONSIDERANDO o resultado da consulta dos preços médios de portas sanfonadas e forros de PVC indicados no Catálogo Eletrônico de Valores de Referência (CEVR) da Secretaria da Fazenda do Ceará, que toma por base os valores médios dessas mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 36-A da Lei nº 12.670, de 1996, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores de referência de base de cálculo dos produtos a seguir relacionados, para efeito de cobrança do imposto:

| ITEM | COD. SITRAM | NCM | DESCRIÇÃO | PREÇO SUGERIDO R\$ |
|------|-------------|----------|--|--------------------|
| 1 | 2061 | 39162000 | FORRO PVC | 22,26 |
| 2 | 2062 | 39252000 | PORTA SANFONADA PVC PORTA SANFONADA EM PVC 2,10X0,60CM | 65,81 |
| 3 | 2063 | 39252000 | PORTA SANFONADA EM PVC 2,10X0,62CM | 78,12 |
| 4 | 2064 | 39252000 | PORTA SANFONADA EM PVC 2,10X0,70CM | 78,57 |
| 5 | 2065 | 39252000 | PORTA SANFONADA EM PVC 2,10X0,72CM | 91,01 |
| 6 | 2066 | 39252000 | PORTA SANFONADA EM PVC 2,10X0,80CM | 100,44 |
| 7 | 2067 | 39252000 | PORTA SANFONADA EM PVC 2,10X0,84CM | 100,13 |
| 8 | 2068 | 39252000 | PORTA SANFONADA EM PVC 2,10X0,90CM | 101,51 |
| 9 | 2069 | 39250000 | PORTA SANFONADA EM PVC - OUTROS | 170,00 |

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2017.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 4601171/2016

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4601171/2016; II - CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC; III - ENDEREÇO: RUA 25 DE MARÇO, Nº 300, CENTRO, FORTALEZA - CE, CEP: 60060-120; IV - CONTRATADA: TCI BPO - TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A; V - ENDEREÇO: RUA ADIB AUADA, Nº 35, CONJ. 210 - BLOCO C, JARDIM LAMBRETA, COTIA - SP, CEP: 06710-700; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993; VII - FORO: FORTALEZA – CE; VIII - OBJETO: O VALOR DO CONTRATO SOFRERÁ REAJUSTE EM 3,24% (TRÊS, VINTE E QUATRO POR CENTO) E FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE MESES), DO DIA 20/07/2017 A 20/07/2018.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.573.019,27 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E DEZENOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, DO DIA 20/07/2017 A 20/07/2018.; XI - DA RATIFICAÇÃO: CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO, PRESIDENTE; XII - DATA: 20/07/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO, MARIO EDUARDO ROCHA LIMA E RICARDO MURILO PEREIRA DO MONTE.

Haroldo Fernandes Moreira
ASSISTENTE DA PROCURADORIA



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 007/SEINFRA/2017

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará. CONTRATADA: MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.. OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA AS ATIVIDADES DE GESTÃO E SUPERVISÃO AMBIENTAL, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS PARA DAR SUPORTE TÉCNICO E AMBIENTAL ÀS OBRAS DO EMPREENDIMENTO DENOMINANDO “AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE MÚLTIPLO USO DO PORTO DO PECÉM – TMUT, OBJETO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 963/2013/IBAMA (5ª RETIFICAÇÃO), LOCALIZADO NO COMPLEXO PORTUÁRIO DO PECÉM, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, NO ESTADO DO CEARÁ, devidamente especificado no ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Global.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública Nacional nº 20150003 / SEINFRA / CCC e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Secretário da SEINFRA, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará.. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.200.084,27 (Quatro milhões, duzentos mil, oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) pagos em conformidade com os serviços prestados e mediante Cláusula Sexta do presente Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08100001.26.784.003.19807.01.449035.00.. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2017. SIGNATÁRIOS: Antônio José Câmara Fernandes, Secretário Adjunto da Infraestrutura e Alexandre Nunes da Rosa, Representante Legal da Contratada

Aline Saldanha de Lima Ferreira
COORDENADORA JURÍDICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA Nº 399 / 2017 - O Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias - DER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 4717652/2017 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de VALDEMAR GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 007.430-1.1, CPF.012.871.493-72, com Função: VIGIA, ocorrido em 04 de junho de 2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do 1º Ofício NOGUEIRA LIMA, em TIANGUÁ - CE., com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. Departamento Estadual de Rodovias - DER, em FORTALEZA - CEARÁ, 11 de junho de 2017.

Jose Sergio Fontenele De Azevedo
SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER

*** **

PORTARIA Nº 400 / 2017 - O Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias - DER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 4717318/2017 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de ADEMAR BARROS DA DILVA, matrícula nº 007.478-1.5, CPF. 053.406.083-87, com função: Vigia, ocorrido em 30 de junho de 2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório BEZERRA, REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS, em QUIXADÁ - CEARÁ, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. Departamento Estadual de Rodovias - DER, em FORTALEZA - CEARÁ, 11 de JUNHO de 2017.

Jose Sergio Fontenele De Azevedo
SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER

*** **

PORTARIA Nº 401 / 2017 - O Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias - DER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 4717059/2017 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de RAIMUNDO CORDEIRO RÓCHA, matrícula nº 004.769-1.9, CPF.036.590.463-53, com função: Oficial de Manutenção, ocorrido em 03 de junho de 2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT, REGISTRO DA 4ª ZONA, em FORTALEZA - CEARA, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. Departamento Estadual de Rodovias - DER, em Fortaleza - Ceará, 11 de junho de 2017.

Jose Sergio Fontenele De Azevedo
SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA. NÚMERO: 0881/2017. EMISSÃO: 11/07/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os SERVIDORES desta Autarquia a viajarem em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

| Funcionário | Origem | Destino | Início | Fim | Finalidade | Descrição | QTD | Valor Unit. | Adicional | | | Total |
|-----------------------------------|-----------|----------|------------|------------|--------------------------------------|--|-----|-------------|-----------|-----|----------|-------|
| | | | | | | | | | Fixo | % | Cidade | |
| 01405217 - EDILSON ALVES DA JUSTA | FORTALEZA | BATURITÉ | 12/07/2017 | 12/07/2017 | FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES | EEP BATURITÉ E EEP REDENÇÃO | 5 | 64,83 | 0,00 | 0,0 | 000 | 32,42 |
| 01405217 - EDILSON ALVES DA JUSTA | FORTALEZA | BARREIRA | 13/07/2017 | 13/07/2017 | FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES | RODOVIÁRIA DE BARREIRA, POLICLÍNICA, DELEGACIA METROPOLITANA E PRAÇA DA JUVENTUDE DE MARACANAÚ | 5 | 64,83 | 0,00 | 0,0 | 000 | 32,42 |
| 01644912 - GEORGE ANTONIO MORAIS | FORTALEZA | TRAIRI | 14/07/2017 | 14/07/2017 | FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES | EEP TRAIRÍ | 5 | 61,33 | 0,00 | 0,0 | 000 | 30,67 |
| Total: | | | | | | | | | | | RS 95,51 | |

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 11 de Julho de 2017.
Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se

*** **

PORTARIA. NÚMERO: 0882/2017. EMISSÃO: 11/07/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a viajar em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

| FUNCIONÁRIO | ORIGEM | DESTINO | INÍCIO | FIM | FINALIDADE | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNIT. | ADICIONAL | | | TOTAL |
|----------------------------------|-----------|------------------------|------------|------------|--------------------------------------|--|-----|-------------|-----------|-----|-----------|--------|
| | | | | | | | | | FIXO | % | CIDADE | |
| 01402412 - PEDRO TEIXEIRA CIDADE | FORTALEZA | JIJOCA DE JERICOACOARA | 12/07/2017 | 14/07/2017 | FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES | Urbanização da Ilha de Guajiru Itarema, EEP São Luis do Curu, EEP Paraipaba, EEP Jijoca, Sede da SEMACE em Jericoacoara e EEP Cruz, EEMR | 25 | 64,83 | 0,00 | 0,0 | 000 | 162,08 |
| TOTAL: | | | | | | | | | | | RS 162,08 | |

*** **

PORTARIA. NÚMERO: 0883/2017. EMISSÃO: 11/07/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a viajar em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

| FUNCIONÁRIO | ORIGEM | DESTINO | INÍCIO | FIM | FINALIDADE | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNIT. | ADICIONAL | | | TOTAL |
|--|-----------|---------|------------|------------|--------------------------------------|--|-----|-------------|-----------|-----|-----------|--------|
| | | | | | | | | | FIXO | % | CIDADE | |
| 01667718 - FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA | FORTALEZA | ACARAÚ | 12/07/2017 | 14/07/2017 | FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES | EEP FORQUILHA, EEP COREAÚ, PRAIA DE ARPOEIRA ACARAÚ, EEP ITAREMA, EEP B ELA CRUZ, CEI DE MORRINHOS | 25 | 64,83 | 0,00 | 0,0 | 000 | 162,08 |
| TOTAL: | | | | | | | | | | | RS 162,08 | |

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 11 de Julho de 2017.
Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA. NÚMERO: 0884/2017 EMISSÃO: 11/07/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a viajar em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

| FUNCIONÁRIO | ORIGEM | DESTINO | INÍCIO | FIM | FINALIDADE | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNIT. | ADICIONAL | | | TOTAL |
|----------------------------------|-----------|-----------|------------|------------|--------------------------------------|--|-----|-------------|-----------|-----|----------|-------|
| | | | | | | | | | FIXO | % | CIDADE | |
| 30012917 - JOSÉ MICHELL DA SILVA | FORTALEZA | OCARA | 13/07/2017 | 13/07/2017 | FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES | EEP OCARA, REFORMA CENTRO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CAPISTRANO | 5 | 64,83 | 0,00 | 0,0 | 000 | 32,42 |
| 30012917 - JOSÉ MICHELL DA SILVA | FORTALEZA | PARAIPABA | 14/07/2017 | 14/07/2017 | FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES | REQUALIFICAÇÃO DA BEIRA MAR DA PRAIA DE LAGOINHA | 5 | 64,83 | 0,00 | 0,0 | 000 | 32,42 |
| TOTAL: | | | | | | | | | | | RS 64,84 | |

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 11 de Julho de 2017.
Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/CEGÁS/2016

I - ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO 054/CEGÁS/2016; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 55, 11º andar, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI; V - ENDEREÇO: Av. Pompílio Gomes, nº 1024, Bairro Passaré, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94; Convenção Coletiva de Trabalho/2017, firmada entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, homologada em 21/02/2017, pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, com vigência a partir de 1º/01/2017 a 31/12/2017. Justificativa da Gerência de Recursos Humanos da CEGÁS; VII- FORO: comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Alteração do valor global do Contrato CEGÁS nº. 054/2016 firmado em 1º/11/2016, considerando a repactuação em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho/2017, celebrada entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 134.891,76 cento e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 1º/01/2017 a 31/12/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditadas, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Termo de Aditamento; XII - DATA: 03 de julho de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, Hugo Santana de Figueirêdo Junior (CEGÁS) e Ronaldo Gonçalves Moreira (GARDEN).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 277/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Nº. 3808913/2017, do Sistema de Protocolo Único- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º caput, da Lei nº 16.812, de 28 de dezembro de 2016 que altera a Lei Estadual nº 9.599, de 28 de junho de 1972, combinado com o art. 175, item VII, da Lei nº. 9.226, de 27 de novembro de 1968, a GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE a servidora SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA, exercente da função de Advogada, Matrícula Nº 1031721-5, lotada na Coordenadoria Especial do Sistema Prisional - COESP, com exercício no Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes - IPGSG, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento-base, a partir 26 de maio de 2017. 1 O SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2017.

Pedro Alves de Brito
SECRETÁRIO EXECUTIVO

*** **

PORTARIA Nº.308/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei n.º 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº. 27. 471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com art. 5º, da Lei nº 16.206, de 17 de março de 2017, D.O.E de 29 de março de 2017, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** no valor de R\$ 134.418,80 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos) aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2017. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de Julho/2017.

Pedro Alves de Brito
SECRETÁRIO EXECUTIVO

| SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | VR. UNIT. | QT. VALES | V. TOTAL | |
|----------|-------------------------------------|--------------|------------|-----------|----------|-----------|
| 1 | ACLÉCIO VIEIRA SABÓIA | AGP | 300167-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 2 | ADAITON CANDIDO DE ALCANTARA | AGP | 300633-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 3 | ABIGAIL DE OLIVEIRA ALCANTARA | AGP | 300606-1-X | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 4 | ADERVAL GEOVANNI DA SILVA FERRAZ | AGP | 473000-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 5 | ADONIAS MACHADO PORTELA NETO | AGP | 300630-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 6 | ADRIANO DE ARAÚJO DA SILVA | AGP | 473430-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 7 | ADRIANO DE CASTRO GOMES | AGP | 473205-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 8 | ADRIANO VIEIRA DE MOURA | AGP | 300521-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 9 | ADRIANO COSTA DE LIMA | AGP | 300527-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 10 | AGNALDO TORRES VERÇOSA | AGP | 473545-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 11 | AIRTON CARDIM DA SILVA | AGP | 473215-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 12 | AIRTON DE SOUZA RODRIGUES | AGP | 300284-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 13 | AKEL PEREIRA CAVALCANTE | AGP | 430678-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 14 | ALAMO CESAR PAIVA LEITE | AGP | 473391-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 15 | ALANA CLAUDIA DE SOUSA AMORIM | AGP | 300603-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 16 | ALESSANDRA OLIVEIRA MARTINS DO VALE | AGP | 300778-1-4 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 17 | ALEX ANDERSON DA SILVA | AGP | 472838-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 18 | ALEX PEREIRA FONTENELE ALVES | AGP | 472839-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 19 | ALEX VASCONCELOS MAGALHÃES | AGP | 430704-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 20 | ALEXANDRA CASTRO MOREIRA DE ALMEIDA | AGP | 300641-1-9 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 21 | ALEXANDRE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO | AGP | 300380-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 22 | ALEXANDRE SILVA BARROS | AGP | 300621-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 23 | ALINE DA CRUZ SOUZA | AGP | 300611-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 24 | ALINE DUARTE SOARES | AGP | 473485-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 25 | ALIANA DE OLIVEIRA ALVES | AGP | 472842-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 26 | ALMINO RODRIGUES PINHEIRO FILHO | AGP | 430384-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 27 | ALMIRCIR FRANCISCO TABOSA DA SILVA | AGP | 300662-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 28 | ALOISIO MARCIO FERREIRA DOS SANTOS | AGP | 300628-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 29 | ALYNE XAVIER CORTEZ | AGP | 473287-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 30 | AMILTON IRINEU ROCHA | AGP | 300022-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 31 | ANA CLAUDIA SILVA GUIMARAES | AGP | 300635-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 32 | ANA MARIA DE OLIVEIRA BICHO | ASSESSOR/TEC | 430576-1-8 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 33 | ANA MARIA NASCIMENTO SILVA | AGP | 430671-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 34 | ANNA KARINE GURGEL ALEXANDRE | CODENADOR | 472752-1-0 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 35 | ANA RAQUEL LEITE ALMEIDA | AGP | 473441-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 36 | ANA VIRGINIA FRANÇA COSTA | DATILÓGRAFO | 95967-1-2 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 37 | ANALICE RODRIGUES DE VASCONCELOS | AGP | 300604-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 38 | ANDERSON ALEXANDRE MARQUES SILVA | AGP | 300626-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 39 | ANDERSON FERNANDES ROSENO | AGP | 473520-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 40 | ANDERSON MARQUES GOMES | AGP | 472854-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 41 | ANDRE LIMA DE SOUZA | AGP | 472856-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |



| | SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | VR. UNIT. | QT. VALES | V. TOTAL |
|-----|---|----------------------|--------------|-----------|-----------|-----------|
| 42 | ANDRE LUIS ALCANTARA OLIVEIRA | AGP | 300175-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 43 | ANDRÉ LUIS VERAS NEPOMUCENO DA SILVA | AGP | 472432-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 44 | ANDRE MÁRIO JOSÉ ALVES MAIA | AGP | 473490-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 45 | ANDRE PINHEIRO MOURAO MAIA | AGP | 300657-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 46 | ANDREA LOBO CRUZ FONSECA | AGP | 300675-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 47 | ANDRESSA LELLIANE FEITOSA DE SOUZA | AGP | 300619-1-8 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 48 | ANDREINA FERREIRA DO NASCIMENTO | AGP | 300645-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 49 | ANTONIA DE MARIA DE SOUSA MELO | AGP | 300646-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 50 | ANTONIA MERYJANE FERREIRA ALVES | AGP | 300176-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 51 | ANTONIA MISLANDIA DA COSTA RODRIGUES SOARES | AGP | 300476-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 52 | ANTONIO ABRAAO CARNEIRO DA COSTA | AGP | 300614-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 53 | ANTONIO ARNALDO DOS REIS TOMAZ | AGP | 473522-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 54 | ANTÔNIO ALVES DE FREITAS | AUX. S. GERAIS | 004419- 1 -0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 55 | ANTONIO BENEVINUTO GUERRA | AGP | 083435-1-9 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 56 | ANTONIO CARLOS DA SILVA | AGP | 300605-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 57 | ANTONIO DANILO CUNHA DA SILVA | AGP | 300177-1-4 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 58 | ANTONIO DAVI FERREIRA GOMES | AGP | 430394-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 59 | ANTONIO DO NASCIMENTO GOMES | AGP | 473290-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 60 | ANTONIO ESTENIO DE SOUZA | AGP | 473279-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 61 | ANTONIO EUDES CAVALCANTE XAVIER | AGP | 472868-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 62 | ANTONIO FABIANO BARBOSA VALE | AGP | 301030-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 63 | ANTONIO FERREIRA JUNIOR | AGP | 300288-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 64 | ANTONIO JACINTO NETO | AGP | 300178-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 65 | ANTÔNIO JAIME QUEIROZ MONTEIRO | DATILÓGRAFO | 118780-1-6 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 66 | ANTONIO JULIO ROCHA SIDOU | AGP | 300616-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 67 | ANTONIO JURANDI LOPES | AGP | 300612-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 68 | ANTONIO LUIZ GOUVEIA DE MOURA | AGP | 472800-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 69 | ANTONIO MARCELO MARINHO MORAIS | AGP | 473489-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 70 | ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA | AGP | 300015-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 71 | ANTONIO MARQUES JUNIOR | AGP | 473331-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 72 | ANTONIO MESSIAS JUNIOR | AGP | 472443-1-5 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 73 | ANTÔNIO NETO CAVALCANTE PETROLA | OFI DE MANU | 11987-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 74 | ANTÔNIO PASCOA DE SOUSA | AGP | 300032-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 75 | ANTONIO PINTO DO NASCIMENTO FILHO | AGP | 473388-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 76 | ANTONIO RICARDO MARCIANO BRAGA | AGP | 300351-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 77 | ANTONIO ROBERTO DE ABREU | AGP | 430405-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 78 | ANTONIO RODRIGUES DE PAULA FILHO | AGP | 301024-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 79 | ANTONIO RODRIGUES PESSOA | AGP | 430406-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 80 | ANTONIO VALDO DIAS TARGINO | AGP | 430408-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 81 | ANTONIO WALMIR RAULINO VIANA | AGP | 300567-1-X | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 82 | ANTONIO WEIBER RODRIGUES DA SILVA | AGP | 300617-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 83 | AFRANIO CARVALHO DE FRANCE | AGP | 473223-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 84 | AFRANIO CESAR FONTES CAVALCANTE | AGP | 300601-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 85 | APARICIO FERREIRA | AGP | 473329-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 86 | APOLIANA DOS SANTOS FREIRES | AGP | 300618-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 87 | ARAJACI LISBOA LOPES | AGP | 472446-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 88 | ARIELDO TELES BARROS | AGP | 300627-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 89 | ARISTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR | AGP | 472805-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 90 | ARISTOTELES NASCIMENTO DE OLIVEIRA | AGP | 473278-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 91 | ARLEM CESAR FIUZA MOREIRA | AGP | 430409-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 92 | ARLENE DIAS DE ARAÚJO | AGP | 473281-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 93 | BENOILSON FERREIRA DA SILVA | AGP | 300667-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 94 | BRUNA PEREIRA PESSOA DE SOUZA | SUPERVISOR DE NUCLEO | 430785-1-8 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 95 | AYLCE LEAL FEITOSA | ASSIS/ ADM | 103193-1-5 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 96 | ALVINO BONSUE RODRIGUES ALVES FEITOSA | AGP | 473474-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 97 | BENEDITO ALVES MAIA JUNIOR | AGP | 300543-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 98 | BONFIM SAMPAIO JUCÁ | AUX. S. GERAIS | 1/8/2429 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 99 | BRAULIO MATIAS LINHARES | AGP | 300698-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 100 | BRUNO NUNES RIBEIRO | AGP | 473393-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 101 | CAMILO GUSTAVO LINS DOS SANTOS | AGP | 472815-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 102 | CARLA DANIELE DE SOUSA | AGP/ADM | 472816-1-X | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 103 | CARLA JESSICA PINTO VIEIRA | AGP | 300705-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 104 | CARLOS ALBERTO MARQUES F. JUNIOR | AGP | 430414-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 105 | CARLOS ANTONIO BEZERRA | AGP | 300285-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 106 | CARLOS AUGUSTO PEREIRA | SUPERVISOR | 430801-1-3 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 107 | CARLOS CESAR CHAGAS DE CARVALHO | AGP | 472449-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 108 | CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LEITE | AGP | 300658-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 109 | CARLOS EDUARDO MARINHO LIMA | AGP | 300648-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 110 | CARLOS HENRIQUE PEREIRA SERAFIM | AGP | 472772-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 111 | CARLOS JAFET PENHA | AGP | 472450-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 112 | CARLOS THIAGO DE SOUSA SILVA | AGP | 472821-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 113 | CASSIO MAGNO FERREIRA FREITAS | AGP | 300180-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 114 | CATARINA LABOURE DE MORAIS COSTA | DATILOGRAFA | 004062-1-X | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 115 | CECILIA MOREIRA MOTA | AGP | 300027-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 116 | CELIO NUNES GOMES | AGP | 300736-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |



| SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | VR. UNIT. | QT. VALES | V. TOTAL | |
|----------|--------------------------------------|---------------|------------|-----------|----------|-----------|
| 117 | CELONEIDE DE OLIVEIRA CHAVES | AGP | 472453-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 118 | CHRISTINA REBOUCAS BEZERRA | AGP | 300653-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 119 | CICERA SILVANA DA SILVA | AGP | 300669-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 120 | CICERA SILVANA VIDAL DE CARVALHO | AGP | 300349-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 121 | CICERO ANISIO ROCHA FERREIRA | AGP | 300181-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 122 | CICERO CIRILO DE SOUSA | AGP | 300757-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 123 | CICERO DIEGO ALVES DE SOUSA | AGP | 300682-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 124 | CICERO MARDEN LIMA CIDRÃO | AGP | 430423-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 125 | CICERO ISIDORO DOS SANTOS | AGP | 473001-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 126 | CILIA ANDRADE DE FREITAS | AGP | 472455-1-6 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 127 | CLAUDIA MARIA LEITE BRANDAO | AGP | 300696-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 128 | CLEOPATRA MOURA DE MELO | AGP | 300659-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 129 | CLESIVALDO PEREIRA VASCONCELOS | AGP | 300671-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 130 | CLEUTON OLIVEIRA DA SILVA | AGP | 472460-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 131 | CLOVIS GONCALVES DE SOUZA JUNIOR | AGP | 300544-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 132 | CRISTIANO MARTINS DE ANDRADE | AGP | 300535-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 133 | DAMASIO GOMES DE MENEZES | AGP | 300655-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 134 | DAMEÃO BELARMINO DO NASCIMENTO | AGP | 300185-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 135 | DANIELA MARIA COSTA FERREIRA FURTADO | AGP | 300684-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 136 | DANIELLE SHARON OLIVEIRA DA SILVA | COORDENADOR | 430766-1-2 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 137 | DANIEL AMORIM DA SILVA | AGP | 300292-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 138 | DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA | AGP | 300186-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 139 | DANIEL FRANCISCO SANTOS | AGP | 300568-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 140 | DANIEL LEMOS CALHEIROS | AGP | 300647-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 141 | DANIEL PINHEIRO DA SILVA | AGP | 473389-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 142 | DANIELE DE ABREU PIMENTA | AGP | 473442-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 143 | DANILO CAMPELO LIMA | AGP | 430679-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 144 | DANYLO LEITE DE ARAÚJO | AGP | 300188-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 145 | DARCIO ALVES DE SIQUIRA | AGP | 300685-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 146 | DAVI ALVES DOS SANTOS | AGP | 300293-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 147 | DAVID WILLYANS SOARES DA NOBREGA | AGP | 300670-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 148 | DEBORA GONCALVES LAGES REBELO | OUVIDORA | 430821-1-6 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 149 | DELMA ROCHA AGUIAR | AGP | 472892-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 150 | DEMETRIUS MARCELINO GOMES DANTAS | AGP | 473410-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 151 | DERVESSON GREICK SILVA DE AZEVEDO | AGP | 430440-1-X | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 152 | DEVANIO GOMES DE MATOS | AGP | 300304-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 153 | DJAINE MOURA DE BRITO GUERRA | AGP | 473488-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 154 | DOMINGOS ARAÚJO MOURAO | AGP | 473328-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 155 | DULCINÉIA SISNANDO DE OLIVEIRA | AUX ADM | 005600-1-4 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 156 | EDGAR NASCIMENTO DE LIMA | AGP | 300770-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 157 | EDMAR DA SILVA LIMA | AGP | 472898-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 158 | EDILSON FERREIRA DA COSTA | AGP | 300687-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 159 | EDILSON LOPES DE AMORIM JUNIOR | AGP | 300767-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 160 | EDITE BATISTA DE ALBUQUERQUE DUTRA | AGP | 300651-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 161 | EDSON ALVES BARBOSA | AGP | 473260-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 162 | EDSON ARAUJO SOUSA | AGP | 473443-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 163 | EDSON DE SOUSA BRITO | AGP | 473462-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 164 | EDSON GOMES DE SOUSA | AGP | 300686-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 165 | EDSON NUNES DE LIMA | AGP | 473444-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 166 | EDVALDO BARROSO MIRANDA | AGP | 472471-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 167 | EGBERTO COELHO DE JESUS | AGP | 300769-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 168 | ESDRAS GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR | AGP | 300683-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 169 | ELENILCE APARECIDA DA SILVA | AGP | 300915-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 170 | ELENILSON SANTOS SILVA | AGP | 300764-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 171 | ELIANE FAUSTINO DE ALMEIDA | AGP | 103178-1-9 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 172 | ELIAS BATISTA DE LIMA | AGP | 300812-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 173 | ELIAS LIMA GONÇALVES | AGP | 472474-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 174 | ELISANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA | AGP | 473429-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 175 | ELISANGELA MARIA DA SILVA HELCIAS | AGP | 300692-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 176 | ELIZANGELA DE ALBUQUERQUE BATISTA | AGP | 473476-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 177 | ELISANGELA TEIXEIRA DA SILVA MELO | AGP | 163126-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 178 | ELIZÁRIO MENDES DE MESQUITA JUNIOR | AGP | 473455-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 179 | EMERSON DIEGO DE OLIVEIRA FREIRE | AGP | 472883-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 180 | EMGLES MARX DE ALMEIDA SILVA | AGP | 300196-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 181 | EMILI QUEIROZ ASSUNÇÃO | AGP | 473266-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 182 | ENILDO BORGES LEAL | AGP | 430449-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 183 | ENIO SILVA DA COSTA | AGP | 300664-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 184 | ERASTO STENIO SALES ARAUJO | AGP | 473497-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 185 | ERBERT DE VASCONCELOS SANTOS | AGP | 300763-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 186 | ERICK RAMON NOVAES ALVES | AGP | 473194-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 187 | ERIVAN DE VASCONCELOS LEITE | AGP | 300296-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 188 | ERVANIA FLOR LIMA | AGP | 300668-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 189 | EVERARDO GOMES DOS SANTOS | AUX-SER- GER. | 005644-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 190 | EUDES ARAÚJO DE ANDRADE | AGP | 473477-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 191 | EMANOEL RODRIGUES PEREIRA | AGP | 300884-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |



| | SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | VR. UNIT. | QT. VALES | V. TOTAL |
|-----|---|----------------|------------|-----------|-----------|------------|
| 192 | EMANUEL DE SA CARVALHO | AGP | 300195-1-2 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 193 | EVERYNN KAYK BRITO DE VASCONCELOS | AGP | 430453-1-8 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 194 | EVILÁSIO PAIVA GUILHERME | AGP | 473210-1-8 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 195 | FABIO DE SOUZA BARBOSA | AGP | 300811-1-0 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 196 | FABIO HENRIQUE MELO DE OLIVEIRA | AGP | 472483-1-0 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 197 | FABIO BRAGA REGO | AGP | 300837-1-7 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 198 | FABIANO COSTA RABELO | AGP | 472481-1-6 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 199 | FABRICIO MELO DE OLIVEIRA | AGP | 300895-1-0 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 200 | FIDELES BARBOSA GOIS E SILVA | AGP | 300877-1-2 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 201 | FELIPE RODOLFO SOARES QUINTELA | AGP | 300201-1-1 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 202 | FELIPE TAUANN ARAÚJO MENESES | AGP | 473478-1-5 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 203 | FERNANDO ANTONIO N FELICIO | MOTORISTA | 004088-1-6 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 204 | FERNANDO CORDEIRO ROCHA | AGP | 430696-1-6 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 205 | FERNANDO DE SOUZA BERTOLDO | AGP | 473254-1-2 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 206 | FERNANDO JOSÉ VALDIVINO DA COSTA | AGP | 430456-1-X | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 207 | FERNANDO PEREIRA SILVA DO NASCIMENTO | AGP | 300033-1-4 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 208 | FLÁVIO BARROS COSTA | AGP | 473197-1-4 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 209 | FLÁVIO SILVA SANTANA | AGP | 472634-1-7 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 210 | FRANCILIO JOSE GOMES SILVA | AGP | 300857-1-X | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 211 | FRANCINEUDA DE LIMA | AUX DE ADM | 004201-1-5 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 212 | FRANCISVAGNER PEREIRA DA SILVA | AGP | 472949-1-6 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 213 | FRANCISCA GEANIA LOBO MENEZES | AGP | 300804-1-6 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 214 | FRANCISCO GEORGE MACHADO DE SOUSA | AGP | 472928-1-6 | R\$ 12,11 | 22 | R\$ 266,42 |
| 215 | FRANCISCA MARIA DE SOUZA TORQUATO PINHEIRO | AGP | 300203-1-6 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 216 | FRANCISCA MARIA NASCIMENTO DE SOUSA MOREIRA | AGP | 300533-1-1 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 217 | FRANCISCA MARILENE DE MOURA REBOUÇAS | DAT.ASSES.TEC. | 004216-1-8 | R\$ 12,11 | 22 | R\$ 266,42 |
| 218 | FRANCISCA RIZANGELA DE OLIVEIRA | AGP | 300297-1-2 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 219 | FRANCISCA ROBERTA UCHOA DA SILVA | AGP | 473400-1-2 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 220 | FRANCISCO ROBSON DOS SANTOS MAGALHAES | AGP | 300482-1-0 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 221 | FRANCISCA ROSANA VERAS FEITOSA | AGP | 472489-1-4 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 222 | FRANCISCA SUYANE DO NASCIMENTO SILVA | ASSESSOR.TEC | 430843-1-3 | R\$ 12,11 | 22 | R\$ 266,42 |
| 223 | FRANCISCO ALVES DA SILVA JUNIOR | AGP | 473422-1-X | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 224 | FRANCISCO ANTENOR MARQUES DE SOUSA | AGP | 472494-1-4 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 225 | FRANCISCO ARICLÊNIO MARQUES PEREIRA | AGP | 300206-1-8 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 226 | FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA NETO | AGP | 300298-1-X | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 227 | FRANCISCO ALEX DE ARAUJO | AGP | 430458-1-4 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 228 | FRANCISCO ALEXANDRE AVELINO LOPES | AGP | 300821-1-7 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 229 | FRANCISCO AGNALDO VIEIRA BARROS | AGP | 472915-1-8 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 230 | FRANCISCO BORGES DA CUNHA | AGP | 300807-1-8 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 231 | FRANCISCO BRUNO GOMES DE SOUSA | AGP | 473327-1-0 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 232 | FRANCISCO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA | AGP | 300207-1-5 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 233 | FRANCISCO CÉLIO PEREIRA DA SILVA | AGP | 472498-1-3 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 234 | FRANCISCO CLAUDE CANDIDO PEREIRA | AGP | 300827-1-0 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 235 | FRANCISCO CORDEIRO DA ROCHA NETO | AGP | 430466-1-6 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 236 | FRANCISCO ERALDO FAUSTINO MONTEIRO | AGP | 430472-1-3 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 237 | FRANCISCO DA SILVA SOUSA | AGP | 472500-1-3 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 238 | FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO | AGP | 300486-1-X | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 239 | FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA OLIVEIRA | AGP | 300208-1-2 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 240 | FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA | AGP | 473445-1-4 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 241 | FRANCISCO DE ASSIS MARCIANO | AGP | 300347-1-6 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 242 | FRANCISCO DE PAULO DA COSTA BARBOZA | AGP | 300875-1-8 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 243 | FRANCISCO DOS SANTOS SILVA JUNIOR | AGP | 301021-1-8 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 244 | FRANCISCO DJANA MAIA DA SILVA | AGP | 473202-1-6 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 245 | FRANCISCO EDNUBIO A. VASCONCELOS | AGP | 472766-1-6 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 246 | FRANCISCO EUGENIO FREITAS DE CARVALHO | AGP | 165990-1-8 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 247 | FRANCISCO EVANDRO FIRMINO DE OLIVEIRA COSTA | AGP | 430654-1-6 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 248 | FRANCISCO FERREIRA ALVES FILHO | AGP | 300299-1-7 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 249 | FRANCISCO FILHO DOS SANTOS CORREIA | AGP | 472917-1-2 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 250 | FRANCISCO FRANCOIS DE OLIVEIRA FILHO | AGP | 300886-1-1 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 251 | FRANCISCO GILMAR DE CASTRO | AGP | 300844-1-1 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 252 | FRANCISCO GILLIARDO MOREIRA SILVA | AGP | 472934-1-3 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 253 | FRANCISCO HALYSSON DA COSTA OLIVEIRA | AGP | 472933-1-6 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 254 | FRANCISCO HAMILTON RIBEIRO QUEIROZ | MOTORISTA | 000367-1-4 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 255 | FRANCISCO HELIO DA COSTA TITO | AGP | 472508-1-1 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 256 | FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA | AGP | 300817-1-4 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 257 | FRANCISCO HELDER AGUIAR PEIXOTO | AGP | 430683-1-8 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 258 | FRANCISCO HUDSON MALVEIRA FREIRE | AGP | 430475-1-5 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 259 | FRANCISCO JANAEL ALVES BARBOSA | AGP | 300820-1-X | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 260 | FRANCISCO JÂNIO LIMA | AUX. S. GERAIS | 004569-1-8 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 261 | FRANCISCO JEOVAR BERNARDINO DE SOUSA | AGP | 473461-1-8 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 262 | FRANCISCO JOSE CHAVES DE LIMA | AGP | 300801-1-4 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 263 | FRANCISCO KENNEDYS ARAUJO LIMA | AGP | 473487-1-4 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 264 | FRANCISCO LAZARO MELO FREIRES | AGP | 472939-1-X | R\$ 12,11 | 22 | R\$ 266,42 |
| 265 | FRANCISCO LEONARDO DAS CHAGAS NETO | AGP | 300813-1-5 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |
| 266 | FRANCISCO LUCÉLIO PESSOA DE AQUINO | AGP | 473479-1-2 | R\$ 12,11 | 16 | R\$ 193,76 |



| | SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | VR. UNIT. | QT. VALES | V. TOTAL |
|-----|--|----------------|------------|-----------|-----------|-----------|
| 267 | FRANCISCO MARCELO SALES COSTA | AGP | 430481-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 268 | FRANCISCO MARCOS SABINO JUNIOR | AGP | 472941-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 269 | FRANCISCO MAXSUEL DA SILVA | AGP | 473394-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 270 | FRANCISCO MICHAEL BERNALDINO DE MOURA | AGP | 300854-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 271 | FRANCISCO MOIZEIS DA SILVA SANTOS | AGP | 472943-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 272 | FRANCISCO NEVES DE OLIVEIRA | AGP | 300839-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 273 | FRANCISCO OSENI ALEXANDRE CUNHA | AGP | 473434-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 274 | FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO SOBRINHO | AGP | 300213-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 275 | FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR | AGP | 430728-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 276 | FRANCISCO PEREIRA JUNIOR | AGP | 473280-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 277 | FRANCISCO RICHARDSON SILVEIRA LIMA | AGP | 300017-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 278 | FRANCISCO ROGERIO DE MELO MARTINS | AGP | 300800-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 279 | FRANCISCO ROMILDO FERNANDES DE ALMEIDA | AGP | 473556-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 280 | FRANCISCO RONALDO HELCIAS | AGP | 473198-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 281 | FRANCISCO SAMPAIO DOS REIS | AGP | 473208-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 282 | FRANCISCO SERGIO RODRIGUES RAMOS FILHO | AGP | 300846-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 283 | FRANCISCO SIDNEY LOPES DE QUEIROZ | AGP | 473419-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 284 | FRANCISCO SOBRINHO DE LIMA JUNIOR | AGP | 473396-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 285 | FRANCISCO TEIXEIRA SIEBRA FILHO | AUX. S. GERAIS | 001771-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 286 | FRANCISCO VALDENBERG DOS SANTOS SILVA | AGP | 300806-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 287 | FRANCISCO VALTERILO DE MELO | AUX. S. GERAIS | 004023-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 288 | FRANCISCO VIANA DA SILVA | AGP | 430491-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 289 | FRANCISCO WAGNER DOS SANTOS SOUSA | AGP | 300480-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 290 | FRANCISCO WELLINGTON GOMES PINTO | AGP | 473416-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 291 | FRANCISCO WELTON BRAGA SILVA | AGP | 300215-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 292 | FRANCISCO WILLIAN GOMES FERREIRA | AGP | 300836-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 293 | FRANCISCO WILLAMY SOUSA PIMENTA | AGP | 163137-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 294 | FRANCISCO WILSON DE SOUSA SALES | AGP | 473458-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 295 | FRANCISCO XAVIER GOMES DA SILVA | AG. ADM. | 103189-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 296 | FRANCISLANLIRA MESQUITA | AGP | 300216-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 297 | FRANCISVAGNER PEREIRA DA SILVA | AGP | 472949-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 298 | GDAVES ALVES BRASILEIRO | AGP | 430497-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 299 | GEAN CARLOS DE SOUSA | AGP | 473415-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 300 | GENILDO RAIMUNDO DE SOUZA | AGP | 300218-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 301 | GENIVALDO GUIMARAES DA SILVA | AGP | 300569-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 302 | GEOVANA SOUSA DO NASCIMENTO | AGP | 472951-1-4 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 303 | GERALDO SOUSA DE LIMA | AGP | 300706-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 304 | GERBANO DE CARVALHO LIMA | AGP/ADM | 430499-1-7 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 305 | GERMANO DE SOUSA FEITOSA | AGP | 300710-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 306 | GERMANO MOREIRA DE CARVALHO | AGP | 472952-1-1 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 307 | GEVANDO TAVARES MARTINS | AGP | 473376-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 308 | GILDASIO DA PAZ OLIVEIRA | AGP | 472954-1-6 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 309 | GILDÁSIO OLIVEIRA PINHEIRO | AUX. DE ADM | 004511-1-8 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 310 | GIVANILDO DOS SANTOS FERREIRA | AGP | 300759-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 311 | GIRLENE DE FREITAS ARAUJO | AGP | 473321-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 312 | GISELE TÉCIA BATISTA DA SILVA | AGP | 472526-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 313 | GIULIANO TALLES DE ANDRADE SANTOS | AGP | 473480-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 314 | GLAUCIVANDO SILVA | AGP | 472528-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 315 | HAMILTON JOSÉ DE SOUSA | AGP | 473542-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 316 | HEITOR SOARES GONÇALVES | AGP | 473359-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 317 | HELDISON SEBASTIAO BRAGA ALBUQUERQUE | AGP | 300717-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 318 | HELINA DAVILA BRAGA BERNARDO | AGP | 430646-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 319 | HELITON CARLOS DE BRITO | AGP | 472533-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 320 | HERBET PERSON FREIRE | AGP | 300732-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 321 | HELIFLAVIO MIGUEL DA SILVA | AGP | 473481-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 322 | HELDER PEREIRA DOS SANTOS | AGP | 300758-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 323 | HYAN DICKERSON MOURA CARDOSO | AGP | 473374-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 324 | HIDELGARDE ANGELA MARQUES DA SILVA | AGP | 473323-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 325 | HILARIO JOSE MAIA DE MIRANDA | AGP | 300024-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 326 | HUGO LEONARDO HENRIQUE DE LUCENA | AGP | 300560-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 327 | HUGO LUIS COUTO | AGP | 473453-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 328 | HUGO SAMPAIO DYBOWSKI ARAUJO | AGP | 300740-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 329 | HUGO VINICIUS NOVAES ALVES | AGP | 473227-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 330 | IGOR VIEIRA ALVES | ASSESSOR.TEC | 430806-1-X | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 331 | INACIO LOIOLA DO NASCIMENTO | MOTORISTA | 004177-1-8 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 332 | ILANA DE OLIVEIRA SILVA | AGP | 300761-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 333 | IRANILDO RODRIGUES DA SILVA | AGP | 300744-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 334 | ISMAEL NUNES RODRIGUES | AGP | 300223-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 335 | ISMAEL FERREIRA BARBOSA | AGP | 472982-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 336 | ISNARDE LEITE ALVES | AGP | 473368-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 337 | ITALO LEITE TAVARES | AGP | 300224-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 338 | IVANILDO GOMES DA CONCEIÇÃO | AGP | 430519-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 339 | IVISON IZIDIO DOS SANTOS | AGP | 300781-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 340 | IRENE DANTAS DE MEDEIROS | ARTICULADOR | 430813-1-4 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 341 | IZABELLA CRISTINA DOS ANTOS PEREIRA | AGP | 300225-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |



| | SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | VR. UNIT. | QT. VALES | V. TOTAL |
|-----|-------------------------------------|----------------|------------|-----------|-----------|-----------|
| 342 | ISABELA DE ALMEIDA LIMA | AGP | 300914-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 343 | ISAAC PINHEIRO | AGP | 300762-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 344 | JACKSER DA COSTA PEIXOTO | AGP | 472986-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 345 | JACSON WILSON NEVES DE SOUZA | AGP | 300441-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 346 | JADER SAMATIEL DE MOURA PACHECO | AGP | 300276-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 347 | JADSON DA SILVA COSTA | AGP | 473470-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 348 | JAILSON ALVES MONTEIRO | AGP | 473379-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 349 | JAILSON DIAS DO NASCIMENTO | AGP | 300733-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 350 | JANAYNA MARIA BARROS ARAUJO | AGP | 300714-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 351 | JANILSON DE OLIVEIRA MENDONCA | AGP | 300453-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 352 | JANCILDO GUILHERME FERNANDES | AGP | 300558-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 353 | JANISON MAXIMO FERRAZ | AGP | 300903-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 354 | JANILSON SILVA PRADO | AGP | 4725 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 355 | JAQUELINE FREITAS DIAS | AGP | 473435-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 356 | JARDEL FARIAS MARTINS | AGP | 163144-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 357 | JEFFERSON LINHARES CAVALCANTE | AGP/ADM | 472541-1-6 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 358 | JAYRON GREGORIO DE SOUSA GONÇALVES | AGP | 300346-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 359 | JACKSON BANHOS BEZERRA FILHO | ASSIST.TEC | 430745-1-2 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 360 | JACKSON MAGALHAES DE SOUZA MOREIRA | AGP | 472007-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 361 | JARISNEY CAJAZEIRAS PINTO | ASSESSOR.TEC | 430836-1-9 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 362 | JEAN CARLOS MORAES DA SILVA | AGP | 301025-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 363 | JEOSUE SILVANO SILVA DOS SANTOS | AGP | 301017-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 364 | JEZUSMARIO PEREIRA DOS SANTOS | AGP | 300020-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 365 | JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA | AGP | 300730-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 366 | JOAO CORREIA DE SOUSA | ASSISTENTE/TEC | 430802-1-0 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 367 | JOAO LUIS TERCEIRO NOBRE | AGP | 472997-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 368 | JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA | AGP | 472547-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 369 | JOÃO TADEU LUSTOSA DE BRITO JUNIOR | COORDENADOR | 430743-1-8 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 370 | JOANA DARC ARAUJO PARENTE | AGP | 430723-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 371 | JOAQUIM TIAGO LIMA PINHEIRO | AGP | 473377-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 372 | JOEDSON MAIA DOS SANTOS | AGP | 300879-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 373 | JOELMA DE JESUS DOS SANTOS | AGP | 430645-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 374 | JOELMA MIRANDA LEITE | AGP | 300700-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 375 | JONAS PEDRO BRANCO LEANDRO | AGP | 300557-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 376 | JOSÉ AILDO DO CARMO FILHO | AGP | 300887-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 377 | JOSÉ APARECIDO COELHO DE CASTRO | AGP | 473561-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 378 | JOSE BARRETO DE OLIVEIRA NETO | AGP | 300702-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 379 | JOSE CAVALCANTE BARROSO | AGP | 472556-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 380 | JOSÉ CARLOS DE SOUSA | AGP | 300742-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 381 | JOSÉ CARLOS LEITE DOS SANTOS | AGP | 472555-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 382 | JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS | AGP | 430529-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 383 | JOSE CICERO DE SOUZA | AGP | 300721-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 384 | JOSÉ COLARES FEITOSA NETO | AGP | 300274-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 385 | JOSÉ CLEUDIVAN FERREIRA DE SOUZA | AGP | 473365-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 386 | JOSÉ DE ALENCAR LOPES VIDAL GONDIM | AGP | 300273-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 387 | JOSE DE JAIR DE MELO | AGP | 301007.1.9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 388 | JOSÉ ÉDIPO ANDRADE BARBOSA | AGP | 473451-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 389 | JOSÉ EVÂNILDO ARAUJO DA SILVA | AGP | 300753-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 390 | JOSÉ ERIMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA | AGP | 430534-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 391 | JOSÉ FERREIRA FILHO | AGP | 430535-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 392 | JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA | AGP | 473238-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 393 | JOSE HIGOR LEITE ALVES | AGP | 473501-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 394 | JOSÉ IRISMAR ALVES BEZERRA | AUX. S. GERAIS | 004669-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 395 | JOSÉ IRVANDO DE OLIVEIRA | MOTORISTA | 004396-1-4 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 396 | JOSÉ IVAN MELO BONFIM | AGP | 430538-1-7 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 397 | JOSÉ JARDEL AZEVEDO DE AGUIAR | AGP | 472559-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 398 | JOSÉ KELSON DE SÁ CORREIA LIMA | AGP | 473147-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 399 | JOSÉ LEANDRO DE SOUZA SÁ | AGP | 430539-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 400 | JOSE LEONESIO RABELO MACEDO | AGP | 430540-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 401 | JOSE LUCIO SILVA JUNIOR | AGP | 473245-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 402 | JOSÉ MARCONDES BATISTA LIRA | AGP | 473367-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 403 | JOSÉ NILTON DA SILVA TAVARES | AGP | 300728-1-2 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 404 | JOSE NILTON DE SOUZA | AGP | 430543-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 405 | JOSÉ OLAVO MORAIS | AUX. S. GERAIS | 091462-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 406 | JOSÉ DE OLIVEIRA DOS SANTOS | AGP | 301036-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 407 | JOSE RODRIGO DA SILVA | AGP | 300587-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 408 | JOSE RONALDO FERNANDES POMPEU | AGP | 473248-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 409 | JOSÉ RONIS DAMIÃO FERNANDES | AGP | 473540-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 410 | JOSÉ SILVÂNIO NUNES CHAGAS DE SOUSA | AGP | 125827-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 411 | JOSÉ SOUSA DO NASCIMENTO | AGP | 472563-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 412 | JOSÉ TAUMATURGO MORAES ANDRADE | AGP | 430548-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 413 | JOSÉ VALDENIR CAETANO DUARTE | AGP | 473135-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 414 | JOSÉ VALK SILVA DE MORAIS | AGP | 473375-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 415 | JOSÉ WELLINGTON CUNHA DE SOUSA | AGP | 300434-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 416 | JOSÉ WILLIAM SILVA PEREIRA FILHO | AGP | 473390-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |



| SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | VR. UNIT. | QT. VALES | V. TOTAL | |
|----------|--|----------------|-------------|-----------|----------|-----------|
| 417 | JOSEANE MARIA DA SILVA SIQUEIRA | AGP | 300232-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 418 | JOSENR GONCALVES DA SILVA | AGP | 163143-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 419 | JOSETE VITURINO DE SIQUEIRA | AGP | 473362-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 420 | JOSIAS BEZERRA SALES | AGP | 300720-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 421 | JOSIAS SILVA DA COSTA | AGP | 300718-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 422 | JOSUELITON TORRES PRACIANO | AGP | 472568-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 423 | JUDERLÂNIO LIMA SANTOS | AGP | 430556-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 424 | JUCELIO MARCONDES DE BRITO | AGP | 300014-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 425 | JUCIELIO DA SILVA AMARAL | AGP | 300429-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 426 | JULIA JERONIMA DE SOUSA NETA | AGP | 300866-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 427 | JULIANA ALVES REGO | AGP | 473152-1-2 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 428 | JULIANA DE SÁ SILVA | AGP | 300233-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 429 | JULIO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA | AGP | 300756 -1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 430 | KELTON EMANUEL DE SOUZA ARANHA | AGP | 430560-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 431 | KARLA LIMA DE OLIVEIRA | AGP | 300771-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 432 | KELYTON FERREIRA LIMA | AGP | 473436-1-5 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 433 | KLEITON FABRICIO SOARES DE ARAÚJO | AGP | 473253-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 434 | LARISSA MARIA REGO DE OLIVEIRA FERNANDES | AGP | 473380-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 435 | LEANDRO ALEXANDRE DA SILVA | AGP | 473157-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 436 | LEANDRO LEITE MATIAS | AGP | 300235-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 437 | LEANDRO VIEIRA BRAGA | AGP | 300283-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 438 | LEANDRO PEREIRA DE FREITAS | AGP | 473033-1-1 | RS 11,87 | 16 | RS 193,76 |
| 439 | LAUDEMIR MENDES MOREIRA | AGP | 430562-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 440 | LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA | AGP | 473235-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 441 | LEILANE CIPRIANO PEREIRA MARINHO | AGP | 473030-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 442 | LEONARDO ARRAES COUTO | AGP | 300860-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 443 | LEONARDO BARBOSA FERRAZ | AGP | 473457-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 444 | LEONARDO DE SENA E CASTRO | AGP | 473031-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 445 | LEONARDO PERES MARTINS | AGP | 472571-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 446 | LEONAR GETULIO SEGUNDO ALVES | AGP | 430684-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 447 | LIDIANE SOUSA TAVARES DE BRITO | AGP | 300878-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 448 | LINDOMAR DE SOUZA ROCHA | AGP | 300393-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 449 | LILIANE HELEN TORRES DE SOUSA | AGP | 430669-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 450 | LIVIA MORAIS ROSA CORREIA | AGP | 4306958-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 451 | LUCICLEIDE TABOSA DE MENESES | AGP | 473426-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 452 | LUCIANA FRANCO DA PONTE | AGP | 300863-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 453 | LUCIANO COELHO NEVES | AGP | 473553-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 454 | LUCIANO GOMES JUNIOR | AGP | 300911-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 455 | LUCIANO DOS SANTOS MELO | AGP | 473226-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 456 | LUCIENE DOS SANTOS | AGP | 473294-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 457 | LUCINELIO CHAVES DE AZEVEDO | AGP | 472574-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 458 | LUIS WENDEL CARVALHO LIMA | AGP | 300238-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 459 | LUIZ ALBERTO CHAVES DE SOUSA | AGP | 473330-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 460 | LUIZ ANTONIO TEIXEIRA PIRES | AGP | 473437-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 461 | LUIZ BENJAMIM DE FARIAS JUNIOR | AGP | 430568-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 462 | LUIZ GONZAGA DE SOUZA | AUX.TEC. | 301040.1.3 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 463 | LUIZ JOSE BATISTA DA SILVA | AGP | 300910-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 464 | LUIZ PETROLA CAVALCANTE | AUX. S. GERAIS | 14126-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 465 | LUIZA ELANDIA NOBRE MARTINS | AGP | 473234-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 466 | LUZINEIDE LUIZA DA CRUZ | AGP | 300907-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 467 | LUZIA MARIA DA SILVA COSTA | AGP | 300905-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 468 | LUANN PEDROSA MOREIRA | AGP | 300772-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 469 | LUANE EMANUELLYDA SILVA TORRES | AGP | 300865-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 470 | LOURENÇO DA SILVA FILHO | AGP | 300906-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 471 | MACIO MENDONCA DOS SANTOS | AGP | 300848-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 472 | MANOEL ADELINO DOS SANTOS | AGP | 473563-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 473 | MANOEL EDMILSON MARTINS MOURA | AGP | 473308-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 474 | MANOEL ALVES CARVALHO NETO | AGP | 430570-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 475 | MANOEL HERMENEGILDO DE MARIA JUNIOR | AGP | 300899-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 476 | MANOEL JANAY LOPES DE OLIVEIRA | AGP | 473439-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 477 | MANUEL ELEUTERIO DE SOUSA NETO | AUX. S. GERAIS | 004092-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 478 | MANUEL NICODEMOS GOMES | AGP/ADM | 473467-1-1 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 479 | MANOEL DE SOUSA DE OLIVEIRA | AGP | 300726-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 480 | MARA DE OLIVEIRA PEREIRA CAVALCANTI | AGP | 473306-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 481 | MARGARIDA MARIA MOURA DA COSTA | AGP | 300737-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 482 | MARCELO PINTO BRAGA | AGP | 473465-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 483 | MARCELO SOARES DA SILVA | AGP | 473311-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 484 | MARCIA DA FROTA SANTOS | AGP | 301047-1-4 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 485 | MARCIO ANTONIO DA SILVA AMORIM | AGP | 473233-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 486 | MARCIO BATISTA SOARES | AGP/AUX.TEC. | 300242-1-4 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 487 | MARCIO DOS REIS MARTINS | AGP | 300850-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 488 | MARCIO JOSÉ DA SILVA LIMA | AGP | 473383-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 489 | MARCIO GLEDSON FARIAS DE MARCAL | AGP | 473428-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 490 | MARCIO MAGALHAES DO NASCIMENTO | AGP | 300576-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 491 | MARCOS ANTONIO COELHO SOUSA | AGP | 430581-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |



| | SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | VR. UNIT. | QT. VALES | V. TOTAL |
|-----|---|--------------------|------------|-----------|-----------|-----------|
| 492 | MARCOS ANTONIO DANTAS | AGP | 473305-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 493 | MARCOS ANTONIO MEDEIROS DA COSTA | AGP | 473468-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 494 | MARCOS ANTONIO BARBALHO GOMES | AGP | 300776-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 495 | MARCOS AURÉLIO DA SILVA | AGP | 472423-1-2 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 496 | MARCOS DIVINO VERAS LIMA | AGP | 300893-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 497 | MARCOS DO VALE SILVA | AGP | 473546-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 498 | MARCUS VINICIUS SILVA FILGUEIRA | AGP | 473301-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 499 | MARIA CLEIDE GONÇALVES DE ANDRADE | AGP | 300788-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 500 | MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE ALENCAR | AUX. S. GERAIS | 004238-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 501 | MARIA DE FATIMA FERREIRA CÉZAR | AGP | 300794-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 502 | MARIA DE LOURDES DO ROSÁRIO | AGP | 473469-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 503 | MARIA ERANDI VIEIRA MATIAS GALDINO | AGP | 473446-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 504 | MARIA EURIVANE SILVA SIMPLICIO | AGP | 430681-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 505 | MARIA FRANÇULA DIOGENES SAMPAIO | AGENTE DE ADM | 091015-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 506 | MARIA GILVANDA DE MORAIS MARTINS | AGP | 300831.1.3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 507 | MARIA GLAUCIA DE SOUSA | AUX. ADM./AUX.TEC. | 093301-1-9 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 508 | MARIA GLEICIANE RIBEIRO DE SOUSA | AGP | 300931-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 509 | MARIA GORETH GOMES DE LIMA | AGP | 300738-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 510 | MARIA IVONISA SILVA SANTOS FARIAS | AGP | 300816-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 511 | MARIA JOCIMEIRE ALVES SILVA | AGP | 473518-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 512 | MARIA JUCILEIDE DE LIMA | AGP | 111773-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 513 | MARIA KERSIA RAMALHO DA CRUZ | AGP | 473299-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 514 | MARIA KELLY LEITE ALVES | AGP | 300789-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 515 | MARIA LIA FONTENELE DA SILVEIRA | AG. DE ADM. | 004600-1-X | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 516 | MARIA LIDIA ALVES DO NASCIMENTO | AGP | 300246-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 517 | MARIA NATALIA BRAGA DOS SANTOS | AGP | 300908-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 518 | MARIA ORQUIDEA JACAUNA LIMA | AUX. S. GERAIS | 004591-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 519 | MARIA SOCORRO ALMEIDA DE MENEZES | AG. ADM. | 002430-1-9 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 520 | MARIA SOCORRO LOPES SOUSA | AGP | 473070-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 521 | MARIA VERONICA DA COSTA ALVES | AGP | 473506-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 522 | MARIANA JUSTA FURTADO MAIA | ASSESSOR. ESPECIAL | 430735-1-6 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 523 | MARIELE CONCEICAO DANTAS DANIEL | AGP | 300888-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 524 | MARIZA DA SILVA SANTOS | AGP | 473449-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 525 | MARTA LEANE SILVA AQUINO | AGP | 300790-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 526 | MARX ALBERTO DE ALENCAR VIEIRA | AGP | 473303-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 527 | MATHEUS DO NASCIMENTO RABELO | AGP | 300871-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 528 | MATIAS SOARES DE MELO | AGP | 430588-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 529 | MAURA DE FÁTIMA M. BORGES | AG. DE ADM | 003086-1-7 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 530 | MARIO FERNANDO SOUSA CASTRO | AGP | 430587-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 531 | MAIKON MARQUES DA SILVA FERNANDES | AGP | 473045-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 532 | MAYKON WILLAMY DE ALBUQUERQUE | AGP | 473325-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 533 | MICHEL DE OLIVEIRA BELFORT | AGP | 473059-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 534 | MICHAEL PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA | AGP | 300249-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 535 | MICHEL IDSON DOS SANTOS MELO | AGP | 473302-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 536 | MIGUEL ALVES DOS SANTOS NETO | AGP | 430717-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 537 | MISAEEL SOUSA LIMA OLIVEIRA | AGP | 472589-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 538 | MOACIR BRAGA DE SOUZA | AUX. S. GERAIS | 003065-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 539 | MIRELLA CÂNDIDO | AGP | 300443-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 540 | NATANAEL BRUNO BONHOTE | AGP | 300251-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 541 | NATHALIA ROSE DA SILVA BEZERRA | AGP | 473401-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 542 | NANDO RODRIGUES DE SOUSA | AGP | 473232-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 543 | NOEME MOREIRA LIMA | AGP | 300252-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 544 | NUBIA BORGES DE FREITAS | AGP | 473047-1-7 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 545 | ORLANDO RODRIGUES DA CRUZ | AGP | 472593-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 546 | OSMARINA VERAS BEZERRA LIMA | AGP | 300976-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 547 | OTIMAR MOREIRA DE SOUSA LIMA | AGP | 300253-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 548 | OTONIEL MONTEIRO GOMES | AGP | 300975-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 549 | PABLO HENRIQUE CAMPOS DE ARAÚJO | AGP | 473312-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 550 | PATRICIA ALMEIDA SIEBRA | AGP | 300972-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 551 | PATRICIA VALDEVAN ALVES DA SILVA | AGP | 473317-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 552 | PAULO ANDRE DE SOUSA SILVA | AGP | 472596-1-4 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 553 | PAULO ANDRÉ DE SOUSA QUARESMA | AGP | 430596-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 554 | PAULO CESAR SILVA DA FONSECA | AGP | 430597-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 555 | PAULO CESAR XAVIER DE ANDRADE | AGP | 472600-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 556 | PAULO DO CARMO GADELHA | AUX. S. GERAIS | 004097-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 557 | PAULO FABRÍCIO RIOS | AUX. S. GERAIS | 004696-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 558 | PAULO HENRIQUE ALVES DE LIMA | AGP | 300971-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 559 | PAULO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO | AGP | 300472-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 560 | PAULO HENRIQUE BRITO LIMA | AGP | 473406-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 561 | PAULO HENRIQUE OLIVEIRA | AGP | 473438-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 562 | PAULO JORGE FREIRE LESSA | AGP | 301010-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 563 | PAULO RICARDO FERREIRA MACHADO | AGP | 473078-1-3 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 564 | PAULO ROBERTO ALMEIDA FREIRE | AGP | 300974-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 565 | PAULO SERGIO FREITAS DE LIMA FILHO | AGP | 300966-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 566 | PAULO UBIRAJARA LEITE DE CARVALHO PIRES | AGP | 300989-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |



| SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | VR. UNIT. | QT. VALES | V. TOTAL | |
|----------|--|----------------|------------|-----------|----------|-----------|
| 567 | PEDRO FRANCISCO DE ASSIS | AGP | 300982-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 568 | PEDRO GIRÃO SILVA | AGP | 003490-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 569 | PEDRO PAULO TOMÉ DE SOUSA | AGP | 430607-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 570 | PEDRO PIRES RODRIGUES JUNIOR | AGP | 473073-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 571 | PEDRO RODRIGUES LIMA JUNIOR | AGP | 300281-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 572 | PRISCILLA DIOGENES CASTELLO BRANCO | COORDENADOR | 430748-1-4 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 573 | RAFAELLA CRISTINA CARVALHO DE LIMA | AGP | 473177-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 574 | RAFAEL HOLANDA FERREIRA | AGP | 300939-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 575 | RAIMUNDO ALVES SOUSA | AGP | 472770-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 576 | RAIMUNDO EDIVAN LIMA GOUVEIA | AGP | 473178-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 577 | RAIMUNDO FAGNER DO NASCIMENTO | AGP | 473346-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 578 | RAIMUNDO FERREIRA CAMPOS FILHO | AGP | 473418-1-7 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 579 | RAIMUNDO MACHADO DA SILVA FILHO | AGP | 473163-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 580 | RAIMUNDO NONATO GONCALVES DE OLIVEIRA | AGP | 300990-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 581 | RAIMUNDO RAI ALVES PONTES | AGP | 473228-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 582 | RAIMUNDO SOUSA SILVA FILHO | AGP | 473412-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 583 | RAIMUNDO THIAGO CARVALHO DOURADO | AGP | 300921-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 584 | RAMON FEITOSA TOMAZ | AGP | 300270-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 585 | RAPHAEL IZAIAS SANTOS | AGP | 300578-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 586 | RAPHAEL JACQUES SALDANHA E VASCONCELOS | AGP | 300475-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 587 | RAUL LENO LIMA MAIA | AGP | 300934-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 588 | REGILANE SOARES DA SILVA | ASSESSOR.TEC | 430775-1-1 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 589 | REGIVALDO LEANDRO DA SILVA | AGP | 300277-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 590 | REGYRAM MELO BEZERRA | AGP | 472609-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 591 | RENATA GOMES SIQUEIRA | AGP | 300943-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 592 | RENATA SILVA ALVES DE ARAUJO | AGP | 301019-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 593 | RENATO ALEXANDRE CERDEIRA | AGP | 473251-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 594 | RENATO SÁVIO NOGUEIRA DUARTE | AGP | 163171-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 595 | REVILTON MAX GONÇALVES ALENCAR | AGP | 473340-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 596 | REUBEM MELO ADAMIAN | AGP | 472635-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 597 | RHAVENNA BEZERRA BATISTA | AGP | 473347-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 598 | ROBERTA TAVARES GABRY TABOAS | AGP/ | 473381-1-5 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 599 | ROBERTO WILSON DE ANDRADE | AGP | 430617-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 600 | ROBSON BEZERRA DE SOUZA | AGP | 300953-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 601 | ROBSON LINCOLN FERNANDES DE SOUSA | AGP | 473174-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 602 | ROBSON SOARES DE SOUZA | AGP | 430618-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 603 | RODOLFO ERVERTON ARRAIS FREIRE | AGP | 300925-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 604 | ROGERES BRUNO CUNHA MAGALHÃES | AGP | 473319-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 605 | ROGERIO CARLOS DE LUNA | AGP | 300940-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 606 | ROGERIO DE SOUSA MADRUGA | AGP | 472617-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 607 | ROMÉRIO DA ROCHA MESQUITA | AGP | 163174-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 608 | ROMULO CACAU DE LIMA | ASSESSOR.TEC | 430837-1-6 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 609 | ROMULO DA ROCHA MESQUITA | AGP | 472426-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 610 | ROMULO MARIANO DE ALMEIDA | AGP | 300944-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 611 | RONIVALDO PAULO DE SOUZA | AGP | 473440-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 612 | RONNIVON SANTOS LUZ | AGP | 473349-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 613 | ROSANGELA RODRIGUES DE CARVALHO | AGP | 300945-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 614 | ROSANGELA MARIA DOS SANTOS | AGP | 473230-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 615 | ROSEVANDO GONÇALVES FREITAS | AGP | 300256-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 616 | ROSIRENE GADELHA MENDES | AUX. S. GERAIS | 000290-2-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 617 | RICHARDSON LEONES M. ADEODATO | AGP | 300937-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 618 | SABRINA BRAGA DOS PRAZERES | AGP | 300960-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 619 | SAMUEL DOS SANTOS MATOS | AGP | 473344-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 620 | SAMUEL MARÇAL DA SILVA | AGP | 300257-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 621 | SARA FARIAS BARBOSA | COORDENADOR | 430719-1-2 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 622 | SANDRO ALVES DE SANTANA | AGP | 430625-1-4 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 623 | SÁVIO ROBERTO LOPES PINHEIRO | AGP | 473343-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 624 | SEBASTIAO ALVES PINTO FILHO | AGP | 300962-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 625 | SERGINALDO SIMPLICIO DE LIMA | AGP | 473345-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 626 | SILVANA MARIA VIEIRA DA SILVA | AGP | 300258-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 627 | SILVANO DO NASCIMENTO SILVA | AGP | 300397-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 628 | SIMEIA MATIAS DE PAULA | AGP | 300957-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 629 | STENIO MAX PINTO FARIAS | AGP | 473448-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 630 | SUZETE ADERALDO MENDONÇA BENEVIDES | DAT.AUX.TEC. | 003280-1-4 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 631 | TARCISIO CRUZ BARBOSA | AGP | 473354-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 632 | THAISA GABRIELLE DE FIGUEIREDO SOUZA | AGP | 473508-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 633 | THIAGO ALVES DE LACERDA | AGP | 473351-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |



| | SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | VR. UNIT. | QT. VALES | V. TOTAL |
|-----|-----------------------------------|-------|------------|-----------|----------------|---------------------|
| 634 | THIAGO COSTA DE OLIVEIRA | AGP | 430787-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 635 | THIAGO DA SILVA SALES DE OLIVEIRA | AGP | 300963-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 636 | THIAGO KENNEDY MARQUES BEZERRA | AGP | 473384-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 637 | TIAGO ALENCAR PARENTE | AGP | 473352-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 638 | TIAGO DAS CHAGAS FERREIRA | AGP | 300965-1-7 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 639 | VALDELANIA ARRUDA DE OLIVEIRA | AGP | 430673-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 640 | VALDENIA ARRUDA DE OLIVEIRA | AGP | 301005-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 641 | VALDENIR OLIMPIO CAVALCANTE | AGP | 473237-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 642 | VALDENICE BARROS LIRA | AGP | 300260-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 643 | VERONICA VASCONCELOS SOBRINHO | AGP | 301012-1-9 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 644 | VICTOR RODRIGUES DA SILVA | AGP | 473096-1-1 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 645 | VINICIUS LUIZ ALVES SOARES | AGP | 300994-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 646 | VINICIUS ESTEVAM RAMIRO TEIXEIRA | AGP | 473102-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 647 | VIVIANE ALVES GOES | AGP | 430650.1.7 | RS 12,11 | 22 | RS 266,42 |
| 648 | VIVIANI DA SILVA SOUSA | AGP | 473459-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 649 | WAGNER DE SOUZA SANTANA | AGP | 300394-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 650 | WAGNER BARRETO ALVES | AGP | 300997-1-0 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 651 | WAGNER MÁRIO MACIEL DE LIMA | AGP | 300302-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 652 | WAGNER MONTEIRO DO VALE | AGP | 300999-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 653 | WAGNEY FABIO ANJOS DE MORAIS | AGP | 301009-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 654 | WALTER VALE AMORIM | AGP | 300987-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 655 | WANDERSON FRANCISCO DE ARAUJO | AGP | 300996-1-3 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 656 | WANDERLEY MARCOLINO PEREIRA | AGP | 163179-1-8 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 657 | WELLINGTON ALVES DE SÁ | AGP | 300261-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 658 | WELLINGTON CORREA PIKANÇO | AGP | 430638-1-2 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 659 | WELLINGTON HENRIQUES | AGP | 300263-1-4 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 660 | WESLEY CALAZANCIO DANTAS BRITO | AGP | 300985-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 661 | WILSON CICERO DA SILVA | AGP | 300556-1-6 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 662 | WILTON MOTA DE PAIVA | AGP | 473397-1-5 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 663 | XIMENE CAITANO DE SOUSA | AGP | 473550-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 664 | YANE VIRGINIO DE ALMEIDA | AGP | 430648-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 665 | YASCARA KLICIA SOARES DA COSTA | AGP | 301003-1-X | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| 666 | YSMENIA KERCIA FELIX LIBERATO | AGP | 300286-1-9 | RS 12,11 | 16 | RS 193,76 |
| | | | | | TOTAL = | RS134.418,80 |

*** **

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEJUS**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e III, da Constituição Federal, no uso das atribuições legais, tornam público que farão realizar Concurso Público para o preenchimento de cargo de provimento efetivo de Agente Penitenciário da Estrutura Organizacional da Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS, que se regerá pela legislação pertinente e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 - 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto AOCB, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocb.org.br.
 - 1.2 O Concurso Público de que trata este Edital destina-se a selecionar candidatos para o provimento do cargo de Agente Penitenciário do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Carreira de Segurança Penitenciária, instituída pela Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009 e alterações, do Quadro I do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Justiça e Cidadania, com distribuição prevista na Tabela 1.1 deste Edital, para o provimento de 1.000 (mil) cargos efetivos, criados pelas Leis nº 10.505, de 14 de maio de 1981, nº 13.192, de 10 de janeiro de 2002, nº 13.733, de 29 de março de 2006 e nº 14.958, de 08 de julho de 2011, nº 15.483, de 19 de dezembro de 2013, nº 15.655, de 30 de junho de 2014, nº 15.698, de 20 de novembro de 2014 e nº 16.278, de 04 de julho de 2017, sendo 850 (oitocentos e cinquenta) para candidatos do sexo masculino e 150 (cento e cinquenta) para candidatos do sexo feminino, respeitando a proporção de 85% (oitenta e cinco por cento) das vagas para o sexo masculino e 15% (quinze por cento) para o sexo feminino.
 - 1.2.1 O Concurso regulamentado por este Edital também objetiva a formação de Cadastro de Reserva constituído pelos candidatos aprovados e classificados por macrorregião de distribuição e por sexo, além do limite das vagas fixado na Tabela 1.1 deste Edital, respeitado o limite de 2 (duas) vezes o número de vagas.
 - 1.2.2 O Cadastro de Reserva de que trata o subitem 1.2.1 destina-se a suprir desistências, exclusões ou cobertura de vagas que venham a surgir por vacância ou vierem a ser criadas no período de validade do Concurso.
 - 1.3 Os candidatos aprovados e devidamente classificados, quando nomeados, serão distribuídos em conformidade com a Tabela 1.1, com lotação na Secretaria da Justiça e Cidadania e exercício nas Unidades Prisionais vinculadas à Coordenadoria Especial do Sistema Prisional – COESP e de acordo com a necessidade do serviço, respeitando-se a opção por Macrorregião indicada no Formulário de Inscrição, devendo o candidato permanecer na sua unidade de exercício pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, período este correspondente ao estágio probatório.
 - 1.3.1 O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, quando nomeado para ocupar o cargo, será submetido ao regime jurídico estatutário, instituído pela Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará) e suas alterações, bem como a Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009 e suas alterações.
 - 1.4 O candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o seu sexo e sua opção por macrorregião, de acordo com a Tabela 1.1.
 - 1.5 O candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o seu sexo e sua opção por macrorregião, de acordo com a Tabela 1.1 abaixo especificada, que contém os municípios que compõem as macrorregiões de distribuição, a escolaridade mínima exigida para o cargo de Agente Penitenciário e a distribuição das vagas ofertadas:

Tabela 1.1

CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR MACRORREGIÃO / SEXO

| MACRORREGIÕES DE DISTRIBUIÇÃO | MUNICÍPIOS | ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA | DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS | | | | |
|--------------------------------------|--|-----------------------------|-----------------------|------------------------------|---------------|-----------------------------|--------------|
| | | | TOTAL DE VAGAS | MASCULINO AMPLA CONCORRÊNCIA | MASCULINO PCD | FEMININO AMPLA CONCORRÊNCIA | FEMININO PCD |
| 1. REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA | AQUIRAZ; CAUCAIA; FORTALEZA; HORIZONTE; MARACANAÚ; MARANGUAPE; ITATINGA; PACAJUS; PACATUBA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE; SÃO LUIZ DO CURU. | | 556 | 475 | 25 | 53 | 3 |
| 2. LITORAL OESTE | ACARAÚ; AMONTADA; APUIARES; BELA CRUZ; CAMOCIM; CHAVAL; GRANJA; ITAPAJÉ; ITAPIPOCA; ITAREMA; MARCO; MARTINOPOLÉ; MORRINHOS; PARACURU; PARAIPABA; PENTECOSTE; TRAIRI; UMIRIM; URUBURETAMA. | | 85 | 64 | 3 | 17 | 1 |
| 3. SOBRAL/IBIAPABA | ANCANTARA; CARIRÉ; CARNAUBAL; COREAÚ; CROATÁ; FORQUILHA; FRECHEIRINHA; GROARIAS; GUARACIABA DO NORTE; HIDROLÂNDIA; IBIAPINA; IPÚ; IRAUCUBA; MASSAPÉ; MERUOCA; MORAUJO; MUCAMBO; RERIUTABA; SANTANA DO ACARAÚ; SÃO BENEDITO; SOBRAL; TIANGUÁ; UBAJARA; VIÇOSA DO CEARÁ. | | 84 | 64 | 3 | 16 | 1 |
| 4. SERTÃO DOS INHAMUNS | CRATEUS; INDEPENDENCIA; IPUEIRAS; MONSENHOR TABOSA; NOVA RUSSAS; NOVO ORIENTE; PARAMBU; PORANGA; TAMBORIL; TAUÁ. | | 50 | 43 | 2 | 4 | 1 |
| 5. SERTÃO CENTRAL | BOA VIAGEM; CANINDÉ; CARIDADE; GENERAL SAMPAIO; ITATIRA; MOMBACA; PARAMOTI; PEDRA BRANCA; PIQUET CARNEIRO; QUIXADÁ; QUIXEIRAMOBIM; SANTA QUITÉRIA; SENADOR POMPEU; SOLONÓPOLE. | NÍVEL MÉDIO COMPLETO | 74 | 60 | 3 | 10 | 1 |
| 6. BATURITÉ | ARACOIABA; ARATUBA; BATURITÉ; CAPISTRANO; ITAPIUNA; MULUNGU; OCARA; PACOTI; PALMÁCIA; REDENÇÃO. | | 6 | 0 | 0 | 5 | 1 |
| 7. LITORAL LESTE/JAGUARIBE | ALTO SANTO; ARACATI; BEBERIBE; CASCABEL; FORTIM; ICAPUI; IRACEMA; ITAIÇABA; JAGUARETAMA; JAGUARIBARA; JAGUARIBE; JAGUARUANA; LIMOEIRO DO NORTE; MORADA NOVA; PEREIRO; PINDORETAMA; RUSSAS; SÃO JOÃO DO JAGUARIBE; TABELEIRO DO NORTE. | | 57 | 43 | 2 | 11 | 1 |
| 8. CARIRI/CENTRO SUL | ACOPIARA; ANTONINA DO NORTE; ARARIPE; ASSARÉ; AURORA; BARBALHA; BARRO; BREJO SANTO; CAMPOS SALES; CARRIACÚ; CARIUS; CEDRO; CRATO; FARIAS BRITO; GRANJEIRO; ICÓ; IGUATU; IPAUMIRIM; JARDIM; JUAZEIRO DO NORTE; JUCAS; LAVRAS DA MANGABEIRA; MAURITI; MILAGRES; MISSÃO VELHA; NOVA OLINDA; ORÓS; PENAFORTE; PORTEIRAS; POTENGI; SABOEIRO; UMARI; VÁRZEA ALEGRE; SANTANA DO CARIRI. | | 88 | 60 | 3 | 24 | 1 |
| TOTAL GERAL DE VAGAS | | | 1.000 | | | | |



- 1.6 O Concurso Público regulamentado por este Edital tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do certame no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, segundo a legislação vigente.
- 1.7 A seleção de que trata este Edital compreenderá 2 (duas) Fases, sucessivas, conforme se segue:
- 1.7.1 A primeira fase constará de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, conforme o disposto nos itens 8 e 9 deste Edital;
- 1.7.2 A segunda fase constará das 5 (cinco) etapas seguintes:
- 1.7.2.1 Inspeção de Saúde: de caráter eliminatório, que compreenderá exames médico, odontológico e toxicológico, conforme critérios estabelecidos no item 10 deste Edital;
- 1.7.2.2 Avaliação de Capacidade Física: de caráter eliminatório, conforme disposto no item 11 deste Edital;
- 1.7.2.3 Avaliação Psicológica: de caráter eliminatório, conforme disposto no item 12 deste Edital;
- 1.7.2.4 Investigação Social e Funcional: de caráter eliminatório, conforme disposto no item 13 deste Edital, objetiva avaliar o candidato quanto ao seu comportamento social e sua idoneidade moral que devem ser respectivamente irrepreensível e inatacável, requisitos essenciais ao ingresso na carreira de Segurança Penitenciária:
- a) A Investigação Social e Funcional será realizada sob responsabilidade da Secretaria da Justiça e Cidadania e/ou por outros órgãos oficiais do Estado do Ceará;

b) Para fins dessa Investigação, será disponibilizada no Anexo II deste Edital a Ficha de Informações Confidenciais – FIC, que deverá ser devidamente impressa, preenchida e assinada pelo candidato e entregue por ocasião de seu comparecimento ao Exame Médico da Inspeção de Saúde, acompanhada das certidões negativas da Justiça Federal, da Justiça Militar, da Justiça Estadual e das certidões de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

- 1.7.2.5 Curso de Formação Profissional: de caráter classificatório e eliminatório, conforme disposto no item 14 deste Edital, com duração de 200 (duzentas) horas e grade curricular que abrangerá conteúdos adequados à MATRIZ CURRICULAR NACIONAL PARA A EDUCAÇÃO EM SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, do Ministério da Justiça – MJ.
- 1.8 Todas as fases e etapas deste Concurso Público serão realizadas na cidade de Fortaleza/CE, assim como o Curso de Formação Profissional.
- 1.9 O Anexo I deste Edital refere-se aos conteúdos programáticos da prova objetiva, primeira fase.
- 1.10 O Anexo II deste Edital contém a FIC – Ficha de Informações Confidenciais da investigação social.
- 1.11 O Anexo III deste Edital contém o modelo de Atestado Médico.
- 1.12 O Anexo IV deste Edital contém o Cronograma.
- 1.13 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

2. DO CARGO

- 2.1 O cargo, os requisitos mínimos e a remuneração inicial bruta são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

| NÍVEL MÉDIO | | |
|----------------------|--|---------------------------|
| Cargo | Requisitos Mínimos | Remuneração Inicial Bruta |
| Agente Penitenciário | Conclusão do ensino médio ou curso profissionalizante de ensino médio, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. | R\$ 3.747,29 |

- 2.2 Descrição Sumária das Atribuições do Cargo: são atribuições do cargo de Agente Penitenciário a vigilância, custódia, guarda, escolta, assistência e orientação de pessoas recolhidas aos estabelecimentos penais estaduais, conforme disposto na Lei Nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, com as modificações da Lei Nº 14.966, de 13 de julho de 2011.
- 2.3 Remuneração: a remuneração mensal inicial do cargo de Agente Penitenciário é composta de vencimento atribuído à referência 1 do Grupo de Atividades de Apoio Administrativo Operacional – ADO, da Carreira de Segurança Penitenciária, instituída pela Lei Nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, com revisão geral determinada pelo Decreto nº 32.202/2017 (R\$ 2.034,73), da Gratificação de Atividades Especiais e de Risco - GAER no percentual estipulado pela Lei Nº 16.102/2016 (R\$ 1.424,31) e do Adicional Noturno (R\$288,25), somente quando o Agente Penitenciário estiver submetido ao plantão no período noturno, totalizando R\$ 3.747,29.
- 2.4 Carga Horária: a carga horária a que será submetido o ocupante do cargo de Agente Penitenciário será de acordo com a Lei Nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009 e Decreto Nº 32.202, de 20 de abril de 2017.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 Para ser empossado no cargo de Agente Penitenciário, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- Ser brasileiro, ou gozar das prerrogativas dos Decretos Nº70.391/72 e Nº70.436/72;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
 - Gozar de boa saúde física e mental atestada pela perícia médica admissional oficial;
 - Possuir ilibada conduta pública e privada, comprovada documentalmente por certidões negativas e certidões de antecedentes criminais, demonstrando não estar o interessado respondendo a processo criminal ou ter sido indiciado criminalmente;
 - Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo pretendido;
 - Não ter sido demitido do serviço público com a nota “a bem do serviço público”;
 - Ter o nível de escolaridade correspondente ao ensino médio completo, ou curso profissionalizante de ensino médio, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - possuir aptidão para o cargo.
- 3.2 Os candidatos aprovados no Concurso serão convocados por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado, segundo a ordem de classificação, devendo comprovar os requisitos indicados nos subitens 3.1 e 15.8 deste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, nos termos das Leis estaduais nº 11.551/89, nº 12.559/95, nº 13.844/06, nº 12.550/09 e nº 14.859/10, para o candidato que enquadrar-se nas seguintes categorias:
- 1) Categoria A: Servidor Público do Estado do Ceará (Lei Nº 11.551/89 e Lei Nº 12.550/09);
 - 2) Categoria B: Doador de Sangue no Estado do Ceará (Lei Nº 12.559/95);
 - 3) Categoria C: Alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público (Lei Nº 13.844/06);
 - 4) Categoria D: Pessoa Hipossuficiente (Lei Nº 14.859/10);
 - 5) Categoria E: Aluno cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários mínimos (Lei Nº 13.844/06).
- 4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada somente via internet, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, conforme prazo previsto no Anexo IV deste edital.
- 4.2.1 Para os candidatos que não têm acesso à internet será disponibilizado 1 (um) Posto Presencial de Atendimento situado no Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 1071 - Ed. Lobrás - Sala 923 - Centro - Fortaleza/CE, conforme prazo previsto no Anexo IV deste edital.
- 4.3 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e escolher uma das categorias elencadas no Item 4.1 e preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição;
 - a.1) o candidato deverá informar corretamente o CEP do seu endereço residencial, podendo consultá-lo através do link: <http://www.buscapep.correios.com.br/sistemas/buscapep/buscaCep.cfm>;
 - b) imprimir e assinar o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e anexar os documentos comprobatórios, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 ou 4.8;
 - c) entregar no posto presencial, conforme subitem 4.9.1, ou enviar via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), ou Carta Simples com AR (Aviso de Recebimento), conforme subitem 4.9.2, os documentos descritos nos subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 ou 4.8 (conforme opção do candidato).
- 4.4 Categoria A – Servidor Público do Estado do Ceará (Lei Nº 11.551/89): a solicitação de isenção da taxa de inscrição através da categoria de Servidor Público do Estado do Ceará será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- I) declaração original do órgão de origem ou cópia simples do extrato de pagamento anterior ao mês da solicitação de isenção, indicando sua condição de servidor público estadual;
 - II) cópia simples (sem autenticação) do documento oficial de identificação, conforme subitem 9.5.1;
 - III) cópia simples (sem autenticação) do Cadastro de Pessoa Física–CPF, salvo se já constado no documento oficial de identificação.
- 4.5 Categoria B – Doador de Sangue no Estado do Ceará (Lei Nº 12.559/95): a solicitação de isenção da taxa de inscrição através da categoria de Doador de Sangue no Estado do Ceará será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- I) certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprovem, no mínimo, 2 (duas) doações no período de 1 (um) ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital de Abertura;
 - II) cópia simples (sem autenticação) do documento oficial de identificação, conforme subitem 9.5.1;
 - III) cópia simples (sem autenticação) do Cadastro de Pessoa Física–CPF, salvo se já constado no documento oficial de identificação.
- 4.6 Categoria C – Alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público (Lei Nº 13.844/06): a solicitação de isenção da taxa de inscrição através da categoria de alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:



- I) cópia simples (frente e verso), sem autenticação, do Certificado de conclusão do Ensino Médio do candidato em entidades de ensino público; ou cópia simples (frente e verso), sem autenticação, do histórico escolar acompanhada de declaração original, informando estar regularmente matriculado em entidade de ensino público;
- II) cópia simples (sem autenticação) do documento oficial de identificação do candidato, conforme subitem 9.5.1;
- III) cópia simples (sem autenticação) do Cadastro de Pessoa Física–CPF do candidato, salvo se já constado no documento oficial de identificação;
- 4.7 Categoria D – Pessoa Hipossuficiente (Lei Nº 14.859/10): a solicitação de isenção da taxa de inscrição através da categoria de pessoa hipossuficiente será feita por meio da apresentação de:
- 4.7.1 cópia simples (sem autenticação) do documento oficial de identificação do candidato, conforme subitem 9.5.1, acompanhada de um dos seguintes documentos:
- I) cópia simples (sem autenticação) da fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh;
- II) cópia simples (sem autenticação) da fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;
- III) cópia simples (sem autenticação) do comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal (conforme subitem 4.7.2);
- IV) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar (conforme subitem 4.7.3).
- 4.7.2 Para fins de comprovação do inciso III do subitem 4.7.1 deste edital, o candidato deverá:
- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.7.3 Para fins de comprovação do inciso IV do subitem 4.7.1 deste edital, se considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge (companheiro (a)) do candidato, de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar, por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia simples (sem autenticação) do documento oficial de identificação do candidato e dos membros da família, conforme subitem 9.5.1;
- a.1) cópia simples (sem autenticação) do Cadastro de Pessoa Física–CPF do candidato e dos membros da família, salvo se já constado no documento oficial de identificação;
- a.2) cópia simples (sem autenticação) do holerite (contracheque) do candidato e dos membros da família que, na soma total, comprove o rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar, anterior ao mês da solicitação de isenção;
- b) ou cópia simples (sem autenticação) da Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS, do candidato e dos membros da família, das páginas que contenham:
- b.1) fotografia, identificação do trabalhador, número e série da CTPS;
- b.2) anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco;
- b.3) as alterações salariais;
- b.4) e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;
- c) ou cópia simples (sem autenticação) de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser (em) autônomo(s).
- 4.7.4 Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.
- 4.8 Categoria E – Aluno cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários mínimos (Lei Nº 13.844/06): a solicitação de isenção da taxa de inscrição através da categoria de alunos cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários mínimos será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- I) cópia simples (sem autenticação) do documento oficial de identificação do candidato e dos membros da família, conforme subitem 9.5.1;
- II) cópia simples (sem autenticação) do Cadastro de Pessoa Física–CPF do candidato e dos membros da família, salvo se já constado no documento oficial de identificação;
- III) declaração original da instituição de ensino, informando estar o candidato regularmente matriculado, acompanhada de cópia simples (frente e verso), sem autenticação, do histórico escolar.
- IV) no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge (companheiro (a)) do candidato, de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar. Para este caso, a comprovação do rendimento mensal do núcleo familiar será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia simples do extrato de pagamento do candidato e dos membros da família que, na soma total, comprove rendimento mensal de até 2 (dois) salários mínimos do núcleo familiar, anterior ao mês da solicitação de isenção;
- b) ou cópia simples (sem autenticação) da Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS, do candidato e dos membros da família, das páginas que contenham:
- b.1) fotografia, identificação do trabalhador, número e série da CTPS;
- b.2) anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco;
- b.3) as alterações salariais;
- b.4) e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;
- c) ou cópia simples sem autenticação de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser (em) autônomo(s).
- 4.8.1 Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.
- 4.9 Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição, os documentos descritos nos subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 ou 4.8 (conforme opção do candidato) deverão:
- 4.9.1 ser entregues, pessoalmente ou por terceiros, em envelope lacrado, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1071 - Ed. Lobrás - Sala 923 - Centro – Fortaleza/CE, conforme prazo e local previsto no Anexo IV deste edital;
- 4.9.2 ou enviados via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), ou Carta Simples com AR (Aviso de Recebimento) conforme prazo previsto no Anexo IV deste edital, em envelope lacrado endereçado ao Instituto AOCF, com as informações que seguem:
- DESTINATÁRIO: Instituto AOCF
Caixa Postal 132
Maringá - PR
CEP 87.001-970
- CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO**
Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX
- 4.10 A exatidão dos documentos enviados ou entregues é de total responsabilidade do candidato. Após o envio ou entrega, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 4.11 Os documentos comprobatórios solicitados nos subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 ou 4.8, que forem entregues conforme descrito no subitem 4.9.1, deverão ser entregues dentro de envelope lacrado e com a identificação do candidato, não sendo aceito em hipótese alguma envelopes violados.
- 4.11.1 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.
- 4.12 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 4.13 Especificamente para o candidato que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva, deverá no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição indicar claramente no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, conforme citado no subitem 6.11.3, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) ou Carta Simples com AR (Aviso de Recebimento) em envelope fechado endereçado ao Instituto AOCF, conforme o subitem 6.13 deste Edital. O laudo médico também poderá ser entregue juntamente com a documentação de solicitação de isenção da taxa de inscrição, no posto presencial, conforme horário, data e local determinados no subitem 4.9.1.
- 4.14 O Instituto AOCF analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição, inclusive os recursos.
- 4.15 As informações prestadas no Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e demais cominações legais.
- 4.16 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 4;
- d) não apresentar todos os documentos solicitados;
- e) não se enquadrar em uma das categorias de isenção no item 4.
- 4.17 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.
- 4.18 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada, conforme prazo previsto no Anexo IV deste edital, no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.
- 4.19 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, conforme prazo previsto no Anexo IV deste edital.
- 4.20 Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, conforme prazo previsto no Anexo IV deste edital, realizar uma nova inscrição, gerar o Documento de Arrecadação Estadual - DAE e efetuar o

- pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.20.1 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 4.21 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCB www.institutoaocb.org.br, conforme prazo previsto no Anexo IV deste edital.
- 4.22 O Instituto AOCB, por fundamento motivado, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.
- 4.23 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do DAE, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.7.2.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A taxa de inscrição terá o seguinte valor:
TABELA 5.1

| CARGO | VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO |
|----------------------|----------------------------|
| AGENTE PENITENCIÁRIO | RS 100,00 |

- 5.2 A inscrição para o Concurso Público objeto deste Edital implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, assim como demais normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste concurso.
- 5.3 As inscrições para o Concurso Público serão realizadas SOMENTE via internet. Será disponibilizado um Posto de Inscrição, com acesso à Internet, para os candidatos que não têm acesso à internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.4 Das inscrições via internet:
- 5.4.1 Conforme prazo previsto no Anexo IV deste edital, no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br;
- 5.4.2 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - optar por uma das macrorregiões disponíveis para exercício do cargo, conforme Tabela 5.2;
 - imprimir o DAE – Documento de Arrecadação Estadual gerado exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 5.1 até a data estabelecida no subitem 5.11 deste Edital.

Tabela 5.2

| CÓD. DO CARGO | MACRORREGIÃO | CARGO |
|---------------|--------------------------------------|----------------------|
| 201.1 | 1. Região Metropolitana de Fortaleza | |
| 201.2 | 2. Litoral Oeste | |
| 201.3 | 3. Sobral / Ibiapaba | |
| 201.4 | 4. Sertão dos Inhamus | Agente Penitenciário |
| 201.5 | 5. Sertão Central | |
| 201.6 | 6. Baturité | |
| 201.7 | 7. Litoral Leste/Jaguaribe | |
| 201.8 | 8. Cariri / Centro Sul | |

- 5.5 Para os candidatos que não têm acesso à internet será disponibilizado 1 (um) Posto de Inscrição Presencial, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1071 - Ed. Lobrás - Sala 923 - Centro - Fortaleza/CE;
- 5.5.2 o posto de inscrição funcionará conforme prazo previsto no Anexo IV deste edital.
- 5.6 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE gerado até a data estabelecida no subitem 5.11 deste Edital.
- 5.7 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento pelo Instituto AOCB, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.7.1 O recibo de pagamento do DAE será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público. O Instituto AOCB não se responsabiliza por DAE emitido através de endereço eletrônico diferente do www.institutoaocb.org.br.
- 5.7.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.
- 5.8 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo/macrorregião para o qual se inscreveu.
- 5.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.10 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 5.11 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou estabelecimentos credenciados, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, imprimir a segunda via do DAE e realizar o pagamento conforme prazo previsto no Anexo IV deste edital. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
- 5.12 O Instituto AOCB, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.11 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo por anulação plena do respectivo concurso.
- 5.12.1 A SEJUS e o Instituto AOCB não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência / transmissão de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.12.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.13 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, conforme prazo previsto no Anexo IV deste edital.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DA 1ª FASE E DA CANDIDATURA LACTANTE

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as deficiências sejam compatíveis com as atribuições do cargo. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, realizada pela Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das



- provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- comunicação;
 - cuidado pessoal;
 - habilidades sociais;
 - utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - saúde e segurança;
 - habilidades acadêmicas;
 - lazer e
 - trabalho;
- V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
- VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme Decreto Federal nº 8.368/2014.
- 6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá: ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.13 deste Edital;
- 6.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br conforme prazo previsto no Anexo IV deste edital.
- 6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br conforme prazo previsto no Anexo IV deste edital.
- 6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 6.9 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 6.10 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva da 1ª Fase:
- 6.10.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, por situação causada por acidente, parto ou doença súbita, ou quaisquer outras que necessitem de atendimento especial, poderá solicitar esta condição, conforme previsto neste Edital.
- 6.10.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 6.13 deste Edital.
- 6.11 Para solicitar condição especial o candidato deverá:
- 6.11.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou de isenção, quais os recursos especiais necessários; caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou de isenção, poderá requerer através do e-mail candidato@institutoaocp.org.br e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecido o critério e prazo previstos no item 6.13. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no item 6.14;
- 6.11.3 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.13 deste Edital;
- 6.11.4 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, justificando a condição especial solicitada.
- 6.12 Da candidata lactante:
- 6.12.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova objetiva, deverá:
- 6.12.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção a opção Amamentando (levar acompanhante);
- 6.12.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.13 deste Edital.
- 6.12.1.3 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 6.12.1.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 9.23.4 deste Edital durante a realização do certame.
- 6.12.1.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova objetiva.
- 6.13 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.13, 6.4.2, 6.11.3, 6.12.1.2 deste Edital deverão:
- ser entregues, pessoalmente ou por terceiros, em envelope lacrado, conforme prazo previsto no Anexo IV deste edital, no posto de recebimento disponibilizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1071 - Ed. Lóbrás - Sala 923 - Centro - Fortaleza/CE;
 - ou enviados via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), ou Carta Simples com AR (Aviso de Recebimento), conforme prazo previsto no Anexo IV deste edital, em envelope fechado endereçado ao Instituto AOCOP com as informações que seguem:
- DESTINATÁRIO: Instituto AOCOP
Caixa Postal 132
Maringá - PR
CEP 87.001 - 970
- CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO**
Secretaria de Justiça e Cidadania - SEJUS
LAUDO MÉDICO / CONDIÇÃO ESPECIAL / LACTANTE
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX
- 6.14 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCOP, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.15 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.13 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 6.15.1 O Instituto AOCOP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 6.16 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos



- enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
- 6.17 O Instituto AOCF não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 6.18 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br conforme prazo previsto no Anexo IV deste edital. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, conforme prazo previsto no Anexo IV deste edital.
7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
- 7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, conforme prazo previsto no Anexo IV deste edital.
- 7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos que concorrem às vagas do sexo masculino e feminino, ampla concorrência, conforme macrorregião escolhida no momento da inscrição, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condição especial para a realização da prova.
- 7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br conforme prazo previsto no Anexo IV deste edital.
- 7.4 O Instituto AOCF, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Coordenadora do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.
8. DAS FASES E ETAPAS DO CONCURSO
- 8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

| CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO | | | | | | |
|-----------------------------------|---|--|-------------------|----------------------------|----------------------|-----------------------------------|
| FASE | DESCRIÇÃO: | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE ITENS | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER |
| 1ª | Prova Objetiva (1) Conforme item 9 | Língua Portuguesa | 12 | 1.5 | 18 | Eliminatório e Classificatório |
| | | Noções de Informática | 6 | 0.5 | 3 | |
| | | Noções de Direito | 10 | 1 | 10 | |
| | | Direitos Humanos e Cidadania | 10 | 1 | 10 | |
| | | Legislação Especial | 10 | 1.5 | 15 | |
| | | Conhecimentos Específicos | 12 | 1.5 | 18 | |
| TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS | | | 60 | ----- | 74 | ----- |
| 2ª | 1ª Etapa: Inspeção de saúde | Exame Médico | | | | Eliminatório |
| | | Exame Odontológico | Conforme item 10. | | | |
| | | Exame Toxicológico | | | | |
| | | 2ª Etapa: Avaliação de Capacidade Física | Conforme item 11. | | | |
| | | 3ª Etapa: Avaliação Psicológica | Conforme item 12. | | | |
| | | 4ª Etapa: Investigação Social e Funcional | Conforme item 13. | | | |
| 2ª | 5ª Etapa: Curso de Formação Profissional (2) | | Conforme item 14. | | | Eliminatório e Classificatório. |

(1) Ver os conteúdos programáticos no Anexo I deste Edital.

(2) Além dessa avaliação, será atribuída ao candidato uma nota de avaliação de conduta, a qual comporá o resultado final.

- 8.2 Todas fases e etapas do concurso público serão realizadas em Fortaleza/CE.
- 8.3 A prova objetiva será composta de 60 (sessenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a Tabela 8.1. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 8.4 O candidato para ser aprovado na prova objetiva deverá, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital, acertar no mínimo 50% das questões em cada área de conhecimento do caderno de provas e obter no mínimo 37 (trinta e sete) pontos da pontuação máxima possível da prova objetiva.
9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DA 1ª FASE
- 9.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
- 9.1.1 O Instituto AOCF poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 9.2 A prova objetiva será aplicada conforme prazo previsto no Anexo IV deste edital, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.
- 9.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 9.2.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 9.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br conforme prazo previsto no Anexo IV deste edital.
- 9.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 9.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.
- 9.5.1 São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, passaporte, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 9.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 9.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.



- 9.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 9.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 9.8.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura, salvo o caso previsto no subitem 9.5.2;
- 9.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 9.8.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 9.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 9.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 9.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 9.23.4 deste Edital;
- 9.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 9.23.4 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCF a aplicação da penalidade devida.
- 9.9 O Instituto AOCF recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 9.23.4 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCF e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 9.10 O Instituto AOCF não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 9.11 Não será permitida entrada de candidatas no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso. O Instituto AOCF não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 9.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.12.1.3 deste Edital.
- 9.13 O Instituto AOCF poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 9.14 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 9.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 9.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 9.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 9.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 9.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início das provas, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 9.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 9.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 9.20 A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 9.21 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCF www.institutoaocf.org.br na mesma data da divulgação do resultado da prova objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
- 9.22 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a Tabela 8.1 do item 8 deste Edital.
- 9.23 Será eliminado da prova objetiva e consequentemente do Concurso Público o candidato que:
- 9.23.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- 9.23.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.5.1, ou 9.5.2, deste Edital;
- 9.23.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 9.23.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
- a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
- 9.23.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
- 9.23.6 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 9.23.7 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 9.23.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 9.23.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 9.23.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 9.23.11 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 9.23.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 9.23.13 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 9.23.14 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- 9.23.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 9.23.16 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.20;
- 9.23.17 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 9.23.18 não atingir as pontuações mínimas estabelecidas na normativa do subitem 8.4 deste Edital.
- 9.24 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 9.25 Para ser considerado habilitado a participar das demais etapas e fases do certame, além da obtenção da pontuação prevista na prova objetiva da 1ª Fase, conforme determinações do subitem 8.4, o candidato deverá ainda estar classificado conforme o quantitativo descrito na Tabela 9.1:
- Tabela 9.1

CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO

| CÓD. DO CARGO | MACRORREGIÃO DE DISTRIBUIÇÃO | VAGAS DISPONÍVEIS: MASCULINO | CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA PERMANÊNCIA NO CONCURSO: | VAGAS DISPONÍVEIS: FEMININO | CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA PERMANÊNCIA NO CONCURSO: |
|---------------|--------------------------------------|------------------------------|--|-----------------------------|--|
| 201.1 | 1. Região Metropolitana de Fortaleza | 500 | 1000ª | 56 | 112ª |
| 201.2 | 2. Litoral Oeste | 67 | 134ª | 18 | 36ª |
| 201.3 | 3. Sobral / Ibiapaba | 67 | 134ª | 17 | 34ª |
| 201.4 | 4. Sertão dos Inhamus | 45 | 90ª | 5 | 10ª |
| 201.5 | 5. Sertão Central | 63 | 126ª | 11 | 22ª |
| 201.6 | 6. Baturité | 0 | -- | 6 | 12ª |
| 201.7 | 7. Litoral Leste/Jaguaribe | 45 | 90ª | 12 | 24ª |
| 201.8 | 8. Cariri / Centro Sul | 63 | 126ª | 25 | 50ª |

- 9.26 O candidato aprovado na 1ª Fase, da prova objetiva, que figurar além da classificação máxima prevista na Tabela 9.1, para candidatos de sexo masculino e sexo feminino, não terá classificação alguma no certame e estará eliminado do concurso.
- 9.27 Se na elaboração das listagens de classificação referentes à 1ª Fase houver candidatos com a mesma nota final na prova objetiva, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de classificação, para fins de resultado final da 1ª Fase e posterior convocação para a 2ª Fase:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003);
 - b) obtiver a maior nota na prova objetiva em Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver a maior nota na prova objetiva em Legislação Especial;
 - d) obtiver a maior nota na prova objetiva em Língua Portuguesa;
 - e) obtiver a maior nota na prova objetiva em Noções de Direito;
 - f) obtiver a maior nota na prova objetiva em Direitos Humanos e Cidadania;
 - g) obtiver a maior nota na prova objetiva em Noções de Informática;
 - h) tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês e ano de nascimento.
 - i) persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios as alíneas “a” até “h”, o desempate ocorrerá através de sistema de sorteio.
 - i.1) Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva da 1ª Fase, segundo os critérios a seguir:
 - i.2) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.
 - i.3) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.
 - i.4) Definida a ordenação (crescente ou decrescente), os candidatos ocuparão a posição na lista de classificação de acordo com a sequência estabelecida em tal ordenação.
- 9.27.1 Em face dos critérios de classificação estabelecidos no subitem 9.27, os candidatos que tenham a mesma nota final na 1ª Fase ocuparão posições diferentes nas listagens de classificação, dentro do mesmo sexo.
- 9.28 Com base nas listas de classificação, organizadas na forma da Tabela 9.1 deste Edital, os candidatos serão convocados para realizar a 1ª Etapa da 2ª Fase do certame, da Inspeção de Saúde, que compreende os Exames Médico, Odontológico, e Toxicológico.
- 9.29 Quanto ao resultado da prova objetiva, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.
10. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE
- 10.1 A Inspeção de Saúde, de caráter eliminatório, será aplicada exclusivamente na cidade de Fortaleza, e compreenderá Exames Médico, Odontológico e Toxicológico, de acordo com a normativa prevista neste edital e demais normas e instruções que venham a ser estabelecidas no Edital de Convocação desta etapa.
- 10.2 Somente será convocado para participar desta 1ª Etapa da 2ª Fase do certame, o candidato que estiver classificado até o limite disposto na Tabela 9.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 10.2.1 Com base nas notas da prova objetiva da 1ª Fase, após aplicados os critérios de classificação necessários, previstos no subitem 9.27, os candidatos classificados conforme Tabela 9.1 serão convocados para realizar a 1ª Etapa da 2ª Fase, da Inspeção de Saúde.
- 10.3 Os candidatos convocados para a Inspeção de Saúde deverão arcar com as despesas de realização dos exames, laudos e imagens descritos no subitem 10.8. Todos os exames, laudos, imagens solicitados, ficarão retidos pelo Instituto AACP quando da realização da Inspeção de Saúde.
- 10.3.1 Os resultados dos exames e laudos exigidos neste Edital, deverão conter o nome completo candidato e número do seu documento de identidade, impresso ou escrito, e ter prazo de validade não superior a 60 (sessenta) dias entre a data de realização e sua apresentação à banca examinadora.
- 10.3.2 Os exames, laudos e imagens complementares que, porventura, sejam solicitados pela banca examinadora, visando dirimir eventuais dúvidas e firmar diagnósticos mais precisos, também serão custeados pelo candidato.
- 10.3.3 O médico ou odontólogo que, ao examinar o candidato, necessitar de mais elementos para firmar seu posicionamento com relação ao resultado da Inspeção de saúde, poderá solicitar novo exame regular previsto no Edital, ou complementar não previsto no Edital, como também avaliação de especialistas, realização de serviços dentários e/ou nova avaliação clínica, devendo o candidato entregar estas solicitações ou ser submetido à nova Avaliação Clínica.
- 10.4 O local, a data e o horário da realização da Inspeção de Saúde, assim como normas complementares pertinentes, serão divulgados no Edital de convocação para esta fase.
- 10.4.1 No dia de realização do Exame Médico da Inspeção de Saúde, o candidato deverá comparecer trajando calção de banho, no caso de candidato do sexo masculino, e maiô ou biquíni (discretos), para o candidato do sexo feminino.
- 10.4.2 No dia de realização do Exame Médico da Inspeção de Saúde, o candidato deverá realizar a entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC, conforme normativa prevista no item 13 deste edital.
- 10.5 O resultado da Inspeção de Saúde, em cada um dos exames Médico ou Odontológico, será expresso por uma das seguintes menções, conforme segue:
- 10.5.1 APTO - Para o candidato que satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:
- a) ter comparecido à Inspeção de Saúde;
 - b) ter feito a entrega de todos os exames, laudos e imagens relacionados no item 10.8 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos, e que na conferência do material foi constatada não haver pendência, ou as pendências resolvidas dentro do prazo estabelecido;
 - c) não ter sido enquadrado em nenhuma das condições incapacitantes relativas aos Exames Médico e Odontológico estabelecidas neste Edital;
 - d) ter apresentado laudo do Exame Toxicológico, em envelope devidamente lacrado pelo laboratório, com resultado negativo para uso de drogas ilícitas.
- 10.5.2 INAPTO - Para o candidato que não satisfaça, pelo menos, uma das condições elencadas no subitem 10.5.1, ou ter tido julgamento desfavorável no recurso referente à Inspeção de Saúde.
- 10.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em cada um dos exames da inspeção de saúde, de acordo com a conclusão do resultado do Exame Médico ou Exame Odontológico. O candidato considerado INAPTO, após definição de recurso porventura impetrado, será eliminado do concurso e não terá classificação alguma no certame.
- 10.7 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, por ocasião da realização da inspeção de saúde, não estiver em condição de saúde compatível com o cargo de Agente Penitenciário.
- 10.8 EXAMES PARA APRESENTAÇÃO NA INSPEÇÃO DE SAÚDE
- 10.8.1 O candidato deverá apresentar, no dia da inspeção de saúde, os seguintes exames, obrigatoriamente acompanhados dos respectivos laudos:
- a) Exame de sangue (hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, sorologia para: doença de chagas,



- imunofluorescência, hepatite B – HBSAG, anti-HBC-IGG, hepatite C – e sífilis-VDR, coagulograma completo);
- b) Exame de Urina (Sumário);
- c) Ecocardiograma transtorácico com laudo;
- d) Eletrocardiograma com laudo;
- e) Eletroencefalograma com laudo;
- f) Ecografia de abdome total e vias urinárias com laudo;
- g) Laudo de Acuidade Auditiva medida por audiometria;
- h) Laudo oftalmológico completo (acuidade visual com e sem correção, pressão intra-ocular e fundo de olho, inclusive avaliação cromática);
- i) Laudo ortopédico relativo ao aparelho locomotor e ao aparelho osteoarticular;
- j) Laudo de Sanidade Mental emitido por médico psiquiatra;
- k) Raio-X do Tórax em PA e perfil com laudo;
- l) Raio-X da Coluna cervical e lombossacra em AP e perfil com laudo;
- m) para o Exame Odontológico: Radiografia Panorâmica dos Maxilares com laudo.
- n) Exame Toxicológico, sendo que este deverá ser entregue, quando da inspeção de saúde, em envelope devidamente lacrado pelo laboratório.
- 10.8.2 Quanto ao exame Toxicológico, de caráter confidencial, a ser realizado pelo candidato, devem ser observadas as orientações a seguir descritas, e o que for estabelecido no Edital de Convocação da Inspeção de Saúde:
- a) Deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverá apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias anteriores à data da coleta, cujo período desta será estabelecido no Edital de Convocação, e ser entregue no dia da Inspeção de Saúde em envelope devidamente lacrado pelo laboratório;
- b) Deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pêlos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;
- c) Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado INAPTO;
- d) O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Banca Examinadora do Instituto AACP, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.
- 10.9 DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES NA INSPEÇÃO DE SAÚDE
- 10.9.1 Para o ingresso no quadro de Agente Penitenciário, o candidato não poderá ser enquadrado em nenhuma condição incapacitante ou causa de inabilitação.
- 10.9.2 Estão listadas nos incisos de I a XVII e em suas respectivas alíneas, as condições incapacitantes referentes ao Exame Médico, Odontológico e Toxicológico, a seguir indicadas:
- I) Cabeça e pescoço: tumores malignos na área da cabeça e do pescoço; deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço; alterações estruturais da glândula tireoide, associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.
- II) Ouvidos, nariz e faringe: deformidades congênitas que comprometam o bom desempenho das funções de Agente Penitenciário; tartamudez que comprometa a comunicação oral básica;
- a) Na prova com audiômetro de tom puro o candidato não deve ter deficiência de percepção auditiva em cada ouvido, separadamente, maior que 35dB em nenhuma das três frequências 500, 1000, 2000Hz, nem maior que 50dB nas frequências acima de 3000Hz.
- III) Cavidade oral: será considerado inapto o candidato que apresentar:
- a) alterações patológicas císticas e/ou tumorais orais, que comprometam a função do sistema estomatognático;
- b) periodontopatias com mobilidade de grau III em pelo menos um segmento dentário;
- c) maloclusões de classe III esquelética com overjet maior que onze mm;
- d) maloclusões de classe II esquelética com overjet maior que dezessete mm;
- e) mordida aberta anterior com overbite maior que quinze mm;
- f) atresia severa de maxila e/ou mandíbula;
- g) alterações anátomo-patológicas severas da articulação temporomandibular;
- h) portadores de aglossia;
- i) portadores de sequelas faciais resultantes de trauma e/ou tumores, que comprometam a função;
- j) não possuir 20 elementos dentários, sendo 10 dentes em cada arcada, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis) desde que garantam a reabilitação a funcional.
- III.1) Quando os dentes forem naturais deverão ser hígidos ou restaurados com material restaurador definitivo, não serem portadores de cáries e/ou raízes residuais.
- IV) Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões de retina; doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60, A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.
- V) Pele e tecido celular subcutâneo: infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes, micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas e doenças alérgicas crônicas ou infectadas, expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética ou função; hanseníase; tatuagem definitiva de conteúdo, visível ou não, que viole valor constitucional ou que afete a honra pessoal, o pudor ou o decoro ou que represente ideologias criminosas, ilegais, terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que puguem a violência e a criminalidade, discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem, ideias ou atos libidinosos.
- VI) Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida, função respiratória prejudicada, doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fistulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.
- VII) Sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, miocardites e endocardites; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; doenças oro-valvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da OMS; miocardiopatias; insuficiência cardíaca; alterações eletro-cardiográficas, tais como: dissociação AV; extrassístoles muito frequentes; alterações isquêmicas; taquicardias paroxísticas; bloqueios sinoatriais; ritmos junccionais; doenças do nódulo sinusal; bloqueio do ramo esquerdo; bloqueio de ramo direito; bloqueio atrioventricular; flutter e fibrilação atrial; síndromes de pré-excitação; sobrecarga ventricular direita e esquerda; crescimentos atriais: átrio esquerdo, átrio direito e biatrial.
- VIII) Abdome e trato digestório: anormalidade que apareça (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.
- IX) Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália; rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.
- X) Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas; traumáticas e degenerativas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano espástico desde que comprometa a locomoção, lesões ligamentares, condromalacia de patela e outras doenças incapacitantes para as atividades de Agente Penitenciário.
- XI) Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito descompensada; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumor de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e do fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.
- XII) Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.
- XIII) Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; distúrbios de movimento; parestias e paralisais; atrofia e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; comportamentais e da personalidade.
- XIV) Tumores e neoplasias:
- a) Qualquer tumor maligno.
- b) Tumores benignos, dependendo da localização; repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante.
- c) Se o médico julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão.
- XV) Condições ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais; lesões uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencial mórbido; anormalidades congênitas com repercussão funcional ou com potencial para morbidade; mastites específicas; tumor maligno da mama; endometriose comprovada.
- XVI) Aparelho locomotor: será considerado inapto o candidato que apresentar:
- a) deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);
- b) deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;
- c) alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e/ou inferiores (genuvalgo, genuvaro, genurecurvatum, cúbito-valgo, cúbitovaro);
- d) comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação); rotação lateral e medial traumática ou congênita, restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não;
- e) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé

cavo, hálux-vago, hálux-varo, hálux-rígidas, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileia, dedo extra numerário;

f) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

g) sequelas de patologias congênitas, com repercussão funcional;

h) deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações; hipertrofias; ossos supranumerários).

XVII) Coluna lombossacra: Será considerado inapto o candidato que apresentar, em seus exames radiológicos de coluna lombossacra:

a) escoliose tóraco-lombar;

b) cifose dorsal;

c) inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral;

d) má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição mega apófise neo-articulada ou não ao sacro);

e) tumoração óssea;

f) doença inflamatória;

g) doença infecciosa;

h) presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia e de fratura.

10.10 Quanto ao resultado da Inspeção de Saúde, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

11. DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

11.1 A Avaliação de Capacidade Física, de caráter eliminatório, 2ª etapa da 2ª Fase do Concurso, será aplicada exclusivamente na cidade de Fortaleza.

11.1.1 Somente será convocado para participar da avaliação de capacidade física o candidato que estiver classificado dentro do limite disposto na Tabela 9.1 e ter sido considerado APTO na Inspeção de Saúde.

11.2 A avaliação de capacidade física destina-se à aferição da capacidade física do candidato, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as atividades e demais exigências próprias do cargo de Agente Penitenciário.

11.2.1 A avaliação de capacidade física será realizada em duas oportunidades, devendo o candidato obter êxito em uma delas, sob pena de ser considerado inapto. Entre cada oportunidade deverá transcorrer um prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias, sendo que, em cada chance deverão ser utilizadas as mesmas condições.

11.3 O candidato será considerado APTO ou INAPTO na avaliação de capacidade física, sendo eliminado do certame o candidato considerado INAPTO em qualquer uma das provas, conforme critérios das Tabelas 11.1 à 11.3.

11.4 O local, a data e o horário da avaliação de capacidade física, para 1ª e 2ª oportunidade, serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para realização da avaliação de capacidade física.

11.4.1 O candidato que não comparecer ao local da avaliação no horário determinado para o início de sua realização, na 1ª e 2ª oportunidade, será automaticamente excluído do concurso.

11.5 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de:

a) documento oficial de identificação com foto (original), conforme normativa do subitem 9.5.1 ou 9.5.2 deste edital;

b) roupa apropriada para prática de atividades físicas;

c) atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da avaliação física. O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, e deverá ser preenchido conforme modelo do Anexo III deste edital.

11.5.1 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a avaliação de capacidade física ou a realizar exercícios físicos.

11.5.2 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a avaliação de capacidade física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar a avaliação de capacidade física, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

11.5.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da avaliação de capacidade física e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.

11.6 O candidato que não comparecer à realização da avaliação de capacidade física na 1ª oportunidade, ou que for considerado INAPTO, será automaticamente convocado para submeter-se à 2ª oportunidade.

11.6.1 Persistindo a INAPTIDÃO, ou caso o candidato não compareça à 2ª oportunidade, o mesmo será eliminado do concurso.

11.7 A avaliação de capacidade física realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data e local estabelecidos para a realização da mesma. Não serão aplicadas provas fora dos espaços físicos, das datas e dos horários pré-determinados, salvo em condições estabelecidas no Edital de Convocação para esta fase.

11.8 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

11.9 Será considerado APTO na avaliação de capacidade física o candidato que atingir a marca mínima em todas as provas.

11.10 A Avaliação de Capacidade Física será constituída das seguintes provas:

a) Prova de salto em distância;

b) Prova de salto em altura;

c) Prova de corrida de 12 minutos.

11.10.1 A avaliação de capacidade física será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas Tabelas 11.1, 11.2 e 11.3:

Tabela 11.1

SALTO EM DISTÂNCIA

MASCULINO

IDADE(1)

Menor do que ou igual a 30 anos

Maior do que ou igual a 30 anos e menor do que ou igual a 39 anos

Maior do que ou igual a 40 anos e menor do que ou igual a 49 anos

Maior do que ou igual a 50 anos

MARCA MÍNIMA

3,10 metros

2,80 metros

2,50 metros

2,20 metros

FEMININO

IDADE(1)

Menor do que ou igual a 30 anos

Maior do que ou igual a 30 anos e menor do que ou igual a 39 anos

Maior do que ou igual a 40 anos e menor do que ou igual a 49 anos

Maior do que ou igual a 50 anos

MARCA MÍNIMA

2,50 metros

2,20 metros

1,90 metros

1,60 metros

Execução:

a) O candidato terá direito a 2 (duas) tentativas para a realização do salto em distância, que consiste em saltar para frente da tábua de impulsão, buscando alcançar a maior distância possível;

b) A medida será tomada da tábua de impulsão até a marca mais próxima deixada por qualquer parte do corpo;

c) O deslocamento até a tábua de impulsão poderá ser feito por meio de corrida com metragem livre, sem prévio aquecimento, dentro do limite de 10 (dez) metros.

d) Será computada a melhor marca do candidato.

Tabela 11.2

SALTO EM ALTURA

MASCULINO

| IDADE(1) | MARCA MÍNIMA |
|---|--------------|
| Menor do que ou igual a 30 anos | 1,10 metros |
| Maior do que ou igual a 30 anos e menor do que ou igual a 39 anos | 1,00 metros |
| Maior do que ou igual a 40 anos e menor do que ou igual a 49 anos | 0,90 metros |
| Maior do que ou igual a 50 anos | 0,80 metros |

FEMININO

| IDADE(1) | MARCA MÍNIMA |
|---|--------------|
| Menor do que ou igual a 30 anos | 0,90 metros |
| Maior do que ou igual a 30 anos e menor do que ou igual a 39 anos | 0,80 metros |
| Maior do que ou igual a 40 anos e menor do que ou igual a 49 anos | 0,70 metros |
| Maior do que ou igual a 50 anos | 0,60 metros |

Execução:

- O Candidato terá direito a 2 (duas) tentativas para a realização do salto em altura.
- O candidato ao saltar sobre o sarrafo não poderá derrubá-lo.
- O deslocamento para o salto em altura poderá ser feito por meio de corrida com metragem livre, sem prévio aquecimento, dentro do limite de 10 (dez) metros.
- Será computada a melhor marca do candidato.

Tabela 11.3

CORRIDA DE 12 MINUTOS

MASCULINO

| IDADE(1) | MARCA MÍNIMA |
|---|--------------|
| Menor do que ou igual a 29 anos | 2.400 metros |
| Maior do que ou igual a 30 anos e menor do que ou igual a 39 anos | 2.200 metros |
| Maior do que ou igual a 40 anos e menor do que ou igual a 49 anos | 1.900 metros |
| Maior do que ou igual a 50 anos | 1.600 metros |

FEMININO

| IDADE(1) | MARCA MÍNIMA |
|---|--------------|
| Menor do que ou igual a 29 anos | 1.900 metros |
| Maior do que ou igual a 30 anos e menor do que ou igual a 39 anos | 1.700 metros |
| Maior do que ou igual a 40 anos e menor do que ou igual a 49 anos | 1.500 metros |
| Maior do que ou igual a 50 anos | 1.200 metros |

Execução:

- A prova consistirá de corrida de 12 (doze) minutos – sem aquecimento – em pista aferida e marcada.
- Os candidatos deverão interromper a progressão para frente, (movimentando-se no sentido diagonal da pista) ao ser dado um sinal indicativo de 12 (doze) minutos de corrida.
- O candidato terá direito a uma única tentativa para realizar essa prova.

(1) A idade será contada em anos inteiros, desprezando-se as frações (meses e dias). Será observada a idade até o dia marcado no Edital de convocação, para o candidato se submeter à(s) prova(s), incluindo o dia da prova, considerando-se a oportunidade em que a Avaliação está sendo realizada.

- 11.11 As provas para a avaliação de capacidade física serão realizadas em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa, para cada oportunidade. Caso o candidato não alcance, na primeira tentativa, os índices mínimos constantes nas Tabelas 11.1 e 11.2 para o sexo masculino ou para o sexo feminino, conforme o caso, poderá realizar a segunda tentativa.
- 11.11.1 O candidato que participar da 1ª oportunidade e não atingir a marca mínima em uma determinada prova, após transcorridas as tentativas disponíveis, será automaticamente convocado para a 2ª oportunidade para ser submetido à prova na qual foi considerado inapto. Quando da realização da 2ª oportunidade, o candidato realizará apenas a(s) prova(s) em que foi considerado inapto na 1ª oportunidade.
- 11.12 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada prova, será feita exclusivamente por componente da banca examinadora do Instituto AOC.
- 11.13 Se durante a realização da avaliação de capacidade física houver problemas técnicos, operacionais ou relacionados a fenômenos da natureza, devidamente constatados pela coordenação, que impeçam a realização, em condições normais de prova(s) de uma ou mais turmas, o Instituto AOC poderá suspender tais atividades e marcar nova(s) data(s) para continuidade da avaliação, informando aos candidatos por meio de Comunicado do Instituto AOC, a ser divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 11.14 Quanto ao resultado da avaliação de capacidade física, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.
12. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
- 12.1 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, 3ª etapa da 2ª Fase do Concurso, será aplicada exclusivamente na cidade de Fortaleza.
- 12.1.1 Somente será convocado para participar da avaliação psicológica o candidato que tiver sido considerado APTO na avaliação de capacidade física.
- 12.2 O candidato será considerado recomendado ou não recomendado para o desempenho eficiente das atividades do cargo de Agente Penitenciário, exclusivamente. A Avaliação Psicológica tem por objetivo a análise e a avaliação do perfil psicológico e de atributos individuais, mediante técnicas que busquem o conhecimento das condições de adaptabilidade do indivíduo no desempenho das atividades que compõem as atribuições do cargo de Agente Penitenciário, inclusive para portar arma de fogo.
- 12.2.1 Para efeitos deste Edital considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições/perfil do cargo.
- 12.2.2 A avaliação psicológica consistirá na utilização de testes psicológicos validados em nível nacional, aplicados coletivamente, que atendam às normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e do Conselho Regional de Psicologia, e escolhidos em função das atribuições/perfil adequados ao exercício do cargo de Agente Penitenciário.
- 12.2.3 A não recomendação do candidato na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil, exigidos para o exercício do cargo pretendido.
- 12.2.4 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.
- 12.2.5 Será considerado NÃO RECOMENDADO o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas, e/ou não apresentar características que estejam de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 12.3 A avaliação psicológica será realizada em duas oportunidades, devendo o candidato obter êxito em uma dessas ocasiões, sob pena de ser considerado não recomendado e, consequentemente, eliminado do concurso.
- 12.3.1 O candidato que não comparecer à realização da avaliação psicológica na 1ª oportunidade, ou que obtiver avaliação de perfil “não recomendado”, será automaticamente convocado para submeter-se à 2ª oportunidade.
- 12.3.2 Persistindo a não recomendação, ou caso o candidato não compareça à 2ª oportunidade, o mesmo será eliminado do concurso.
- 12.3.3 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer à avaliação psicológica na 1ª e 2ª oportunidade, no local e horário previstos para a sua realização.
- 12.3.4 Será considerado habilitado na avaliação psicológica o candidato cujo perfil seja considerado recomendado.
- 12.4 O Instituto AOC nomeará equipe especializada para proceder à avaliação dos candidatos.
- 12.5 A avaliação psicológica realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 12.5.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.
- 12.6 O local, a data e o horário da realização da avaliação psicológica, para 1ª e 2ª oportunidade, serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Avaliação Psicológica, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.
- 12.7 Os atributos psicológicos que serão avaliados em cada candidato ao cargo de Agente Penitenciário são os que seguem na Tabela 12.1:

Tabela 12.1



CARACTERÍSTICAS

- 1) Adaptabilidade: capacidade de se integrar ao meio, com disposição positiva às mudanças, à diferentes situações e a novos contextos.
- 2) Agressividade: ideia, ato ou palavra hostil e vigorosa, capaz de produzir dano e/ou sofrimento dirigido a si próprio ou a outrem.
- 3) Atenção Concentrada: capacidade de centralizar suas atenções ao longo de toda a duração da tarefa.
- 4) Ativação: direcionamento das capacidades, energias e interesses do indivíduo, de modo dinâmico, combativo e constante para o alcance dos resultados esperados ou para a busca de novas responsabilidades.
- 5) Controle Emocional: capacidade de manter domínio sobre reações emocionais diante de situações adversas.
- 6) Inteligência: capacidade de compreender e adaptar-se facilmente, lidando com questões práticas da vida diária.
- 7) Produtividade: capacidade de rendimento nas tarefas e de executar tarefas por longos períodos de tempo sem alteração de ritmo e qualidade.
- 8) Sociabilidade: capacidade de se relacionar com outras pessoas, interagindo, positivamente, com interesse e receptividade.
- 9) Tolerância à Frustração: capacidade de reagir adequadamente, mesmo diante de situações que não levem à satisfação de suas necessidades.
- 10) Assertividade: capacidade de responder adequadamente às situações sociais sem se sentir culpado e sem ferir a outrem.

⁽¹⁾ Parâmetros (percentis) definidos conforme manuais dos testes a serem utilizados.

- 12.8 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original), conforme subitem 9.5.1 deste edital, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 12.8.1 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, conforme subitem 9.5.2, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da avaliação de capacidade física e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.
- 12.8.2 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.
- 12.8.3 Em hipótese alguma será aplicada a avaliação psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta fase do certame.
- 12.8.4 No dia de realização da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.
- 12.9 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida avaliação.
- 12.10 Estará automaticamente eliminado o candidato que:
- a) não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para a avaliação psicológica;
 - b) durante a aplicação da avaliação psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, etc;
 - c) tomar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação psicológica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - f) deixar de assinar a lista de presença;
 - g) sair do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação psicológica, fora das normas contidas no edital de convocação para realização da avaliação psicológica;
 - h) for considerado não recomendado para o cargo;
 - i) for flagrado portando arma.
- 12.11 Quanto ao resultado da avaliação psicológica, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital. Será disponibilizado o link para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica somente após a realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica.
- 12.12 Para o recurso referente ao resultado preliminar de cada uma das duas oportunidades da Avaliação Psicológica, serão adotados os seguintes procedimentos:
- a) será assegurado ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação na Avaliação Psicológica;
 - b) será agendada data e horário para entrevista devolutiva de cada candidato considerado não recomendado, em edital a ser publicado para este fim;
 - c) na entrevista devolutiva para o conhecimento das razões da não recomendação, será facultado ao candidato ser assessorado por psicólogo por ele contratado, e que seja devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia;
 - d) não será permitida ao candidato, nem ao psicólogo contratado, a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados durante a entrevista devolutiva da avaliação psicológica;
 - e) será entregue ao candidato ou ao psicólogo, cópia de Laudo da Avaliação Psicológica, com os parâmetros alcançados na avaliação dos atributos psicológicos, os quais foram estabelecidos no perfil profissiográfico referente ao cargo de Agente Penitenciário;
 - f) o psicólogo contratado somente poderá ter acesso à documentação pertinente à avaliação psicológica do candidato na presença de um psicólogo integrante da equipe do Instituto AOCF;
 - g) o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da entrevista devolutiva, para interpor recurso contra o resultado da não recomendação na avaliação psicológica, na 1ª ou 2ª oportunidade.
13. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL
- 13.1 Observado o princípio constitucional da moralidade, o candidato será submetido à Investigação Social e Funcional, de caráter eliminatório, que será realizada pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará que poderá acionar outros órgãos oficiais nos níveis estadual e federal.
- 13.2 A Investigação Social e Funcional, 4ª Etapa da 2ª Fase deste Concurso, será realizada para o candidato que tiver sido considerado Apto na inspeção de saúde, avaliação de capacidade física e recomendado na avaliação psicológica, sendo efetuada para o ingresso no cargo de Agente Penitenciário e visa apurar se o candidato apresenta comportamento social irrepreensível e idoneidade moral inatacável.
- 13.3 São fatos que afetam o comportamento social irrepreensível e a idoneidade moral inatacável:
- 13.3.1 Habitualidade no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;
 - 13.3.2 Prática de ato de deslealdade às instituições constitucionais e administrativas;
 - 13.3.3 Manifestação de desprezo às autoridades e a atos da administração pública;
 - 13.3.4 Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
 - 13.3.5 Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
 - 13.3.6 Prática de ato que possa importar em escândalo ou comprometer a função de segurança do Sistema Penal;
 - 13.3.7 Frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de Agente Penitenciário;
 - 13.3.8 Vício de embriaguez, uso ou dependência de substâncias entorpecentes e drogas ilícitas, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória à moral e aos bons costumes;
 - 13.3.9 Contumácia na prática de transgressões disciplinares;
 - 13.3.10 Participação ou filiação como sócio, membro ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constitucionais ou ao regime vigente.
- 13.4 O candidato preencherá, para fins da Investigação Social e Funcional, a Ficha de Informações Confidenciais, constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser devidamente impressa, preenchida e assinada pelo candidato e entregue por ocasião de seu comparecimento ao Exame Médico da Inspeção de Saúde, acompanhada das certidões negativas da Justiça Federal, da Justiça Estadual e das certidões de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.
- 13.5 São competências do órgão responsável pela Investigação Social e Funcional:
- a) Fazer investigações, diligências e outros serviços de inteligência correlatos necessários à apuração da conduta do candidato em relação aos fatos descritos no subitem 13.3 e seus subitens;
 - 13.5.1 Estabelecer, na condução da Investigação Social, a metodologia e os procedimentos a serem adotados nas pesquisas de arquivos criminais, nas investigações na área residencial, nos estabelecimentos de ensino, nos locais de trabalho e nos locais de recreação e lazer, em locais e situações a serem investigados e que sejam necessários para a elaboração dos dossiês da Investigação Social;
 - 13.5.2 Elaborar dossiês relativos à Investigação Social e Funcional dos candidatos;
 - 13.5.3 Elaborar relatório circunstanciado, em que constem as situações que inabilitem o candidato ao exercício do cargo, quando a Investigação Social e Funcional concluir por sua incompatibilidade com o cargo de Agente Penitenciário;
 - 13.5.4 Encaminhar os dossiês dos candidatos para a Comissão Coordenadora do Concurso;
 - 13.5.5 Emitir Parecer Conclusivo, após a análise da defesa, em relação à exclusão do candidato que:
 - 13.5.5.1 Tiver conduta enquadrada em qualquer dos fatos previstos no subitem 13.3 e subitens deste Edital;
 - 13.5.5.2 Tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais ou no Formulário de Solicitação de Inscrição, fato que impossibilitará sua inclusão na listagem dos classificados ou na listagem do Cadastro de Reserva.

- 13.5.6 Enviar ao Instituto AOCF a relação dos candidatos considerados Inaptos em virtude de parecer conclusivo de exclusão do Concurso;
- 13.5.7 Arquivar os dossiês relativos à Investigação Social e não permitir que sejam utilizados para outra finalidade que não seja a avaliação da conduta e da idoneidade dos candidatos inscritos no Concurso Público, regulamentado por este Edital, para provimento do cargo de Agente Penitenciário.
- 13.6 Quando na Investigação Social e Funcional do candidato concluir-se pela incompatibilidade de sua conduta com o exercício do cargo de Agente Penitenciário, deverá ser elaborado um relatório circunstanciado, em que constem as situações que o inabilitam ao exercício do cargo.
- 13.7 A relação dos candidatos eliminados em decorrência da Investigação Social será publicada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico do Instituto AOCF www.institutoaocf.org.br, sem indicação expressa do nome do candidato, constando apenas o número de inscrição, em proteção à intimidade do mesmo.
- 13.7.1 O candidato cujo nome constar da relação de que trata o subitem 13.7 terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da circulação do Diário Oficial que publicar a relação, e da publicação no endereço eletrônico do Instituto AOCF, para, a seu critério, exercer o direito da ampla defesa e do contraditório.
- 13.7.2 O órgão responsável pela Investigação Social e Funcional emitirá Parecer Conclusivo após a análise da defesa do candidato a que se refere o subitem 13.7.1.
- 13.8 Será eliminado do Concurso o candidato que, após a análise da sua defesa, for considerado não-recomendado na investigação social e funcional.
- 13.9 Quanto ao resultado da Investigação Social, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.
14. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CFP
- 14.1 O Curso de Formação Profissional (CFP), 5ª Etapa da 2ª Fase do Concurso, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 200 (duzentas) horas e grade curricular que abrangerá conteúdos adequados à Matriz Curricular Nacional para a Educação em Serviços Penitenciários, do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, do Ministério da Justiça – MJ, os quais constarão em Edital de convocação para esta etapa do Concurso, a ser divulgado oportunamente.
- 14.1.1 No Plano, no Regulamento do Curso de Formação Profissional e no Manual do Aluno constarão outras informações relativas ao Curso. As aulas do CFP poderão ser ministradas em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, e os estágios supervisionados previstos na grade curricular do Curso poderão ocorrer em regime de plantão.
- 14.2 O Curso de Formação Profissional será oferecido em 3 (três) turmas (Turmas I, II e III) para aproximadamente 670 (seiscentos e setenta) candidatos em cada turma.
- 14.2.1 Antes de finalizar o Curso de Formação Profissional referente a Turma I, serão convocados para matrícula os candidatos habilitados para o CFP da Turma II e antes da conclusão deste, serão convocados os candidatos do CFP da Turma III.
- 14.2.2 Não haverá segunda oportunidade para a realização da matrícula no Curso de Formação Profissional.
- 14.2.3 O candidato que não atender à convocação para a matrícula será eliminado do Concurso.
- 14.3 Estará habilitado para a matrícula no Curso de Formação Profissional o candidato que satisfizer as condições seguintes:
- a) ter sido convocado e considerado Apto na Inspeção de Saúde;
 - b) ter sido considerado apto na Avaliação de Capacidade Física;
 - c) ter sido considerado recomendado na Avaliação Psicológica;
- 14.4 Serão convocados para a matrícula no Curso de Formação Profissional, Turma I, os 670 (seiscentos e setenta) candidatos que se enquadrarem nas condições do subitem 14.3, em ordem de classificação de que trata o subitem 9.25, Tabela 9.1, respeitando-se o limite de cargos por macrorregião e por sexo masculino/feminino.
- 14.4.1 Os candidatos serão convocados através de Comunicado e/ou Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, e no endereço eletrônico do Instituto AOCF www.institutoaocf.org.br para a matrícula no Curso de Formação Profissional, que será regulado pelas normas contidas neste Edital e por normas próprias contidas no plano de curso, no manual do aluno, no regulamento do curso ou em Edital.
- 14.5 Durante o período de realização do Curso de Formação de Agente Penitenciário, o candidato matriculado fará jus a uma ajuda de custo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico da referência I, do cargo de Agente Penitenciário.
- 14.5.1 Não será da responsabilidade do Instituto AOCF o pagamento da ajuda de custos.
- 14.6 O Curso de Formação Profissional exigirá, necessariamente, frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina. O candidato que não alcançar o percentual mínimo de frequência estipulado neste subitem será excluído do CFP e, conseqüentemente, do Concurso, ressalvados os abonos de faltas.
- 14.7 DA AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
- 14.7.1 Após a conclusão do Curso de Formação Profissional da Turma III, todos os candidatos que não tiverem sido excluídos do Curso por inaptidão psicológica, por incapacidade física, por excederem o número de faltas, por inaptidão na investigação social ou por outro motivo previsto no regulamento do curso serão submetidos a uma Prova Objetiva, cujos conteúdos serão os contidos nas apostilas do Curso de Formação Profissional, referentes às disciplinas do Curso.
- 14.7.1.1 A Prova Objetiva do Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, conterá 70 (setenta) itens, cuja pontuação máxima será de 70 (setenta) pontos.
- 14.7.1.2 O candidato deverá obter, no mínimo, 60% da nota total prevista, ou seja, 42 (quarenta e dois) pontos, para ser aprovado na Avaliação do Curso de Formação Profissional e não ser eliminado do concurso, além de não ser eliminado por outros critérios previstos em Edital.
- 14.7.1.3 A Prova do CFP será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será Certo ou Errado, de acordo com o(s) comando(s) de cada item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: um campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e um campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.
- 14.7.1.4 Não haverá penalização por resposta de item discordante do candidato, em relação ao gabarito oficial definitivo da prova do CFP.
- 14.7.1.5 A aplicação da prova do CFP terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova do CFP em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 14.7.1.6 A prova de que trata o item 14.7.1.5 será realizada na cidade de Fortaleza/CE, sendo que o local, a data e o horário serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para realização desta prova, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.
- 14.7.1.7 Integrará a nota final da Avaliação do Curso de Formação Profissional a nota de avaliação de conduta – NAC.
- 14.7.2 Quanto ao resultado da prova objetiva do Curso de Formação Profissional, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.
15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
- 15.1 A nota final do candidato deste concurso será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva da 1ª Fase, na Prova Objetiva do CFP e Nota da Avaliação de Conduta - NAC.
- 15.2 Os candidatos aprovados na Prova Objetiva da 1ª fase, considerados aptos na Inspeção de Saúde, Avaliação de Capacidade Física, na Avaliação Psicológica, na Investigação Social e Funcional e que tenham alcançado a pontuação mínima na Prova Objetiva do Curso de Formação Profissional serão classificados em ordem decrescente da nota final por macrorregião e sexo masculino / feminino.
- 15.3 O resultado final do concurso será homologado por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, que conterá as listas de classificação final dos candidatos por macrorregião e sexo masculino / feminino.
- 15.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003);
 - b) obter a maior nota na prova objetiva em Conhecimentos Específicos;
 - c) obter a maior nota na prova objetiva em Legislação Especial;
 - d) obter a maior nota na prova objetiva em Língua Portuguesa;
 - e) obter a maior nota na prova objetiva em Noções de Direito;
 - f) obter a maior nota na prova objetiva em Direitos Humanos e Cidadania;
 - g) obter a maior nota na prova objetiva em Noções de Informática;
 - h) tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano.
- i) persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios as alíneas “a” até “h”, o desempate ocorrerá através de sistema de sorteio.
- i.1) Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva da 1ª Fase, segundo os critérios a seguir:
 - i.2) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.
 - i.3) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.
 - i.4) Definida a ordenação (crescente ou decrescente), os candidatos ocuparão a posição na lista de classificação de acordo com a sequência estabelecida em tal ordenação.
- 15.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de relação contendo a inscrição e o nome do candidato, ordenados da seguinte forma:
- a) a nota final do concurso em ordem decrescente de classificação final do certame;
 - b) a classificação por sexo;
 - c) a classificação ampla concorrência, PcD e Geral.
- 15.6 O provimento dos cargos de Agente Penitenciário será feito por nomeação e obedecerá aos limites de cargos constantes deste Edital e à ordem de classificação, conforme publicação prevista no subitem 15.3.
- 15.7 Os candidatos aprovados no Concurso serão convocados por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado, segundo a ordem de classificação, devendo comprovar os requisitos indicados no item 3 deste Edital.
- 15.8 No ato da convocação através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado, para efeito de nomeação e posse os candidatos apresentarão:
- a) Os documentos comprobatórios referentes aos requisitos previstos no item 3;
 - b) Exames, custeados pelo candidato, a serem especificados em Edital, para efeito da perícia médica admissional;
 - c) Outras exigências constantes do Edital de convocação.
- 15.9 Os documentos comprobatórios dos requisitos a que se refere o item 3 deverão ser apresentados na data, no prazo e no local pré-determinados pelo Edital de convocação de que trata o subitem 15.7, não se aceitando protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias não autenticadas.
- 15.10 A recusa do candidato convocado e nomeado pela ordem de classificação para o exercício de suas funções na macrorregião de distribuição, em

conformidade com sua opção no ato da inscrição, ou não atendimento do prazo para o início do exercício implicará sua desistência do Concurso e dos direitos decorrentes de sua classificação.

15.11 A recusa do candidato convocado e nomeado pela ordem de classificação para o exercício de suas funções na macrorregião de distribuição, em conformidade com sua opção no ato da inscrição, ou não atendimento do prazo para o início do exercício implicará sua desistência do Concurso e dos direitos decorrentes de sua classificação.

15.12 A posse implica a aceitação expressa do cargo por sexo e por macrorregião de distribuição, indicadas para o seu exercício, enquanto durar a vigência do Estágio Probatório (triênio de efetivo exercício no cargo de provimento efetivo), contado do início do exercício funcional.

16. DOS RECURSOS

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Instituto AOCB no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

16.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

16.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

16.1.3 contra as questões da prova objetiva da 1ª Fase, e o gabarito preliminar;

16.1.4 contra o resultado preliminar da prova objetiva da 1ª Fase;

16.1.5 contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde;

16.1.6 contra o resultado preliminar da Avaliação de Capacidade Física, em cada uma das duas oportunidades;

16.1.7 contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica, em cada uma das duas oportunidades;

16.1.8 contra as questões da prova do Curso de Formação Profissional - CFP e seu gabarito preliminar;

16.1.9 contra o resultado preliminar da prova do Curso de Formação Profissional - CFP;

16.1.9.1 Contra a Nota de Avaliação de Conduta (NAC);

16.1.10 Contra o resultado da Investigação Social, conforme subitem 13.7.

16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.

16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso dos subitens 16.1.3 e 16.1.8, estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

16.4.1 Na apresentação do recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado, sendo o recurso impetrado sem essas características preliminarmente indeferido.

16.4.2 Recurso cujo teor desprezite a banca será preliminarmente indeferido.

16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

16.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.

16.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, a prova objetiva da 1ª Fase e a prova do CFP serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

16.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva da 1ª Fase e da prova do CFP, os resultados das mesmas serão recalculados de acordo com o novo gabarito.

16.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva da 1ª Fase e da prova do CFP, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

16.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

16.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva da 1ª Fase, da prova do CFP e dos gabaritos preliminares, serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

16.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br do Instituto AOCB por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

16.17 As Bancas Examinadoras do Instituto AOCB e da Comissão Coordenadora do Concurso, instituições responsáveis pela organização e execução do concurso, constituem instância administrativa para recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Instituto AOCB, no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, bem como pela

SEJUS através de sites oficiais, e Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

17.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCB www.institutoaocb.org.br.

17.1.2 Em razão de exiguidade de tempo para publicação oficial, excepcionalmente a divulgação de atos do Concurso se dará por meio eletrônico, no site do Instituto AOCB, cabendo ao candidato acessar o endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br para se manter informado do andamento do Concurso.

17.1.3 Excetuando a divulgação excepcional de que trata o subitem 17.1.2, todas as demais convocações, avisos e resultados inerentes ao Concurso de que trata este Edital serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.

17.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.2.1 Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos de pleno direito a sua inscrição, os resultados de suas provas e todos os atos decorrentes.

17.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

17.4 Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que o Instituto AOCB julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopia, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, nas salas, corredores e banheiros, ou, ainda, serem convocados para averiguação de assinatura, ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.

17.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, salvo as determinadas em edital, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

17.5.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das etapas/fases, salvas as devidamente previstas em edital, acarretará na sua eliminação do concurso.

17.6 Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.

17.7 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certidões ou certificados relativos a notas de candidatos aprovados, bem como cópia das Folhas de Resposta ou vista dos mesmos.

17.8 A nomeação para o cargo público de Agente Penitenciário fica condicionada à aprovação na Perícia Médica Admissional realizada por junta médica oficial ou credenciada pelo Estado do Ceará e ao atendimento das condições legais.

17.9 O Instituto AOCB não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público, excetuando-se o Material para o Curso de Formação Profissional.

17.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, ou através do telefone (44) 3344-4242, ou através do e-mail de atendimento ao candidato: candidato@institutoaocb.org.br, ou ainda entregar na Rua Barão do Rio Branco, nº 1071 - Ed. Lobrás - Sala 923 - Centro - Fortaleza/CE, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados.

17.10.1 Apenas após a homologação do concurso, o candidato poderá requerer a alteração junto à SEJUS, situada na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Bairro Meireles, CEP: 60.160-040 Fortaleza/CE, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

17.11 Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao Concurso, serão resolvidos pela Instituto AOCB e pela Comissão Coordenadora do Concurso.

17.11.1 O Foro da Comarca de Fortaleza é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e ao respectivo Concurso Público.

17.12 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

17.12.1 A impugnação poderá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço do Instituto AOCB, na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR.

17.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/CE, 17 de julho de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA



ANEXO I – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ – SEJUS

NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Divisão silábica. 10. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 11. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 12. Locuções verbais (perífrases verbais). 13. Funções do "que" e do "se". 14. Formação de palavras. 15. Elementos de comunicação. 16. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 17. Concordância verbal e nominal. 18. Regência verbal e nominal. 19. Colocação pronominal. 20. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 21. Elementos de coesão. 22. Função textual dos vocábulos. 23. Variação linguística.

Noções de Informática: 1. Conceitos e fundamentos básicos de informática. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Identificação e manipulação de arquivos, backup de arquivos. 4. Periféricos de computadores. 5. Ambientes operacionais. 5.1. Utilização dos sistemas operacionais Windows 7 e Windows 8.1. 6. Utilização dos editores de texto (Microsoft Word e LibreOffice Writer). 7. Utilização dos editores de planilhas (Microsoft Excel e LibreOffice Calc). 8. Utilização do Microsoft PowerPoint. 9. Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. 10. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, Mecanismos de busca na Web. 11. Navegadores de internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome). 12. Segurança na Internet, Virus de computadores, Spyware, Malware, Phishing. 13. Transferência de arquivos pela internet.

Noções de Direito. 1. Direito Constitucional: 1.1. Direitos e Garantias Fundamentais (artigo 5º). 1.2. Da Administração Pública (artigo 37). 1.3. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas, do estado de defesa e do estado de sítio (artigos 136 ao 141). 1.4. Da Segurança Pública (artigo 144). 2. Direito Penal: 2.1. Do crime (artigo 13 ao 25). 2.2. Das Penas (artigos 32 ao 52). 2.3. Dos crimes contra a honra (artigos 138 ao 145). 2.4. Dos crimes contra a Pessoa (artigos 121 ao 154). 2.5. Dos crimes contra a liberdade individual (artigos 146 ao 150). 2.6. Dos crimes contra o Patrimônio (artigos 155 ao 180). 2.7. Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração em Geral (artigos 312 ao 327).

Direitos Humanos e Cidadania: 1. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: 1.1. Dos princípios fundamentais (artigos 1 ao 4). 1.2. Direitos e garantias fundamentais (artigos 5 ao 16). 2. Direitos Humanos: 2.1. Concepções. 2.2. O Estado e as garantias à pessoa em privação de liberdade. 2.3. Carta das Nações Unidas (1945): art.1 e art.55. 2.4. Declaração Universal dos Direitos Humanos (adotada e proclamada pela Resolução 217-A (III) – da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948): universalidade, igualdade e não discriminação (artigos 1º, 2º e 7º); direito à vida, à liberdade e à segurança (art.3º); direito de ir e vir e proibição de prisão arbitrária (arts.9º e 13); asilo (art.14). 3. Convenção para a prevenção e a repressão do crime de genocídio: conceito de genocídio (art.2º), responsabilidade (art.4º), genocídio e extradição (art.13).

Legislação Especial: 1. Lei Federal Nº10.826, de 22/12/2003 e posteriores alterações (Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm). 2. Decreto Federal Nº5.123, de 1/07/2004 e alterações posteriores (Regulamenta a Lei Nº10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM e define crimes). 3. Lei Estadual Nº 15.455, de 08/11/2013, publicada no Diário Oficial em 21/11/2013 (Dispõe sobre o direito do porte de armas de fogo pelos Agentes Penitenciários do Estado do Ceará e dá outras providências). 4. Lei Federal Nº7.210/84 e alterações posteriores (Lei de Execução Penal): 4.1. Direitos preservados (artigo 3º); 4.2. Do condenado, do internado e egresso (artigos 5º ao 26); 4.3. Dos deveres, direitos e disciplina do condenado (artigos 38 ao 52); 4.4. Dos estabelecimentos penais (artigos 82 ao 104); 4.5. Dos regimes (artigos 110 ao 118). 5. Leis Federais Nº 8.072/90 e Nº 8.930/94 (Dá nova redação ao art.1º da Lei Nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art.5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências). 6. Lei Federal Nº9.455/97 e alterações posteriores (Define os crimes de tortura e dá outras providências). 7. Lei Federal Nº11.343/06 e alterações posteriores (Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD): Título III – Capítulo III, Dos crimes – arts.27 ao 30; Título IV – Capítulo II, Dos Crimes – arts.33 ao 47.

Conhecimentos Específicos: 1. Direitos, deveres e regime disciplinar dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará (Lei Estadual Nº9.826, de 14 de maio de 1974). 2. Lei Nº14.582, de 21/12/09 (D.O.E de 28/12/09) e suas alterações, redenomina a carreira guarda penitenciária, e dá outras providências. 3. Sistema de Revistas nos Estabelecimentos Penais do Estado do Ceará (Decreto Estadual Nº25.050, de 14 de julho de 1998, publicado no DOE de 16/07/98). 4. Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará (Portaria Nº 1220/2014, de 10 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2014, e posteriores alterações).

ANEXO II – DA FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC)
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ – SEJUS

CONFIDENCIAL
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
 Coordenação Geral
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
 Execução
INSTITUTO AOCP
 INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL
FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR ESTA FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ASSINADA E ACOMPANHADA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, ABAIXO INDICADA, NA DATA E HORÁRIO QUE FOR ESTABELECIDO PARA APRESENTAÇÃO DO SEU EXAME MÉDICO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE.

Documentação Exigida:

Certidão Negativa da Justiça Federal;

Certidão Negativa da Justiça Estadual (Estado no qual reside o candidato nos últimos 5 anos);

Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;

Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública Estadual (Estado no qual reside o candidato nos últimos 5 anos).

ATENÇÃO

- Se nos últimos 5 anos o candidato residiu em mais de um Estado deverá entregar as Certidões de que trata os itens 2 e 4 referentes aos Estados nos quais residiu e atualmente reside.
- Serão aceitas certidões emitidas por meio da internet, sendo que sua validação será feita pelo órgão responsável pela realização da Investigação Social.
- O candidato deverá imprimir esta Ficha e preenchê-la em letra de forma com caneta de tinta azul ou preta, corretamente e completamente, sem emendas ou rasuras.

CONFIDENCIAL

Nº do Pedido: _____

Foto 5 x 7

FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

CARGO PRETENDIDO: _____

I – DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO _____

NOME ANTERIOR (SE CASADA) _____

APELIDO _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

IDENTIDADE (RG) _____

DATA DE EXPEDIÇÃO ____/____/____

ÓRGÃO EXPEDIDOR _____



DADE _____

NATURALIDADE _____

UF _____

ESTADO CIVIL _____

Nº DE FILHOS _____



DESTRO _____



CANHOTO _____

RELIGIÃO _____

PASSAPORTE _____

CPF _____

TÍTULO DE ELEITOR _____

ZONA _____

SEÇÃO _____

UF _____

SITUAÇÃO MILITAR (Carta Patente, Reservista, Alistamento, Dispensa, etc)

Nº DOC. _____

TIPO DOC. _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR _____

DT EXPEDIÇÃO ____/____/____

CNH Nº DE REGISTRO _____

CATEGORIA _____

UF _____

VENCIMENTO ____/____/____

1ª HABILITAÇÃO ____/____/____

II – DADOS FAMILIARES



PAI _____

MÃE _____

CONJUGUE _____

IRMÃ(O) _____

CONFIDENCIAL

III – ENDEREÇO ATUAL

RUA – AVENIDA -TRAVESSA _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____

CEP _____ MORADOR DESDE ____/____/____

IV – ENDEREÇOS ANTERIORES

RUA – AVENIDA -TRAVESSA _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____ UF _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____

CEP _____ MORADOR DESDE ____/____ A ____/____

RUA – AVENIDA -TRAVESSA _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____

CEP _____ MORADOR DESDE ____/____ A ____/____

RUA – AVENIDA -TRAVESSA _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____

CEP _____ MORADOR DESDE ____/____ A ____/____

V – EMPREGO ATUAL

EMPRESA _____

FUNÇÃO _____ ENCARREGADO _____

ENDEREÇO _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____

VI – EMPREGOS ANTERIORES

EMPRESA _____

FUNÇÃO _____ ENCARREGADO _____

ENDEREÇO _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____

EMPRESA _____

CONFIDENCIAL

FUNÇÃO _____ ENCARREGADO _____

ENDEREÇO _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____

VII – DADOS ESCOLARES – NÍVEL MÉDIO

ESTABELECIMENTO ESCOLAR _____

ENDEREÇO _____ Nº _____



BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____

PERÍODO ____ / ____ / ____ SERIES ____ / ____ / ____

ESTABELECIMENTO ESCOLAR _____

ENDEREÇO _____ Nº _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____

PERÍODO ____ / ____ / ____ SERIES ____ / ____ / ____

VIII – DADOS ESCOLARES – NÍVEL SUPERIOR

ESTABELECIMENTO ESCOLAR _____

ENDEREÇO _____ Nº _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____

PERÍODO ____ / ____ / ____ GRADUAÇÃO _____

IX – ANTECEDENTES

AS RESPOSTAS ÀS PERGUNTAS A SEGUIR SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

- | | |
|--|-----------------|
| 1. Já foi detido ou preso? | Sim () Não () |
| 2. Respondeu ou responde a Inquérito Policial? | Sim () Não () |
| 3. Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar na Justiça Estadual? | Sim () Não () |
| 4. Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar na Justiça Federal? | Sim () Não () |
| 5. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Estadual? | Sim () Não () |
| 6. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Federal? | Sim () Não () |
| 7. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Eleitoral? | Sim () Não () |
| 8. Foi beneficiado pela Lei nº 9099/95 (dispõe sobre as infrações penais de menor potencial ofensivo, suspensão do processo, Art. 89)? | Sim () Não () |
| 9. Respondeu ou responde a Ação Civil? | Sim () Não () |

(Em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, Tribunal etc).)

CONFIDENCIAL

Em relação a seus familiares (pais, irmãos, cunhados, tios etc), alguém já foi detido ou preso, respondeu ou responde a Inquérito Policial e/ou Processo Criminal na Justiça Estadual ou na Justiça Federal?

Sim () Não ()

(Em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, da Sindicância UF etc).)

Na hipótese de ocupar ou ter ocupado cargo público nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, respondeu ou responde a Sindicância Disciplinar, a Inquérito Administrativo ou a Processo Disciplinar?

Sim () Não ()

(Em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, Tribunal etc).)

X – DADOS PATRIMONIAIS

RELACIONE OS BENS IMÓVEIS, MÓVEIS, SEMOVENTES E DE CAPITAL QUE POSSUI COM OS VALORES RESPECTIVOS

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

XI – OUTROS DADOS

RELACIONE AS ENTIDADES DE CLASSE ÀS QUAIS É OU FOI FILIADO (INDIQUE NOME, ENDEREÇO E PERÍODO)

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

RELACIONE QUAIS AS ATIVIDADES QUE REALIZA NOS HORÁRIOS DE FOLGA.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

CONFIDENCIAL

VOCÊ TEM VÍCIOS? (FUMO, BEBIDA ETC).

1. _____
2. _____

CONFIDENCIAL

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com Art. 299 do Código Penal Brasileiro (CPB), que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite minha nomeação para desenvolver as atividades do cargo de Agente Penitenciário do Estado do Ceará que pretendo assumir e que autorizo a realização de levantamento social e funcional em minha vida pretérita para confirmar as informações prestadas e para verificar se possuo conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável, condições indispensáveis para o desempenho da atividade pretendida.

_____, _____ de _____ de 2.017.

Assinatura do Candidato

CONFIDENCIAL

ANEXO III – DO MODELO DE ATESTADO MÉDICO
 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ – SEJUS

ATESTADO, para os devidos fins, que
 RG: _____, goza de boas condições de saúde, estando APTO (A) para realizar as provas de avaliação de capacidade física, do concurso público para Agente Penitenciário da Estrutura Organizacional da Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS, regulado pelo Edital nº 001/2017.
 _____, _____ de _____ de _____

Assinatura/Carimbo do CRM do Médico

Observações ao candidato:

- 1) Imprima o presente modelo para apresentar ao médico;
- 2) Sugere-se apresentar cópia do Item 11 do Edital de Abertura nº 001/2017 ao médico para que este possa expedir o atestado nos termos requeridos;
- 3) O candidato deverá atentar-se para as disposições constantes no corpo do Edital quanto ao prazo de validade do atestado.

**ANEXO IV – DO CRONOGRAMA
 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ – SEJUS**

| ITEM | EVENTO | DATA |
|-------|--|---------------------------|
| 1 | 1.1 Publicação do Edital de Abertura | 17/07/2017 |
| 2.1 | A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada somente via internet no período das 8h do dia 31/07/2017 até as 23h59min do dia 01/08/2017, observado o horário de Fortaleza/CE, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br . | 31/07/2017 e 01/08/2017 |
| 2.2 | Para os candidatos que não têm acesso à internet será disponibilizado 1 (um) Posto Presencial de Atendimento situado no Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 1071 - Ed. Lobrás - Sala 923 - Centro - Fortaleza/CE, que funcionará das 8h às 12h e das 13h às 16h, horário de Fortaleza/CE, de segunda a sexta-feira, do dia 31/07/2017 ao dia 01/08/2017, exceto feriados. | 31/07/2017 e 01/08/2017 |
| 2.3 | Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição, os documentos descritos nos subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 ou 4.8 do edital de abertura (conforme opção do candidato) deverão: | |
| 2.3.1 | ser entregues, pessoalmente ou por terceiros, em envelope lacrado, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, observado o horário local de Fortaleza/CE, de segunda a sexta-feira, no período de 31/07/2017 à 02/08/2017, no Posto de Recebimento disponibilizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1071 - Ed. Lobrás - Sala 923 - Centro - Fortaleza/CE; | 31/07/2017 até 02/08/2017 |
| 2.3.2 | ou enviados via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), ou Carta Simples com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 02/08/2017 em envelope lacrado endereçado ao Instituto AOC. | |
| 2.4 | A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de 14/08/2017 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br . | 14/08/2017 |
| 2.5 | O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período das 0h00min do dia 15/08/2017 até as 23h59min do dia 16/08/2017, observado horário de Fortaleza/CE. | 15/08/2017 e 16/08/2017 |
| 2.6 | Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br até as 23h59min do dia 23/08/2017, realizar uma nova inscrição, gerar o Documento de Arrecadação Estadual - DAE e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame. | 23/08/2017 |
| 2.7 | Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOC www.institutoaocp.org.br , a partir do dia 14/08/2017. | 14/08/2017 |
| 3.1 | Das inscrições para o concurso, via internet: | |
| 3.2 | Período: das 08h do dia 31/07/2017 às 23h59min do dia 23/08/2017, observado horário de Fortaleza/CE, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br ; | 31/07/2017 até 23/08/2017 |
| 3.3 | Das inscrições no Posto de Inscrição Presencial: | |
| 3.3.1 | Para os candidatos que não têm acesso à internet será disponibilizado 1 (um) Posto de Inscrição Presencial, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1071 - Ed. Lobrás - Sala 923 - Centro - Fortaleza/CE; | 31/07/2017 até 23/08/2017 |
| 3.3.2 | o posto de inscrição funcionará das 8h às 12h e das 13h às 16h, horário local de Fortaleza/CE, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, do dia 31/07/2017 ao dia 23/08/2017. | |
| 3.4 | O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou estabelecimentos credenciados, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do DAE - Documento de Arrecadação Estadual até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br , imprimir a segunda via do DAE e realizar o pagamento até o dia 24 de agosto de 2017. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas. | 24/08/2017 |
| 3.5 | Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br , no período das 0h00min do dia 30/08/2017 até as 23h59min do dia 31/08/2017, observado o horário de Fortaleza/CE. | 30/08/2017 e 31/08/2017 |
| 4.1 | O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 29/08/2017. | 29/08/2017 |
| 4.1.1 | O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período das 0h00min do dia 30/08/2017 até as 23h59min do dia 31/08/2017, observado horário de Fortaleza/CE. | 30/08/2017 e 31/08/2017 |
| 4.2 | Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.13, 6.4.2, 6.11.3, 6.12.1.2 do Edital de Abertura deverão: | |
| 4 | a) ser entregues, pessoalmente ou por terceiros, em envelope lacrado, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, horário de Fortaleza/CE, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, do dia 31/07/2017 ao dia 24/08/2017, no posto de recebimento disponibilizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1071 - Ed. Lobrás - Sala 923 - Centro - Fortaleza/CE; | 31/07/2017 até 24/08/2017 |
| 4.3 | b) ou enviados via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), ou Carta Simples com AR (Aviso de Recebimento), até o dia 24/08/2017 em envelope fechado endereçado ao Instituto AOC. | |
| 4.3 | O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 29/08/2017. | 29/08/2017 |
| 4.4 | O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br , no período das 0h00min do dia 30/08/2017 até as 23h59min do dia 31/08/2017, observado horário de Fortaleza/CE. | 30/08/2017 e 31/08/2017 |
| 5.1 | O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de 29/08/2017. | 29/08/2017 |
| 5 | 5.2 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período das 0h00min do dia 30/08/2017 até as 23h59min do dia 31/08/2017, observado o horário de Fortaleza/CE. | 30/08/2017 e 31/08/2017 |
| 5.3 | O edital de deferimento pós-recurso das inscrições será divulgado em 06/09/2017. | 06/09/2017 |
| 6.1 | A prova objetiva será aplicada na data provável de 01 de outubro de 2017, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO. | 01/10/2017 |
| 6 | 6.2 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir de 06 de setembro de 2017. | 06/09/2017 |

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2013

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2013; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, PEDRO ALVES DE BRITO; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.160.041; IV - CONTRATADA: ISM GOMES DE MATOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.228.626/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente por sua Sócia Gerente IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATOS; V - ENDEREÇO: Rua Major Ladislau Lourenço nº 11, bairro Jangurussu, CEP: 60.870-760, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorizado nos autos do Processo 4309481/2017/SPU, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas modificações posteriores; VII - FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo alterar a CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO do Contrato Original nº. 117/2013, que tem por objeto o “serviço de fornecimento de alimentação,



na forma de refeição pronta, incluindo panificação, destinada à comunidade carcerária (presos e/ou sentenciados), **SERVIDORES** públicos em exercício, nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência - LOTES 01 E 02, do Edital e na proposta da CONTRATADA”; IX - VALOR GLOBAL: O valor do Contrato nº. 117/2013, em decorrência do presente Termo Aditivo, será suprimido em R\$ 1.198.916,91 (um milhão, cento e noventa e oito mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), correspondente a uma redução de 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento), passando o valor global do Contrato para R\$ 74.569.271,62 (setenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme cálculos da Coordenadoria da Administrativo-Financeira – COAFI da SEJUS.; X - DA VIGÊNCIA: As partes acordam expressamente que, a partir da data de sua assinatura, o presente termo passa a vigorar com CLAUSULA RESOLUTIVA condicionando a supressão contratual ao adimplemento pontual do pagamento, em conformidade com o que dispõe a CLAUSULA SEXTA do referido contrato, observando-se os limites legais.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 117/2013 e seu Termo Aditivo, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 30 de junho de 2017.; XIII - SIGNATÁRIOS: PEDRO ALVES DE BRITO, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS, ISM GOMES DE MATTOS, E PAULO EDUARDO OLIVEIRA DE CARVALHO, GESTOR DO CONTRATO. .

Priscilla Diógenes Castello Branco
ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2016.; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, PEDRO ALVES DE BRITO.; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.160.041.; IV - CONTRATADA: ISM GOMES DE MATTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.228.626/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente por sua Sócia Gerente IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS.; V - ENDEREÇO: Rua Major Ladislau Lourenço nº 11, bairro Jangurussu, CEP: 60.870-760, Fortaleza - CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorizado nos autos do Processo 43098212017/SPU, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas modificações posteriores.; VII - FORO: Fortaleza, CE.; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo alterar a CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO do Contrato Original nº. 078/2016, que tem por objeto o “Serviço de fornecimento de refeição pronta, servidas em recipientes individuais descartáveis, com material de consumo incluso, destinada à comunidade carcerária (reclusos acusados e/ou sentenciados), e **SERVIDORES** públicos em exercício nas unidades prisionais do Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência – LOTE I- do Edital e na proposta da CONTRATADA”; IX - VALOR GLOBAL: O valor do Contrato nº. 078/2016, em decorrência do presente Termo Aditivo, será suprimido em R\$ 275.009,25 (duzentos e setenta e cinco mil, nove reais e vinte e cinco centavos), correspondente a uma redução de 5% (cinco por cento), passando o valor global do Contrato para R\$ 5.225.175,75 (cinco milhões, duzentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme cálculos da Coordenadoria da Administrativo-Financeira – COAFI da SEJUS.; X - DA VIGÊNCIA: As partes acordam expressamente que, a partir da data de sua assinatura, o presente termo passa a vigorar com CLAUSULA RESOLUTIVA condicionando a supressão contratual ao adimplemento pontual do pagamento, em conformidade com o que dispõe a CLAUSULA SEXTA do referido contrato, observando-se os limites legais.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 078/2016 e seu Termo Aditivo, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 30 de junho de 2017.; XIII - SIGNATÁRIOS: PEDRO ALVES DE BRITO, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS, ISM GOMES DE MATTOS, E PAULO EDUARDO OLIVEIRA DE CARVALHO, GESTOR DO CONTRATO. .

Priscilla Diógenes Castello Branco
ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2016.; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, PEDRO ALVES DE BRITO.; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.160.041.; IV - CONTRATADA: ISM GOMES DE MATTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.228.626/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente por sua Sócia Gerente IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS.; V - ENDEREÇO: Rua Major Ladislau Lourenço nº 11, bairro Jangurussu, CEP: 60.870-760, Fortaleza - CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorizado nos autos do Processo 4311770/2017/SPU, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas modificações posteriores.; VII - FORO: Fortaleza, CE.; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo alterar a CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO do Contrato Original nº. 079/2016, que tem por objeto o “Serviço de fornecimento de refeição pronta, servidas em recipientes individuais descartáveis, com material de consumo incluso, destinada à comunidade carcerária (reclusos acusados e/ou sentenciados), e **SERVIDORES** públicos em exercício nas unidades prisionais do Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência – LOTE II - do Edital e na proposta da CONTRATADA”; X - VALOR GLOBAL: O valor do Contrato nº. 079/2016, em decorrência do presente Termo Aditivo, será suprimido em R\$ 1.430.070,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, setenta reais), correspondente a uma redução de 20% (vinte por cento), passando o valor global do Contrato para R\$ 5.720.280,00 (cinco milhões, setecentos e vinte mil, duzentos e oitenta reais), conforme cálculos da Coordenadoria da Administrativo-Financeira – COAFI da SEJUS.; X - DA VIGÊNCIA: As partes acordam expressamente que, a partir da data de sua assinatura, o presente termo passa a vigorar com CLAUSULA RESOLUTIVA condicionando a supressão contratual ao adimplemento pontual do pagamento, em conformidade com o que dispõe a CLAUSULA SEXTA do referido contrato, observando-se os limites legais.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 079/2016 e seu Termo Aditivo, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 30 de junho de 2017.; XIII - SIGNATÁRIOS: PEDRO ALVES DE BRITO, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS, ISM GOMES DE MATTOS, E PAULO EDUARDO OLIVEIRA DE CARVALHO, GESTOR DO CONTRATO. .

Priscilla Diógenes Castello Branco
ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

PROCESSO Nº. 1131107/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20170005-SEJUS

CONSIDERANDO o que contém na presente instrução processual: CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão, fls. 519 - 523, e as informações de fls. 538, acerca do processo licitatório que tem como objeto a “Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas administrativa e jurídica na Penitenciária de Pacatuba no Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA”. CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº 28.089, de 10/01/2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Presencial nº. 20170005-SEJUS e seus anexos; HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº. 20170005-SEJUS, que teve como vencedora a empresa FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.234.467/0001-82, no valor de R\$ 1.635.015,72 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, quinze reais e setenta e dois centavos). Fortaleza, 11 de julho de 2017. SANDRO CAMILO CARVALHO, SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em FORTALEZA, CE, 11 de julho de 2017.

Priscilla Diógenes Castello Branco
ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

RECOMENDAÇÃO Nº 03, 23 DE JUNHO DE 2017

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, DRA. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no Decreto nº. 30.474, de 29 de março de 2011, formula a seguinte RECOMENDAÇÃO com a finalidade do efetivo cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Sistema de Ouvidoria – SOU. CONSIDERANDO que constituem como atribuições básicas da Secretária da Justiça e Cidadania promover a administração geral da Secretaria da Justiça e Cidadania em estrita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO a competência para expedir portarias e atos normativos sobre a organização interna da Secretaria, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos ou regulamentos de interesse da Secretaria; CONSIDERANDO a relevante atuação da Ouvidoria Setorial da Secretaria da Justiça e Cidadania que tem como objetivo o exercício da democracia participativa, através do controle social da qualidade do serviço público, com base no auxílio e na busca de soluções para os problemas existentes dentro do órgão; bem como a promoção da efetividade dos direitos humanos, como base no ouvir, reconhecer e qualificar as manifestações recebidas, encaminhando-as para os setores competentes e acompanhando a sua tramitação, para, posteriormente, fornecer resposta adequada ao cidadão. RECOMENDA: Art. 1º - Sobre a importância do cumprimento dos prazos estabelecidos pela Ouvidoria Setorial, tendo em vista que todos têm direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo da lei, sob pena de responsabilidade. Art. 2º - Os Assessores/Coordenadores dos setores deverão prestar orientação sobre o efetivo cumprimento dos prazos estabelecidos pela Ouvidoria Setorial. Art.3º Esta recomendação entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de junho de 2017. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, CE, 26 de junho de 2017.

Clarissa Aguiar de Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

